



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2016 - 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
PREFEITO

**ADEMAR BLOCH**  
VICE-PREFEITO

**MARLICE WUTZKE FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VERA LUCIA LORENZATTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EVELYN ALINE CANABARRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA LUCIANA RODRIGUES FRAJUCA GODÓI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**AMAURI LADWIG**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

MARLICE WUTKZE FERNANDES DA SILVA (Presidente)

LAERCIO JERSON HEIN (Vice-Presidente)

EDELMARIS LACH FEY (Secretária)

CLEDIA VINCIGUERRA DINIZ (Vice-Secretária)

DAIANA MARA JAHN

KEILA FERLER

FLANIR LIDIA MACHADO

ELINE SCHMIDTKE

CARLITO JOSÉ HENZ

TALITA EMANUELI SANCHES

### **COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

ALINE DAIANE HAWERROTH ASSMANN

THALITA VALERIANO DE LABIO

LAERCIO JERSON HEIN

EDELMARIS LACH FEY

LUIS FERNANDO FERREIRA

LUIZ CARLOS DE LIMA

NOELI PUFAL SCHULZ

KELLEN CRISTINA MARTINS ROHLING

GILVANI FOLLMANN ROCKENBACH

FABIANO CARLOS CASSIMIRO

MARIA LUCIANA FRAJUÇA GODÓI

SUSANA ELISA ASMANN KRUGER

GISSELE CORREIA DE LIMA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **LISTA DE SIGLAS**

A/C: AÇÃO CONTINUADA  
PBF: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
CADÚNICO: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS  
CEDCA: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMAS: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMDCA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CT: CONSELHO TUTELAR  
FMDCA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FORSGD: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
LA: LIBERDADE ASSISTIDA  
LDO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
LOA: LEI ORGÂNICA ANUAL  
MDS: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO  
NOB-RH: NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS  
PACS: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
PPA: PLANO PLURIANUAL  
PSF: PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
SEDS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEED: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
SENAI: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
SENAR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
SGD: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS  
SIPIA: SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
SUAS: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TI: TRABALHO INFANTIL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Apresentação**

Visando efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes, o Estado do Paraná publicou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2014. Diante disso, houve uma mobilização estadual para que todos os municípios do Paraná elaborassem seus respectivos planos.

Assim, o município de Nova Santa Rosa necessitou criar uma Comissão Intersetorial para elaboração do plano, com apoio das Secretarias Municipais, da Rede de Garantia de Direitos e da sociedade civil, planejando a longo prazo (10 anos) os objetivos, ações, metas e estratégias voltadas as crianças e adolescentes do município.

Na última etapa, o comitê apresentou o Plano Decenal para o CMDCA, para que este órgão analisasse, discutisse, aprovasse e encaminhasse para o CEDCA.

O trabalho realizado em conjunto visa melhorar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias, objetivando que cada um destes tenha seus direitos garantidos, pois, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 3º *"a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade"*.

Comitê Intersetorial

Nova Santa Rosa, Outubro de 2016



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### SUMÁRIO

1. EIXOS NORTEADORES.....	1
1.1 Direito à Vida e à Saúde .....	1
1.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade .....	1
1.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária .....	2
1.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer .....	2
1.5 Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho .....	3
1.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	3
2. PERFIL E LEVANTAMENTO DO CENÁRIO DE NOVA SANTA ROSA .....	4
2.1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	4
2.1.1 Localização.....	4
2.1.2 Aspectos da Infraestrutura .....	6
2.2 ASPECTOS SÓCIO ECONÔMICOS .....	10
2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS .....	13
3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA .....	13
3.1 SAÚDE .....	13
3.2 EDUCAÇÃO .....	19
4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOVA SANTA ROSA .....	25
4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	25
4.1.1 CRAS.....	25
4.1.1.1 Projeto Viver – Contra turno social .....	25
4.1.1.2 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	26
4.1.1.3 Benefícios Eventuais.....	27
4.1.1.4 Programa Estadual Leite das Crianças.....	28
4.1.1.5 Programa Família Paranaense .....	29
4.2 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .....	30
4.2.1 Transferência de Renda – Programa Bolsa Família.....	31
4.3 CREAS .....	33
4.4 DIFICULDADES ENFRENTADAS .....	35
4.5 POTENCIALIDADES – REDE DE SERVIÇOS.....	35



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES QUANTO O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM NOVA SANTA ROSA.....	36
5.1 Dados referentes a atendimentos anual do Conselho Tutelar.....	36
5.2 Dados referentes a relatório mensal dos atendimentos do CREAS no ano de 2016.....	37
5.3 Dados referentes a relatório mensal dos atendimentos do CRAS no ano de 2015.....	38
6. PLANO DE AÇÃO.....	40
Eixo 1 : Direito à Vida e à Saúde.....	40
Eixo 2 : Direito à liberdade, ao Respeito e a Dignidade.....	43
Eixo 3 : Direito a convivência familiar e comunitária.....	44
Eixo 4 : Direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer.....	45
Eixo 5 : Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.....	51
Eixo 6 : Fortalecimento das estruturas dos sistemas de garantia de direitos da criança e do adolescente.....	52
7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	55
8. REFERÊNCIAS.....	57



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **1. EIXOS NORTEADORES**

#### **1.1 Direito à Vida e à Saúde**

De acordo com a Constituição Federal (CF/1988), é dever da família, da sociedade e do Estado proteger a criança e o adolescente e assegurar vários direitos, entre eles o direito à vida e à saúde, colocando-os a salvo de qualquer forma de negligência.

Levando em consideração que crianças e adolescentes possuem uma peculiar condição de pessoa em desenvolvimento e crescimento, deve-se ater ao fato de que também necessitam de maior cuidado e atenção. A OMS (Organização Mundial da Saúde) realiza diversas campanhas de saúde - por exemplo, para aumentar o consumo de frutas e vegetais. Esta organização define que saúde não é somente a ausência de alguma doença ou enfermidade, mas também um estado de completo bem-estar físico, mental e social.

#### **1.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade**

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 15, "a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis".

De acordo com o Art. 16 do ECA, o direito a liberdade de crianças e adolescentes abrange os seguintes itens:

- I- Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II- Opinião e expressão;
- III- Crença e culto religioso;
- IV- Brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V- Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI- Participar da vida política, na forma da lei;
- VII- Buscar refúgio, auxílio e orientação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Em relação ao direito relacionado ao respeito, conforme o Art. 17 do Estatuto consiste em não violar a integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes, preservando a sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças, além de espaços e objetos pessoais.

De acordo com a previsão da CF (Art. 227), foi formulado o Art. 18 do ECA, onde diz que todos possuem o dever de velar pela dignidade da criança e do adolescente, tirando-os de qualquer forma de tratamento desumano, impondo a todos a obrigação de respeitar e fazer respeitar os direitos das crianças e adolescentes.

### **1.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo ECA, em seu Art. 19 onde diz que toda criança tem o direito de ser criada pela família, e na falta desta, por uma família substituta.

Quando a família viola os direitos da criança e do adolescente estes necessitam ser afastados do convívio da família, sendo encaminhados para instituição de abrigo, sendo esta decisão aplicada pelo Conselho Tutelar por determinação judicial, implicando na suspensão temporária do poder familiar. Porém, essa medida de suspensão do poder familiar deve ser aplicada, em último caso, quando os pais ou responsáveis deixarem de sustentar e proteger seus filhos, levando em conta, que a criança e o adolescente tem o direito de serem criados e educados no seio da sua família.

### **1.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

A educação é um direito constitucional, devendo esta ser oferecida de forma gratuita, igualitária e com qualidade. É na escola que as crianças estabelecerão suas primeiras relações com a comunidade, e esta instituição, em conjunto com a família, complementa o desenvolvimento pessoal e integral das crianças e adolescentes.

Constitucionalmente assegurados também estão os direitos à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Todas as crianças e adolescentes tem direito a se manifestar



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

culturalmente e esta prática deve ser oportunizada pelos órgãos públicos e incentivada pela família.

Da mesma forma, os direitos ao lazer e as praticas esportivas também devem ser oportunizados, visto que, são necessários para o desenvolvimento intelectual, social e lúdico dessa faixa etária.

### **1.5 Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho**

Todos os adolescentes a partir dos 14 anos de idade, na condição de aprendiz, tem direito a profissionalização e proteção no trabalho, segundo o Art. 60 do ECA. Esse direito visa proteger o interesse dos adolescentes, considerando que não se trata de direito ao trabalho e sim direito a profissionalização.

A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), conforme os artigos 402 a 441. O adolescente deve ter respeitado sua condição de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional deve ser adequada ao mercado de trabalho. O trabalho não pode ser prejudicial a sua formação física e mental e não pode prejudicar a sua formação escolar, nem provocar danos à saúde.

### **1.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Segundo a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente é a articulação e integração das várias instâncias e organizações públicas, governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção de defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Esse sistema deve trabalhar de forma transversal e intersetorial, com a articulação de todas as políticas publicas , envolvendo todas as ações a fim de alcançar a efetiva realização dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



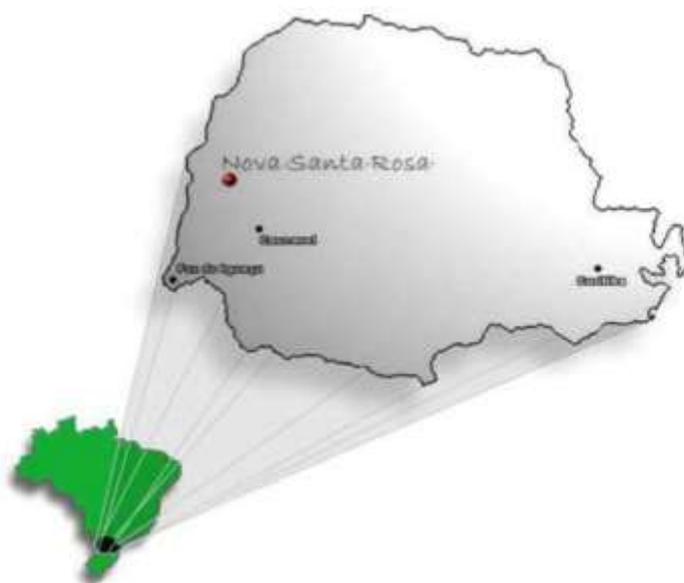
## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2. PERFIL E LEVANTAMENTO DO CENÁRIO DE NOVA SANTA ROSA

#### 2.1 Diagnóstico Socioterritorial

##### 2.1.1 Localização

Figura 1- Localização do Município de Nova Santa Rosa em relação ao Estado do Paraná e algumas cidades paranaenses



Fonte: Nova Santa Rosa (2005)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Figura 2 - Localização do Município em relação aos demais Municípios da 20ª SDP/Polícia Civil.



Fonte: Paraná (2012)

O Município está localizado na Região Oeste do Estado do Paraná e possui como características geográficas:

Coordenadas: Latitude: 24 graus, 27 minutos, 59 segundos sul.

Longitude: 53 graus, 57 minutos, 12 segundos oeste.

Altitude: 379 metros (Fonte: IBGE)

Área total: 207,017 km<sup>2</sup>(Fonte: ITCG-PR)

Área urbana: 1,63 km<sup>2</sup>(Fonte: IPARDES-PR)

Área rural: 203.03 km<sup>2</sup> (Fonte: IPARDES-PR)

Densidade demográfica: 38,62Hab/Km<sup>2</sup> (Fonte: IPARDES-PR)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Grau de urbanização: 69,70% (Fonte: IBGE)

Distâncias: Curitiba, 582,85 km.

### 2.1.2 Aspectos da Infraestrutura

Em relação à infraestrutura, destaca-se a estrutura de transporte, habitação, comunicação, serviços de telefonia e internet, fornecimento de energia elétrica e captação, armazenamento e distribuição de água.

Quanto à estrutura predominante de transporte no município de Nova Santa Rosa é o rodoviário, e a ligação a todos os municípios vizinhos é por intermédio de rodovias asfaltadas, sendo: Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Terra Roxa, Palotina, Maripá, Toledo e Quatro Pontes. Do mesmo modo o acesso da Sede a todos os distritos também é através de via asfaltada.

Das estradas vicinais do Município, a maioria está readequada, possibilitando o tráfego em dias chuvosos.

No tocante à habitação, o censo demográfico realizado em 2010 identificou 2792 domicílios particulares permanentes no Município, a maioria localizada na área urbana.

Tabela 1- Número de domicílios segundo tipo e uso. Nova Santa Rosa – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	URBANA	RURAL	TOTAL
<b>Particulares</b>	1.949	841	2.790
<b>Ocupados</b>	1.818	747	2.595
<b>Não ocupados</b>	131	94	225
<b>Coletivos</b>	2	-	2
<b>TOTAL</b>	1.951	841	2.792

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 2 - Composição das famílias em domicílios particulares permanentes.  
Nova Santa Rosa – 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
<b>Com até 2 pessoas</b>	856
<b>Com 3 pessoas</b>	719
<b>Com 4 pessoas</b>	540
<b>Com 5 pessoas</b>	175
<b>Com 6 pessoas ou mais</b>	59
<b>TOTAL</b>	<b>2.349</b>

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

Tabela 3 - Condição de ocupação dos domicílios particulares permanentes.  
Nova Santa Rosa – 2010.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE FAMÍLIAS
<b>Próprio</b>	1.784
<b>Alugado</b>	444
<b>Cedido</b>	331
<b>Outra condição</b>	3
<b>TOTAL</b>	<b>2.562</b>

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico, 2015)

Tabela 4 - Características de alguns serviços nos domicílios particulares permanentes. Nova Santa Rosa – 2010

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
<b>Número de domicílios particulares permanentes</b>	2.562
<b>Abastecimento de água (água canalizada)</b>	2.561
<b>Esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário)</b>	2.561
<b>Destino do lixo (coletado)</b>	1.905
<b>Fornecimento de Energia elétrica</b>	2.562

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

No tocante ao serviço de abastecimento de água, incluindo a captação e a distribuição, o Município atua por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1979 os serviços de abastecimento de água é prestado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

Na Sede, existem dois mananciais para abastecimento de água no Município, que são os poços denominados P-01 e P-03. A vazão total de captação dos dois poços é de 74 m<sup>3</sup>/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2023.

A partir dos poços, a água é recalçada e transportada por duas tubulações, denominadas de adutoras, até o reservatório, onde ocorre a aplicação dos produtos químicos para desinfecção e fluoretação.

O sistema de tratamento da água é realizado no reservatório com aplicação de Cloro Gasoso e Flúor. A capacidade de tratamento é de 74 m<sup>3</sup>/h, a rede de distribuição de água é composta por 28470 metros de tubulações e a qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Legislação.

Nos distritos administrativos de Planalto do Oeste e Alto Santa Fé e na comunidade de Vila Cristal, o sistema é operado e mantido pelas associações distritais, com apoio do Município. Por sua vez, nas demais comunidades, o sistema de captação, tratamento e distribuição são operados e mantidos diretamente pelas comunidades locais. Em ambas as situações, o sistema não possui a intervenção da prestadora do serviço, que realiza o abastecimento na Sede do Município na área urbana (NOVA SANTA ROSA, 2013).



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 5 - Poços que proveem o abastecimento de água no Município.  
Nova Santa Rosa – 2013

LOCALIDADE	Nº DE POÇOS
Sede do Município	2
Sanga Ilíria	2
Jaguarundi	2
Planalto do Oeste	1
Esquina Santa Fé	1
Jundiáí 1	1
Sol Nascente	2
Santa Fé	1
Sanga Xere	1
Braço Norte	1
Guaçú	1
Taquarexim	1
Águas Cristalinas	1
Internacional	1
Pietrowski	1
1º demarço	1
1º de Março II	1
Sanga Vera	1
Marco Grande	1
Água Limpa	1
Águas Claras	1
Jundiáí 2	1

Fonte: Nova Santa Rosa (2013)

Tabela 6 - Abastecimento de água segundo as unidades atendidas e o número de ligações. Nova Santa Rosa – 2014

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
<b>Residenciais</b>	1.914	1.787
<b>Comerciais</b>	177	151
<b>Industriais</b>	25	25
<b>Utilidade pública</b>	26	26
<b>Poder público</b>	32	32
<b>TOTAL</b>	2.174	2.021

Fonte: SANEPAR – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

(1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.2 ASPECTOS SÓCIO ECONÔMICOS

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012), o Município de Nova Santa Rosa apresenta um Produto Interno Bruto total de 177.983 (mil) reais. O valor adicionado bruto a preços básicos chega a 163.503 (mil) reais na composição do PIB, o valor adicionado bruto da agropecuária corresponde a 52.708mil reais (32,2%), o valor adicionado bruto da indústria responde por 19.209mil reais (11,7%) e o valor adicionado bruto dos serviços chega a 91.587 (mil) reais (56%).

Tabela 7 - População ocupada segundo as atividades econômicas.  
Nova Santa Rosa – 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
<b>Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura</b>	2.017
<b>Indústrias de transformação</b>	693
<b>Construção</b>	250
<b>Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas</b>	484
<b>Transporte, armazenagem e correio</b>	75
<b>Alojamento e alimentação</b>	60
<b>Informação e comunicação</b>	28
<b>Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados</b>	18
<b>Atividades imobiliárias</b>	3
<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas</b>	32
<b>Atividades administrativas e serviços complementares</b>	16
<b>Administração pública, defesa e seguridade social</b>	157
<b>Educação</b>	149
<b>Saúde humana e serviços sociais</b>	62
<b>Artes, cultura, esporte e recreação</b>	15
<b>Outras atividades de serviços</b>	119
<b>Serviços domésticos</b>	325
<b>Atividades mal especificadas</b>	310
<b>TOTAL</b>	4814

FONTE: IBGE - Censo Demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

No âmbito socioeconômico, o Município ocupa local de destaque no Estado do Paraná no que tange ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH é um índice calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e objetiva superar a visão que considera apenas a dimensão econômica do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

desenvolvimento, pautada no Produto Interno Bruto (PIB), pretendendo ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano.

Os três pilares que constituem o IDH são saúde, educação e renda e são mensurados a partir da expectativa de vida ao nascer, do acesso ao conhecimento – taxa de frequência escolar e alfabetização – e do padrão de vida – renda domiciliar *per capita*.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Nova Santa Rosa é 0,731, em 2010, situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDH do Município é longevidade, com índice de 0,809, seguida de renda, com índice de 0,732, e de educação, com índice de 0,660.

Tabela 8 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes. Nova Santa Rosa – 2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,317	0,581	0,660
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21,08	35,82	46,13
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	43,74	94,41	95,85
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	69,09	88,16	83,20
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	32,03	71,36	79,43
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,77	42,25	57,08
<b>IDHM Longevidade</b>	0,702	0,782	0,809
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,14	71,90	73,52
<b>IDHM Renda</b>	0,601	0,660	0,732
Renda per capita (em R\$)	336,27	486,03	758,84

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil- ONU/PNUD, Ipea e FJP (2013)

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,669 em 2000 para 0,731 em 2010 - uma taxa de crescimento de 9,27%. A distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 81,27% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,079), seguida por Renda e por Longevidade.

Fator relevante na análise da qualidade de vida da população, o índice de Gini – que mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar *per*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

*capita* de uma determinada população em um determinado espaço geográfico – em Nova Santa Rosa é de 0,4148 para o ano de 2010, com uma renda domiciliar *per capita* de R\$ 757,05 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PARANÁ, 2014).

O índice de Gini indica que, quanto mais próximo de um (1), maior a desigualdade, em que a renda domiciliar *per capita* é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando o índice tende a zero (0), indica que a distribuição da renda está ocorrendo na mesma proporção para todos os domicílios.

Por sua vez, a renda domiciliar *per capita* toma como referência a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de residentes.

Tabela 9 - Renda, Pobreza e Desigualdade. Nova Santa Rosa - 2010

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	336,27	486,03	758,84
% de extremamente pobres	8,13	3,27	0,13
% de pobres	28,99	15,12	2,94
Índice de Gini	0,50	0,49	0,41

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - ONU/PNUD, Ipea e FJP (2013)

As informações mostram uma melhoria na renda *per capita*, redução da população considerada extremamente pobre e pobre, contribuindo para uma redução do índice de Gini.

Proposto pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES – O Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária ;b) educação; e c) saúde.

O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo (0 a < 0,4); médio baixo (0,4 a < 0,6), médio(0,6 a < 0,8); e, alto (0,8 a 1) (PARANÁ, 2010).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 10 - Índice IPARDES de desempenho municipal – IPDM.  
Nova Santa Rosa – 2011

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Emprego, renda e produção agropecuária	0,5627
IPDM – Educação	0,8319
IPDM – Saúde	0,9353
Índice IPARDES de desempenho municipal	0,7767

Fonte: IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

O Município de Nova Santa Rosa, com índice 0,7767 ocupa o grau de médio desempenho quando considerados os indicadores utilizados para o cálculo.

### 2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Nova Santa Rosa é composta de várias etnias (germânica, italiana, africana) predominando, contudo, os descendentes dos imigrantes alemães. Pelo fato da economia básica do município ser a agricultura familiar em pequenas propriedades em que boa parte da população reside no meio rural, perfazendo um percentual de aproximadamente 30%.

Em Nova Santa Rosa, observa-se que a estrutura etária têm se alterado ao longo do tempo, resultado de uma redução da população jovem e ampliação do número de adultos e idosos.

## 3 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

### 3.1 – SAÚDE

A alimentação adequada com alimentos de qualidade, nutrientes suficientes, segurança em relação à isenção de produtos químicos e físicos nocivos permite manter o equilíbrio nutricional e a saúde. Os indicadores de saúde podem refletir a situação de segurança alimentar de um município.

A taxa bruta de natalidade no município de Nova Santa Rosa em 2015 foi de 13,10/1.000 habitantes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Conforme dados do DATASUS, o número de nascidos vivos em Nova Santa Rosa em 2015 foi de 86, sendo que destes, 8,1% nasceram abaixo do peso, ou seja, com menos de 2.500kg. A taxa de mortalidade infantil é um indicador útil para avaliar as condições de saúde e nutrição de uma população.

Ao observarmos os dados apresentados na Tabela 11, notamos que a maior porcentagem de mortalidade do município está entre os casos de doenças do aparelho circulatório, seguida dos casos de neoplasias. Esta é uma realidade que o município já enfrenta há alguns anos, e por este motivo são desenvolvidas atividades que focam o fortalecimento de ações preventivas para que o número de casos como os apresentados possam ser decrescentes a cada ano, como por exemplo, o desenvolvimento de atividades físicas na Academia da Saúde, juntamente com o trabalho de uma nutricionista que acompanha o desenvolvimento dos pacientes, visto que as mesmas poderiam ser evitadas ou amenizadas por meio de uma alimentação adequada e segura. -

TABELA 11

Mortalidade por grupos de causas, faixa etária e por residência (Fonte: Portal DATASUS Tabela 998 - 9) - Última atualização: 24/02/2016 08:30:45

Mortalidade por Capítulo CD 10	Faixa Etária													Total					
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59		60 a 64	65 a 69	70 a 74	75 a 79	80 e mais
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	5	2	0	0	0	0	13
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	3	0	0	0	0	9
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	7	19	0	0	0	0	30
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	5	0	0	0	0	9
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	0	5
Capítulo XII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
Capítulo XIV Doenças do aparelho genitourinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Capítulo XVII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	7
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86</b>

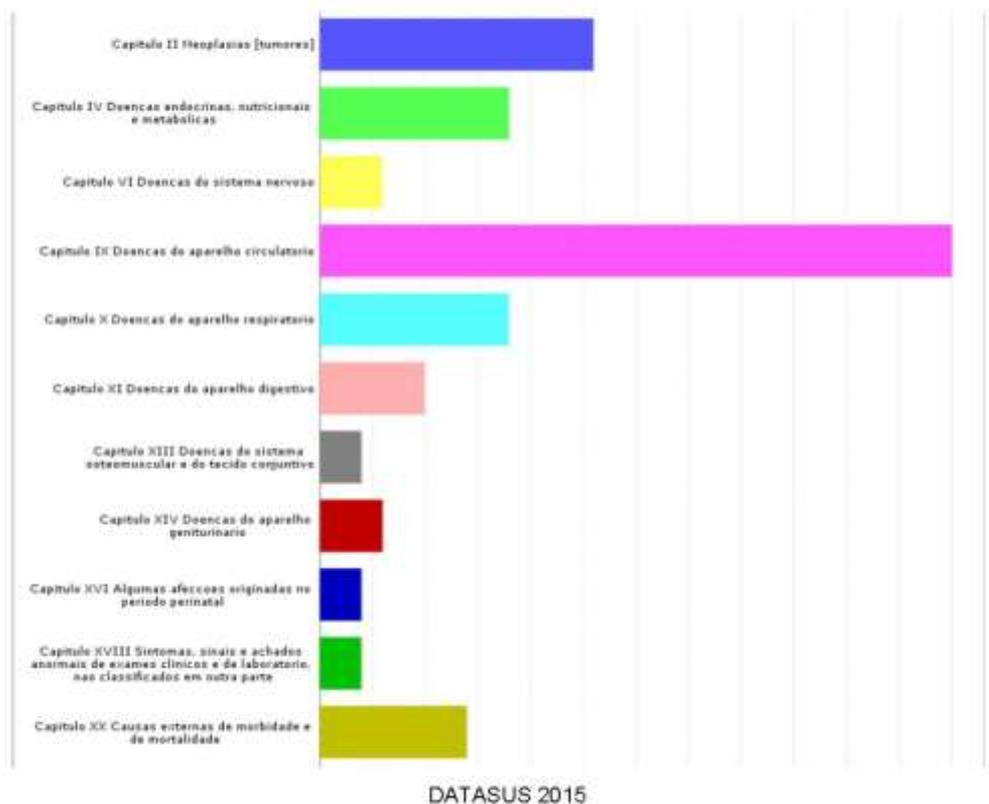


# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Nova Santa Rosa conta com 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo que uma fica na sede do município, e as outras 03 nos distritos de Planalto do Oeste, Vila Cristal e Alto Santa Fé. Conta ainda com uma Clínica da Família e uma Academia da Saúde.

A UBS sede do município, atende diariamente, das 06:00 às 19:00 horas, e conta com diversos profissionais para o melhor atendimento a população do município, além de oferecer diversos serviços que podem ser utilizados por todos os munícipes. São eles:

- Médicos: Realizam atendimentos diários no posto de saúde da sede, e atendimento 03 vezes por semana nos distritos.
- Dentistas: Realizam atendimento diário no posto de saúde da sede e atendimento 02 vezes por semana nos distritos.



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Enfermeiros: Realizam triagem diária no posto de saúde da sede; e ainda: coleta de sangue para exames; coleta de preventivos; eletrocardiograma. Nos distritos atendem 03 vezes por semana, com coleta de preventivos e vacinas.
- Técnicos de enfermagem: Auxiliam na triagem, em todos os postos de saúde do município; e também auxiliam nos curativos, retiradas de corpos estranhos, retirada de pontos, preparação de materiais entre outras atividades.
- Farmacêutico: Atende no posto de saúde sede do município sendo o responsável pela dispensação de medicamentos do município.
- Fisioterapeuta: Realiza atendimentos domiciliares diariamente.
- Psicóloga: Realiza atendimentos diários na sede, e também atende 01 vez por semana no distrito de Planalto do Oeste.
- Nutricionista: Realiza atendimentos diários na sede, e também atende 01 vez por semana no distrito de Alto Santa Fé.
- Fonoaudióloga: Realiza atendimento na Clínica da Mulher 01 vez por mês.
- Pediatra: Realiza atendimento na Clínica da Mulher 02 vezes por semana.
- Médico oncologista: Realiza atendimento no posto de saúde da sede a cada 15 dias.

Além destes profissionais, a secretaria conta hoje com 02 Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que são compostas por agentes comunitários de saúde, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem.

Através das Agentes Comunitárias de Saúde são desenvolvidas diversas atividades que envolvem pessoas de todas as faixas etárias. Entre elas estão: Escovação supervisionada nas escolas; Palestras lúdicas sobre os mais diversos temas no Projeto Viver; Participação em palestras para gestantes; Palestras e atividades lúdicas informativas sobre temas específicos como: Agosto Azul, Outubro Rosa, Novembro Azul, doenças transmissíveis e ainda campanhas de vacinação e prevenção de doenças. As agentes comunitárias de saúde são um canal de comunicação entre os munícipes e a secretaria de saúde, pois através das visitas domiciliares é possível criar um vínculo que possibilita a divulgação dos serviços e demais atividades que são realizadas pela secretaria de saúde.

A Secretaria de Saúde conta ainda com o setor de agendamento que oferece diversos exames e cirurgias gratuitas para a população através do SUS e



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CISCOPAR. O município também conta com prestadores locais de serviço de fisioterapia, laboratório de análises clínicas e um Hospital Filantrópico que atende através do SUS e particular.

A vigilância epidemiológica do município executa suas ações para identificar problemas importantes que necessitam de intervenção imediata, além de fornecer indicadores que permitem auxiliar na tomada de decisões e planejamento em saúde. Atua em várias esferas como:

- No controle da dengue, onde as ações são realizadas permanentemente por três agentes de endemias, que fazem o monitoramento constante da presença de focos da dengue na área urbana e rural, visitando mensalmente imóveis e locais considerados estratégicos para o combate dos focos do mosquito. Além disso, orientam e informam a população sobre a importância de manter a limpeza dos terrenos para evitar a proliferação do mosquito. No início do ano de 2016, entre os meses de Abril e Maio, o município de Nova Santa Rosa passou por uma epidemia de dengue, onde todos os setores administrativos do município foram mobilizados a eliminar os possíveis criadouros do mosquito. Também foram realizados arrastões juntamente com a defesa civil, visando o controle da epidemia.

O município realiza diversas atividades visando à prevenção e o acompanhamento de doenças. No controle da tuberculose, por meio do Programa de Controle da Tuberculose (PCT), o qual visa realizar o diagnóstico, tratamento e prevenção da doença. No controle da Hanseníase, onde todos os postos de saúde estão capacitados para identificar e encaminhar estes casos para o serviço especializado, sendo que não houve casos recentes desta doença. No controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS, atua com aconselhamento e orientação sobre as DSTs e realiza testes rápidos anti-HIV; sífilis e hepatite virais. No controle do tabagismo, que tem como objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a conseqüente morbimortalidade relacionadas ao tabaco, onde também recebe medicamentos via farmácia do Estado.

Em relação ao tétano, sarampo e rubéola não foram registrados casos nos últimos anos.

A taxa de hospitalização também reflete a situação de saúde da população.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 12

Morbidade Hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência (Fonte: Portal DATASUS Tabela SIH - 9) - Última atualização: 24/03/2016 (R 06-4)	Faixa Etária											Total	
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 e mais		
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	4	1	0	7	10	2	0	10	10	6	6	69
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	2	5	7	8	44	27	11	3	107
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	6
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	0	0	6
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	0	0	1	1	0	1	0	1	2	2	0	0	8
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	3	5	9	17	32	31	14	111
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	2	8	3	1	1	2	2	3	8	8	10	6	62
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	0	0	1	1	1	7	10	15	8	15	5	6	63
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	0	1	0	0	1	1	2	1	4	0	0	10
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	1	4	7	4	6	0	0	1	1	24
Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0	13	27	11	0	0	0	0	0	51
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Capítulo XVII Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	4
Capítulo XIX Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	0	1	1	1	1	3	7	8	4	2	4	3	33
Capítulo XXI Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	0	0	0	1	0	0	5	3	0	3	0	0	12
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>29</b>	<b>67</b>	<b>57</b>	<b>82</b>	<b>101</b>	<b>106</b>	<b>68</b>	<b>39</b>	<b>572</b>

No ano de 2015 foram no total 572 internações.

Conforme a TABELA 12, podemos identificar que as principais causas de hospitalização foram: doenças do aparelho circulatório, concentrando o maior número de internações na faixa etária de 60 a 79 anos, totalizando 111 internações considerando todas as faixas etárias, o que é causado principalmente por maus hábitos de vida como alimentação inadequada, consumo excessivo de álcool, tabagismo e à falta de atividade física; segunda maior causa de internamentos são as neoplasias. No sentido de prevenir as neoplasias, são realizadas muitas campanhas de prevenção, principalmente do câncer de mama, câncer de colo de útero e câncer de próstata.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 3.2 EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) atende 06 unidades de ensino, totalizando aproximadamente 823 matrículas em 2015. Destes, 02 são Centros de Educação Infantil localizados na zona urbana do município, com um público aproximado de 181alunos. Os demais642 alunos estão matriculados nas 04 unidades escolares do município, sendo 03 unidades nos distritos (zona rural) e 01 na sede do município. Além destes, existem, em 2016, 19alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos – EJA (Dados Preliminares – Educacenso/ 2016).

Do total de alunos frequentando do primeiro ao nono ano, cadastrados no Cadastro Único, apresenta-se os seguintes dados:

Tabela 13. Pessoas cadastradas no CadÚnico, por ano e faixa etária

### Tabulação Pessoa

ano e série que a pessoa frequenta	Faixa etária													Sem Resposta	Total	
	Entre 0 e 4	Entre 5 a 6	Entre 7 a 15	Entre 16 a 17	Entre 18 a 24	Entre 25 a 34	Entre 35 a 39	Entre 40 a 44	Entre 45 a 49	Entre 50 a 54	Entre 55 a 59	Entre 60 a 64	Maior que 65			
Primeiro(a)	0	14	38	13	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
Segundo(a)	0	0	55	10	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82
Terceiro(a)	0	0	38	9	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68
Quarto(a)	0	0	73	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
Quinto(a)	0	0	38	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
Sexto(a)	0	0	44	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53
Sétimo(a)	0	0	29	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
Oitavo(a)	0	0	4	11	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
Nono(a)	0	0	10	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Curso não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sem Resposta	192	05	41	6	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	507
<b>Total</b>	<b>192</b>	<b>05</b>	<b>352</b>	<b>78</b>	<b>271</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>823</b>						

Fonte: TABCAD/SAGI/Agosto/2016 <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>

Segundo os dados da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Nova Santa Rosa, há uma série histórica de aplicação de recursos financeiros nos últimos anos na educação municipal. Esses investimentos são relativos às receitas de impostos e transferências constitucionais, mínimo de 25%, conforme o Art. 212, da Constituição Federal Brasileira/1988, e Lei de Diretrizes e Bases/1996 Art. 69 com os seguintes investimentos de acordo com a Tabela 14.



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A SME está subdividida em dois grandes departamentos: Setor administrativo e Setor Pedagógico. No setor administrativo está inserido o gerenciamento da Alimentação Escolar das unidades escolares da rede municipal, que oferece também importante suporte para a execução da alimentação, como a aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e outras ações que auxiliam a garantir a qualidade sanitária.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma importante estratégia de efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito escolar. Os alimentos são comprados pelo Setor de Alimentação Escolar da SMEC e distribuídos pelos fornecedores para todas as escolas e CMEIS do Município.

Em 2015 foram fornecidas aproximadamente 231.200 refeições. Considerando o número de alunos, o número de refeições oferecidas no dia e os dias de atendimento no ano de 2015, sendo aproximadamente 88.000 (creche); 35.600 (pré-escola); 107.000 (fundamental); 600 (AEE). Nos Centros de Educação Infantil são fornecidas 4 refeições ao dia para os alunos de período integral e 1 refeição ao dia para os alunos de período parcial. Nas escolas são oferecidas 1 refeição para os alunos de período parcial. Também são atendidos com refeições alunos do ensino fundamental nos projetos e jogos escolares.

Tabela 15 - Investimentos no Programa de Alimentação Escolar por fonte de recursos. Nova Santa Rosa – 2013/2014.

Ano	Recursos do PNAE	Percentual	Recursos Próprios	Percentual	Total
2013	53.811,35	86,88%	8.119,13	13,11%	61.930,48
2014	92.987,07	67,74%	44.265,48	32,25%	137.252,55
2015	69.909,09	47,47%	77.351,90	52,52%	147.260,99

Fonte: Prefeitura Municipal, 2016

A Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa participou financeiramente da execução do Programa com R\$ 147.260,99 para a compra de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Além dos recursos da Prefeitura investidos em alimentos, a Prefeitura também investiu em outras despesas que dão o suporte à execução do PNAE nas unidades escolares (recursos humanos, equipamentos,



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

utensílios, gás para a produção das refeições, transporte dos alimentos, uniformes, entre outras).

Para a aquisição de alimentos da agricultura familiar são realizadas chamadas públicas, todas com publicação prévia, aberta para todos os interessados que atendam os critérios para participar do edital. Entre os itens comprados dos agricultores em 2015 estão: alface, acelga, abobrinha, brócolis, cebolinha, couve-flor, salsinha, mandioca lavada e descascada, repolho, rúcula, tomate, bolacha caseira, chuchu, macarrão caseiro, pão caseiro, pão caseiro integral, cuca, melado e doce de uva.

Em 2015, 7 agricultores forneceram individualmente para a alimentação escolar, sendo 6 do município de Nova Santa Rosa e 1 agricultor de município vizinho. Foram gastos com a Agricultura Familiar R\$ 15.913,50, o que corresponde a 22,66% do recurso federal utilizado e R\$ 21.777,55 adquiridos com recursos livres totalizando R\$ 37.691,05.

Os demais alimentos utilizados na alimentação escolar são adquiridos através de licitação. Em 2015 foram adquiridos aproximadamente 77 produtos sendo: açúcar cristal; achocolatado; abacaxi; arroz branco e parboilizado; alho; amido de milho; banana maçã; banana nanica, batata inglesa, batata doce, beterraba, biscoito doce, biscoito salgado, café; caqui, canela em rama; canela em pó; carne moída, traseiro bovino, carne suína, cebola, cenoura, chuchu, colorau, extrato de tomate; farinha de trigo; farinha de mandioca; fubá, fermento biológico; fermento em pó; sucrilhos, feijão preto, feijão carioca; frango, gelatina, iogurte, laranja, leite em pó, leite pasteurizado, leite com 90% menos lactose, leite de soja, leite 0% lactose, lentilha, louro em folha, maçã argentina, maçã nacional, macarrão parafuso, espaguetti e cabelo de anjo; melão, noz moscada, mamão, manga, margarina; melancia; mini pão francês; mortadela; óleo; orégano; ovos; pera, polvilho; polpa de fruta, pokan, repolho; sagu; sal; salsicha; tomate, uva e vinagre.

Para maior controle de qualidade dos alimentos adquiridos, é realizado com todo o cuidado, a correta descrição e especificação dos produtos desde o processo da elaboração do edital. Após a compra dos alimentos os mesmos são conferidos em relação à quantidade e qualidade, conforme a solicitação do Setor de Alimentação Escolar pelas próprias merendeiras que recebem os produtos em cada



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

unidade. As cozinheiras e auxiliares de cozinha são capacitadas para a devida conferência dos alimentos, incluindo cuidados com a marca, peso do produto, integridade da embalagem, rotulagem e data de validade, entre outros. Os alimentos entregues com irregularidades são devolvidos ao fornecedor e realizado a troca.

O cardápio das escolas e dos CMEIS são elaborados por nutricionistas, atendendo as normativas do PNAE (Resolução 26/2013). Ao elaborar os cardápios é priorizado a compra de alimentos in natura, da Agricultura Familiar e, incluído todos os dias no cardápio alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e sais minerais. Vegetais e/ou frutas são oferecidos diariamente. O cardápio dos CMEIS é diferenciado e contempla todos os dias frutas, verduras e leite (fonte de cálcio). São oferecidas quatro refeições ao dia, sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os alunos do período integral e café da manhã ou lanche da tarde para os alunos matriculados no Pré que frequentam em período parcial (matutino ou vespertino). Alimentos integrais (pão caseiro integral) estão incluídos nas preparações.

Em todas as unidades do município pode-se observar com o passar dos anos um aumento no surgimento de doenças, alergias/intolerâncias relacionadas à alimentação.

Tabela 16 – Doenças relacionadas à alimentação nas escolas e CMEIS do Município.

	2014	2015	2016
Intolerância à lactose	9	10	14
Alergia à proteína do leite de vaca	-	2	4
Alergia à corantes alimentícios	1	1	1
Alergia à alimentos diversos	5	5	8
Anemia	-	1	1

Fonte: SMEC, 2016

Nestes casos, o cardápio oferecido às crianças é diferenciado, com inclusão de alimentos a base de soja, leite zero lactose, isenção de produtos a base de leite e derivados e isenção de produtos com a presença de corantes alimentícios.



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Na elaboração dos cardápios contemplam-se as necessidades nutricionais para o público alvo. Nos CMEIS são separados de acordo com as seguintes faixas etárias: cardápio de 4 meses -1 ano; cardápio de 1 – 2 ano; cardápio 2-3 anos e cardápio de 3-4 anos. Com cardápio diferenciado em 2015 foram atendidas 14 crianças: 6 crianças com intolerância à lactose; 2 crianças com alergia à proteína do leite de vaca; 1 aluno com alergia à corantes; 1 alérgico à banana e maçã; 1 alérgico à melancia; 1 criança com alergia à amendoim, nozes e castanha; 1 caso de alergia à peixe e 1 caso de alergia à pimenta e canela.

Nas escolas, com cardápio diferenciado foram atendidas 5 crianças: 4 crianças com intolerância à lactose e 1 caso de anemia.

Em todos os casos, a Nutricionista orienta os pais das crianças e os profissionais das escolas e CMEIS para os devidos cuidados com a alimentação escolar.

As atividades desenvolvidas pela Nutricionista da secretaria de Educação envolve toda a parte de gerenciamento da alimentação escolar, que vai desde a elaboração de cardápio; elaboração da lista de alimentos para licitação; pesquisa de preço nos mercados locais para a realização da licitação; organização dos pedidos para entrega dos fornecedores; organização de planilhas de recebimento dos alimentos nas unidades; controle de qualidade dos alimentos entregues nas unidades escolares; visitas técnicas nas cozinhas; orientação para diretoras, cozinheiras e auxiliares de cozinha em todos os aspectos relativos à alimentação escolar frequentemente e capacitações; adaptação dos cardápios para alunos com patologia específica e orientações aos pais, alunos e profissionais escolares; realização de teste de aceitabilidade das preparações novas no cardápio; organização junto aos Agricultores da região e empreendedores rurais para compra da Agricultura Familiar; realização de palestras e atividades de educação nutricional em todas as escolas do Município, avaliações antropométricas nas escolas e CMEIS; auxílio e registro das atividades do Programa Saúde na Escola junto ao SIMEC; participação de reuniões com os pais; auxílio nas atividades do Conselho de Alimentação Escolar e participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Participação na Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; auxílio na elaboração da Prestação Contas para



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

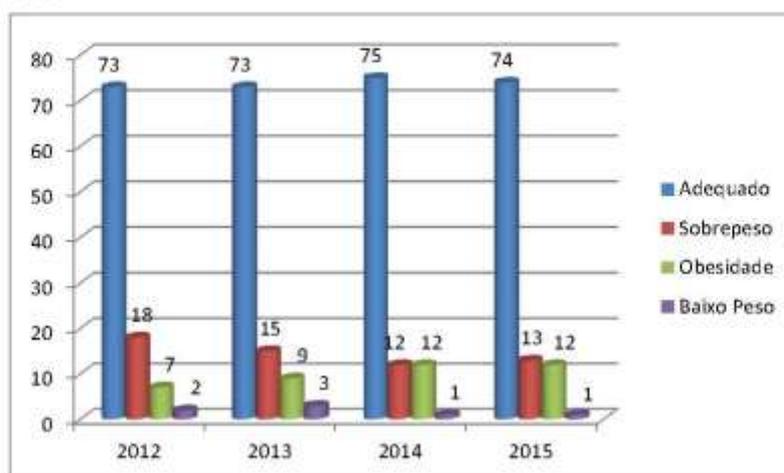


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

posterior avaliação junto ao CAE com o auxílio do Departamento de Finanças, entre outras.

Uma vez ao ano, a nutricionista da Secretaria de Educação realiza a avaliação antropométrica dos alunos da rede municipal de ensino para verificação do peso, altura e Índice de Massa Corporal (IMC). Conforme o gráfico abaixo, tem-se observado entre 2012 e 2015 a diminuição dos casos de baixo peso e sobrepeso entre os escolares. Por outro lado, houve um aumento dos casos de obesidade.

Gráfico 1 – Avaliação antropométrica dos alunos da rede municipal de ensino entre 2012 e 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Quanto aos desafios no âmbito da Alimentação Escolar, o incentivo a hábitos alimentares saudáveis é um deles e, para auxiliar no trabalho, são adquiridos produtos *in natura*, como frutas, verduras, legumes, hortaliças e carnes. O acompanhamento da situação nutricional também se apresenta como ação de importância, na medida em que hábitos alimentares dos estudantes e suas famílias muitas vezes levam ao sobrepeso e mesmo à obesidade.

Do ponto de vista administrativo e operacional, alguns desafios importantes a serem superados dizem respeito; ausência de certificação de produtos orgânicos; dificuldade em relação à produção de alimentos específicos, como beterraba,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

cenoura e frutas, por exemplo; ausência de abatedouro de frango no Município; dificuldades burocráticas quanto ao registro de produtos, como suco de uva, nos órgãos competentes e organizar as entregas dos alimentos para que estas ocorram diretamente nas escolas.

### **4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOVA SANTA ROSA**

#### **4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Assistência Social possui sede própria, localizada na Rua Guarani, nº 620, Centro, e está dividida entre: órgão gestor, CRAS e CREAS, contendo ao todo 9 funcionários, contando com três veículos para realizar os trabalhos demandados. A secretaria é gerida por Marlice Wutzke Fernandes da Silva.

Vinculado a esta secretaria está o Conselho Tutelar, que possui cinco conselheiros tutelares e três salas para atendimento. A sede do mesmo está localizada em prédio anexo ao terminal rodoviário, na Rua Ubiretama, esquina com Avenida Santo Cristo, s/n, Centro. Contam com um veículo para atender toda a demanda do município.

#### **4.1.1 CRAS**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conta com cinco funcionários e possui um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Viver referenciado ao mesmo, e desenvolve os seguintes programas, projetos e benefícios:

##### **4.1.1.1 Projeto Viver – Contra turno social**

O Projeto Viver tem como objetivo proporcionar e desenvolver atendimento sócio educativo, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a crianças e adolescentes na faixa etária de 4 anos (Pré Escola) e até os 14 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando a proteção



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

social de forma gratuita e permanente. Atende atualmente, aproximadamente, 150 crianças e adolescentes, divididos em dois turnos (matutino e vespertino).

No período em que participam do projeto, as crianças e adolescentes desenvolvem acompanhamento escolar, leitura na biblioteca, jogos educativos e didáticos, artesanato, teatro, música (flauta, violão, teclado, violino, canto, percussão), educação doméstica (culinária, noções de etiqueta), esportes, xadrez, horticultura, educação na saúde, palestras sobre temas diversos, informática, valores cristãos, como também acompanhamento com Psicóloga.

Todas as crianças e adolescentes do projeto recebem uma alimentação por dia, em horário fixo. Os alimentos são oferecidos através de uma parceria entre o Projeto Viver – Lar Belém e a Prefeitura de Nova Santa Rosa, através da Secretaria de Assistência Social. São fornecidas aproximadamente 120 refeições ao dia, sendo distribuídas nos dois turnos. O cardápio é balanceado e elaborado por uma nutricionista contratada pelo Lar Belém.

#### **4.1.1.2 Benefício de Prestação Continuada - BPC**

De acordo com dados do SUAS Web/MDS, o município de Nova Santa Rosa possui 53 Beneficiários do Amparo Assistencial a Pessoa com Deficiência/BPC-LOAS. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais esse benefício faz parte da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para pessoas que não contribuíram para a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Quadro 1 mostra dados sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC – Pessoas com Deficiência no município de Nova Santa Rosa.

Quadro 1. Pessoas com deficiência beneficiários do BPC.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Adultos e Idosos com Deficiência	44
Crianças e Adolescentes com Deficiência	9
<b>Total</b>	<b>53</b>

Fonte: SUAS/WEB – 2016

Os beneficiários do BPC devem ser todos inscritos no Cadastro Único, assim, o município realiza chamamento das pessoas que recebem o benefício para estarem se cadastrando.

### **4.1.1.3 Benefícios Eventuais**

O órgão gestor da política de assistência social e CRAS realizam atendimento com benefícios eventuais, que conforme a Lei Municipal nº 1.738/2015, é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

O benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

No seu Art. 4º a lei cita os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do Município de Nova Santa Rosa, que são os seguintes: I - auxílio natalidade; II - auxílio funeral; III - auxílio suplementação alimentar; IV - auxílio documentação; V - auxílio passagem e hospedagem; VI - auxílio gás, energia elétrica e água; VII - auxílio mudança; VIII - outros benefícios eventuais.

Na forma de suplementação alimentar (cesta básica), constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

consumo a ser concedida para famílias com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente.

O serviço consiste em auxílio alimentício mediante fornecimento de uma cesta básica mensal, num período máximo de três meses consecutivos ou alternados por família durante o período de 1 ano, somente podendo ser prorrogado, desde que com parecer social favorável e comprovação da continuidade da circunstância.

Já o benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, repassado em bens de consumo, ou serviços para reduzir situações de vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família, que poderá constituir-se nos seguintes itens: I - atenções necessárias à gestante e ao nascituro; II - atenções necessárias aos cuidados do recém nascido; III - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; IV - apoio à família no caso da morte da mãe; V – kit enxoval do recém nascido.

Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família.

#### **4.1.1.4 Programa Estadual Leite das Crianças**

O programa leite das crianças é um programa estadual, em parceria com o governo municipal, cadastro único e entidade beneficente, que tem como objetivo auxiliar no combate a desnutrição infantil, através da distribuição gratuita e diária de um litro de leite para as crianças de 06 a 36 meses, que pertencem a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo estadual, na menor faixa de salário, ou seja, R\$574,20 por pessoa, em agosto de 2016.

Famílias com mais de uma criança, desde que atenda aos critérios do programa, podem receber para mais de uma criança na mesma família, cabendo ao Estado o fornecimento do leite e a determinação de critérios e regras para administração do programa. Às escolas, cabe o cadastramento das famílias, a execução do programa e a entrega do leite que é realizado nas escolas estaduais do município; ao município e gestão do cadastro único, cabe o cadastramento no Cadastro Único para programas sociais que serve de base para inserção no



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

programa leite das crianças e entidades que realizam atividades para as crianças de famílias carentes do município com as sobras do leite que responsáveis familiares não retiraram na data da entrega.

Neste contexto temos a seguinte situação:

- a) 51 famílias recebendo o benefício no Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra na sede do município, sendo que algumas famílias recebem para mais de uma criança, totalizando 58 crianças atendidas pelo programa na sede do município, (agosto de 2016). Esse número pode variar a cada mês conforme a entrada ou saída de beneficiários.
- b) Já no distrito de Planalto do Oeste são 16 famílias atendidas pelo programa na Escola Estadual de Planalto do Oeste (agosto de 2016), sendo que esse número pode variar a cada mês conforme a entrada ou saída de beneficiários.

#### **4.1.1.5 Programa Família Paranaense**

O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras. O público alvo são famílias em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o IVF/PR – Índice de Vulnerabilidade Familiar do Paraná, utilizando dados do Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Conforme dados do Programa Família Paranaense, no município de Nova Santa Rosa há 79 famílias cadastradas, sendo acompanhadas pelas diversas políticas públicas, como: assistência social, educação e saúde. Destas, 39 famílias recebem o incentivo Família Paranaense, no valor de R\$ 36,00 mensal transferido diretamente pelo Estado do Paraná para as famílias em maior índice de vulnerabilidade social.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 4.2 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Município de Nova Santa Rosa utiliza informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) como base de dados para conhecer as famílias com renda de até meio salário mínimo per capita. Este cadastro destaca ainda a identificação do local e condições de moradia dessas famílias, além do perfil de cada pessoa que compõe o grupo familiar. O Cadastro Único é gerido pelo órgão gestor da Assistência Social e sua execução ocorre através do CRAS que possui um funcionário para desempenhar a função do cadastro, atualização, revisão e acompanhamento das familiares em descumprimento das condicionalidades.

Nova Santa Rosa possuía 8.092 habitantes, segundo dados do IBGE (2010) sendo que, destes, 1.970 pessoas estão cadastradas no CADÚNICO, representando 24,34% da população total.

A tabela 17 apresenta a quantidade de pessoas cadastradas no CADÚNICO no município de Nova Santa Rosa, por faixa etária.

Tabela 17. Pessoas cadastradas no CadÚnico, por faixa etária.

### Tabulação Pessoa

Faixa etária	Estado cadastral da família			Total
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Entre 0 e 4	0	157	0	157
Entre 5 a 6	0	100	0	100
Entre 7 a 15	0	351	0	351
Entre 16 a 17	0	76	0	76
Entre 18 a 24	0	268	0	268
Entre 25 a 34	0	264	0	264
Entre 35 a 39	0	161	0	161
Entre 40 a 44	0	123	0	123
Entre 45 a 49	0	117	0	117
Entre 50 a 54	0	98	0	98
Entre 55 a 59	0	67	0	67
Entre 60 a 64	0	53	0	53
Maior que 65	0	135	0	135
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1.970</b>	<b>0</b>	<b>1.970</b>

Fonte: TABCAD/SAGI/Agosto/2016 <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Como pode ser observado na tabela acima, o maior percentual de cadastros está na faixa etária de 7 a 15 anos, o que indica um percentual de 17,82% do total de cadastrados e de 4,37% em relação à população total do município.

#### **4.2.1 Transferência de Renda – Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família – PBF é um programa de transferência de renda direta as famílias em situação de extrema pobreza (com renda per capita de até R\$ 85,00) e pobreza (com renda per capita entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00), identificadas através do CADÚNICO.

Porém, salienta-se que o sistema de geração de dados do Governo Federal CECAD utiliza como referência valores anteriores que consideravam famílias em situação de extrema pobreza (com renda per capita de até R\$ 77,00) e pobreza (com renda per capita entre R\$ 77,01 e R\$ 154,00), identificadas através do CADÚNICO. Portanto, as tabelas abaixo, referem-se a valores utilizados anteriormente.

A tabela 18 apresenta a quantidade de pessoas que recebem Bolsa Família no município de Nova Santa Rosa, por faixa etária.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 18. Beneficiários do Programa Bolsa Família, por faixa etária.

### Tabulação Pessoa

Faixa etária	Recebe PBF família			Total
	Não	Sim	Sem Resposta	
Entre 0 a 4	89 🇧🇷	68 🇧🇷	0	157
Entre 5 a 6	59 🇧🇷	41 🇧🇷	0	100
Entre 7 a 15	217 🇧🇷	134 🇧🇷	0	351
Entre 16 a 17	53 🇧🇷	23 🇧🇷	0	76
Entre 18 a 24	193 🇧🇷	75 🇧🇷	0	268
Entre 25 a 34	181 🇧🇷	83 🇧🇷	0	264
Entre 35 a 39	120 🇧🇷	41 🇧🇷	0	161
Entre 40 a 44	98 🇧🇷	25 🇧🇷	0	123
Entre 45 a 49	85 🇧🇷	32 🇧🇷	0	117
Entre 50 a 54	74 🇧🇷	24 🇧🇷	0	98
Entre 55 a 59	56 🇧🇷	9 🇧🇷	0	67
Entre 60 a 64	49 🇧🇷	4 🇧🇷	0	53
Maior que 65	132 🇧🇷	3 🇧🇷	0	135
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.408</b>	<b>582</b>	<b>0</b>	<b>1.970</b>

Fonte: TABCAD/SAGI/Agosto/2016 <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>

Na tabela 19 percebe-se que das 1.970 pessoas com Cadastro Único, 292 pessoas estão na faixa de situação de extrema pobreza (até R\$ 77,00), representando um índice de 3,06% de pessoas vivenciando situações de vulnerabilidade em relação ao total da população de Nova Santa Rosa. Em relação a população na faixa de situação de pobreza (entre R\$ 71,00 e R\$ 154,00), 366 pessoas estão nessa condição, representado 4,52% do total da população de Nova Santa Rosa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 19. Faixa de renda familiar per capita.

Faixa da renda familiar per capita	Estado cadastral da família	
	Sem Registro Civil	Cadastrado
Até R\$77,00	0	292 🇧🇷
Entre R\$77,01 até R\$154,00	0	366 🇧🇷
Entre R\$154,01 até 1/2 S.M.	0	819 🇧🇷
Acima de 1/2 S.M.	0	493 🇧🇷
Sem Resposta	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1.970</b>

Fonte: TABCAD/SAGI/Agosto/2016 <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>

A tabela 20 apresenta os cadastrados no CADÚNICO por área urbana e rural e se recebem ou não bolsa família.

Tabela 20. Cadastrados por área urbana e rural

### Tabulação Família

Situação do domicílio	Recebe PBF família			Total
	Não	Sim	Sem Resposta	
Urbanas	425 🇧🇷	142 🇧🇷	0	567
Rurais	72 🇧🇷	20 🇧🇷	0	92
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>497</b>	<b>162</b>	<b>0</b>	<b>659</b>

Fonte: TABCAD/SAGI/Agosto/2016 <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>

### 4.3 CREAS

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS foi inaugurado em junho de 2016 e desde então conta com três funcionários. A partir de sua implantação foram registrados 13 casos de violência intrafamiliar física ou psicológica contra criança e adolescente, 4 casos de abuso sexual contra criança e adolescente, 1 caso de exploração sexual, 10 casos de crianças ou adolescente vítimas de negligência ou abandono, 1 caso de trabalho infantil e 2 casos de mulheres vítimas de violência.

Ações, programas, projetos e serviços do CREAS:



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- **Programa família acolhedora**

O município conta com o Programa "Família Acolhedora" sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados temporariamente de suas famílias de origem por determinação do Poder Judiciário.

Atualmente o município possui uma família inscrita no Programa Família Acolhedora e nenhuma criança ou adolescente acolhido.

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socio educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

Tal serviço tem como objetivo desenvolver a atenção sócio assistencial e acompanhar adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto com determinação jurídica, contribuindo para que adolescentes e jovens tenham acesso a seus direitos e deveres e desenvolvam novos significados em sua vida pessoal e social.

Total de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativas desde a implantação do CREAS: 2 em Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

- **Atendimentos Psicossociais e Visitas Domiciliares.**

A equipe técnica realiza atendimentos individuais e em grupos, a fim de promover os direitos dos usuários, preservando seus respectivos vínculos familiares e fortalecendo a função protetiva das famílias. Além disso, existem articulações com os demais serviços sócio assistenciais, com diversas políticas públicas e com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos (Escolas, Conselho Tutelar, Saúde e Ministério Público), desenvolvendo assim, atividades e atenções prestadas às famílias.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Ainda, a equipe técnica do CREAS realiza visitas domiciliares regularmente, através de busca ativa, atendimento a demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pela rede de proteção do município e do Ministério Público.

#### **4.4 – DIFICULDADES ENFRENTADAS**

Uma das maiores dificuldades encontradas pela política pública de Assistência Social é a inexistência de serviços de acolhimentos institucionais no município, como: “Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes”, “Acolhimento provisório para adultos e famílias”, “Acolhimento provisório para mulheres em situação de violência” e “Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais”. Caso o município se depare com alguma dessas demandas citadas a cima, se faz necessário buscar convênios com outros municípios que possuem tais serviços.

Outras dificuldades a serem superadas são os espaços físicos do CRAS e CREAS, já que nos mesmos não há acessibilidade nas salas e banheiros, não apresentando rampas, corrimão e espaço necessário para cadeirantes, como também, banheiros femininos e masculinos para os usuários. Outra questão a ser pontuada, é a sala de reuniões do CREAS que apresenta boa estrutura, porém, tamanho inadequado para trabalhos em grupos.

De acordo com a NOB/RH a equipe de referência do CRAS e do CREAS não está completa, visto que estas não possuem coordenador, como também, a equipe do CREAS que não possui advogado.

#### **4.5 POTENCIALIDADES – REDE DE SERVIÇOS**

Uma das potencialidades são as parcerias com a rede Intersetorial do município, que contribui para um atendimento mais especializado para o indivíduo e sua família.

A Secretaria de Assistência Social possui dois conselhos atuantes vinculados a ela, sendo: o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que conta com 12 conselheiros, sendo 6 titulares e 6 suplentes e o Conselho Municipal dos Direitos da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Criança e do Adolescente (CMDCA), que conta com 16 conselheiros, sendo 8 titulares e 8 suplente. Além disso, o Conselho Tutelar é vinculado a esta secretaria, e conta com cinco conselheiros tutelares eleitos no ano de 2015 e que tomaram posse em 10 de janeiro de 2016.

#### 5. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES QUANTO O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM NOVA SANTA ROSA

##### 5.1 Dados referentes a atendimentos anual do Conselho Tutelar

ENCAMINHAMENTOS	TOTAL
CRAS/ CREAS	37
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES	
EMCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA	73
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	85
REQUISIÇÃO CONSULTAS E EXAMES	8
SECRETARIA DE SAÚDE (ACOMPANHAMENTO)	4
REQUISIÇÃO DE VAGA EM CRECHE	2
CRAS/ CREAS E CT	21
MEDIDA DE PROTEÇÃO	
OFÍCIOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO	84
OFÍCIOS A ESCOLAS E COLÉGIOS	1
OFÍCIOS A SECRETARIA DE SAÚDE	33
ACOMPANHAMENTO A DELEGACIA DE MAL. CDO. RONDON	31
ACOMPANHAMENTO NA PM DE NOVA SANTA ROSA	103
ATENDIMENTO DOMICILIAR	315
ATENDIMENTO EM APAE	10
ATENDIMENTO EM EXPEDIENTE NO CONSELHO TUTELAR	1.645
ATENDIMENTO EM PLANTÃO	499
ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÕES EM PROJETOS SOCIAIS	36
ATENDIMENTOS OU FISCALIZAÇÕES EM ESCOLAS OU COLÉGIOS	33
CMEI – ATENDIMENTO OU FISCALIZAÇÃO	71
CLINICA DA FAMILIA, SAUDE, HOSPITAL	114
CRAS/CREAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	278
DENUNCIA ANÔNIMA	66
ENCAMINHAMENTO PARA VARA DA FAMILIA E FORUM	98
ENCAMINHAMENTO AO NEDDIJ OU ISEPE	73
ENTREGA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM OUTROS MUNICIPIOS	11
ENTREGA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS	30
FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS POR ORDEM JUDICIAL	29
NOTIFICAÇÕES/CONVOCAÇÕES EMITIDAS	281
PALESTRAS REALIZADAS	27



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RELATORIOS DE ACOMPANHAMENTOS EMITIDOS	29
REUNIÕES DO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR	24
SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA	64
SOLICITAÇÃO PARA OUTROS CONSELHOS TUTELARES	16
TRANSFERÊNCIA ESCOLAR	13
<b>TOTAL</b>	<b>4.244</b>

Em relação aos números apresentados acima são dados colhidos através de consulta em ofícios e relatórios mensais expedidos pelo conselho tutelar de Nova Santa Rosa nos períodos de junho de 2015 a junho de 2016.

#### 5.2 Dados referentes a relatório mensal dos atendimentos do CREAS no ano de 2016

Público	Número Total de Atendidos
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física e psicológica)	13
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	4
Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual	1
Crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono	10
Crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil	1
<b>Total</b>	<b>29</b>



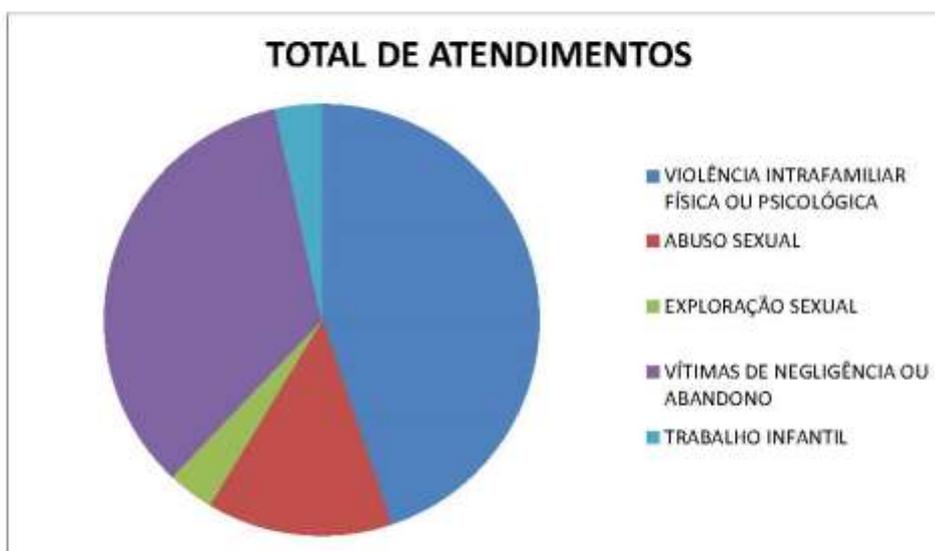
# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GRÁFICO 3**



### 5.3 Dados referentes a relatório mensal dos atendimentos do CRAS no ano de 2015

<b>PÚBLICO</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	502
Crianças/Adolescentes de 6 a 15 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	396
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	88
<b>Total de atendimentos</b>	<b>986</b>



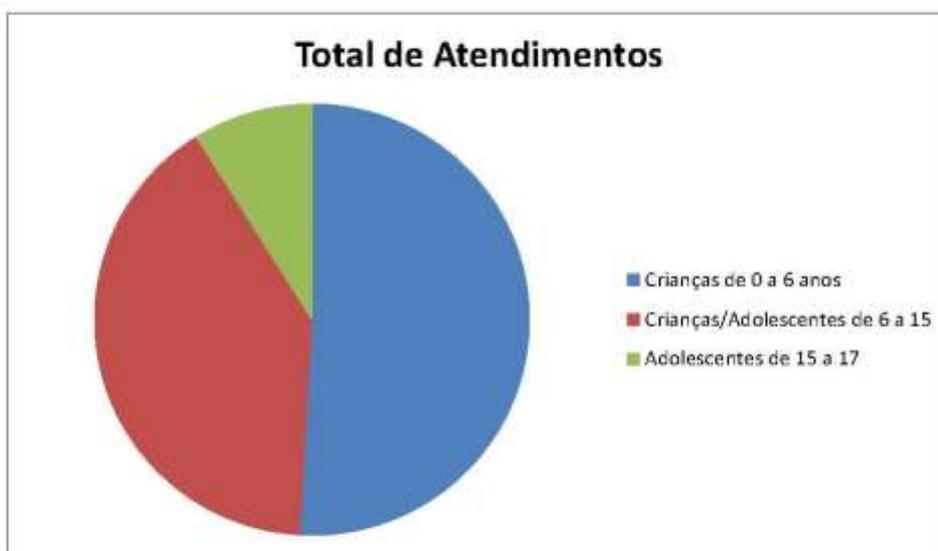
## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GRÁFICO 4





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 6. PLANO DE AÇÃO

#### EIXO 1 : DIREITO À VIDA E À SAÚDE

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	
				Indicadores de Resultado	Prazo			
01	Priorizar atendimento médico a crianças e adolescentes.	Contratação de Médico e manutenção do Consórcio Intermunicipal SUS	Ampliar a Oferta de exames de complexidades básica, média e alta e de Médicos Especialistas.	Ação Contínua	Criar mecanismos destinados ao Monitoramento e Coleta sistemática de dados  Criar mecanismos destinados ao Monitoramento e Coleta sistemática de dados	Ação Contínua  Ação Contínua	Secretaria de saúde	Programa Saúde da Família, Clínica da Família, Centro de Saúde CREAS/CRAS
02	Criar espaços de promoção à saúde do adolescente e jovem.	Promover ações de combate e prevenção as drogas lícitas/ilícitas, e gravidez na adolescência.	Criar ou fortalecer ações de assistência à saúde de meninos e meninas.	Ação Contínua	Através de acompanhamento de programas ofertados	Ação Contínua	Secretaria de saúde	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, CRAS/CREAS e Conselho Tutelar
03	Ampliar a equipe existente de estratégia de saúde da família no município, na área rural, aumentando o atendimento a crianças e adolescentes que vivem nessas áreas.	Melhorar o acesso e qualidade das ações e serviços de atenção primária a saúde.	Redução dos índices de agravos à saúde da população.	2018/2025	Percentual de morbidade e internamentos	Trimestral	Secretaria de Saúde	Administração
		Melhoria de equipamentos das unidades de Saúde da Família	Ampliar a cobertura populacional estimada por estratégia de saúde da família	2018/2025	Percentual de cobertura de programa de saúde da família	Anual	Secretaria de Saúde	Secretaria de administração e planejamento
04	Estruturar a atenção primária a saúde para que	Implementar a educação permanente para	Capacitar e atualizar os profissionais da	2018/2025	Numero de profissionais capacitados	Semestral	Secretaria de Saúde	Coordenadoria Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	essa seja a ordenadora do cuidado, nas redes de atenção a saúde.	os profissionais da saúde	saúde					Integral a Saúde
		Fortalecer as ações de saúde bucal para crianças e adolescentes	Realizar ações de saúde bucal onde há cobertura da estratégia da saúde da família	Ação contínua	Numero de atividades e atendimentos realizados	Semestral	Secretaria de Saúde	Coordenadoria a Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde
		Ampliar atendimento a crianças e adolescentes com deficiência nutricional	Atender as crianças com risco nutricional	Ação contínua	Índice de crianças com risco nutricional através do acompanhamento do bolsa família	Ação contínua	Secretaria de Saúde	CRAS
05	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade	Monitorar o pré-natal das gestantes de risco habitual cadastradas para garantir a realização de 7 ou mais consultas	Reduzir a mortalidade materna e infantil	Ação contínua	Gestantes de risco habitual cadastradas sendo monitoradas	Ação contínua	Secretaria de Saúde	Coordenadoria a Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde
		Gerenciar as gestações de alto risco encaminhando para hospitais de referências	Reduzir a mortalidade materna e infantil	Ação contínua	Encaminhamento de gestantes de alto risco	Ação contínua	Secretaria de Saúde	Coordenadoria a Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde
		Garantir a primeira consulta de puericultura com profissional médico para todos os recém-nascidos	Reduzir a mortalidade materna e infantil	Ação contínua	100% dos nascidos vivos com consultas de puericultura realizadas	Ação contínua	Secretaria de Saúde	Coordenadoria a Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde
06	Fortalecer a	Ampliar ações de	Prevenir e	Ação contínua	Número de consultas	Ação contínua	Secretaria de	Vigilância em saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	promoção em vigilância em saúde reduzindo os riscos e agravos a saúde da criança e adolescente	prevenção através de palestras para os adolescentes e divulgações sobre DSTs nas rádios locais	diagnosticar precocemente, tratando e acompanhando pessoas expostas ao vírus, diminuindo a infecção e transmissão da doença		realizadas		Saúde	
		Realizar consultas de puerpério de crianças expostas ao vírus HIV/AIDS	Prevenir e diagnosticar precocemente, tratando e acompanhando pessoas expostas ao vírus, diminuindo a infecção e transmissão da doença	Ação contínua	Número de gestantes com sífilis acompanhadas e tratadas	Ação contínua	Secretaria de Saúde	Vigilância em saúde
		Ofertar a realização de testes rápidos de HIV/SÍFILIS/ HEPATITE B e C, aos adolescentes e parceiros.	Obter maior cobertura vacinal da população infante juvenil	Ação Contínua	Avaliação de cobertura vacinal por meio dos relatórios de acompanhamento mensal – SI-PNI/DESKTOP + WEB	Ação Contínua	Secretaria de Saúde	Vigilância em saúde
07	Ampliar o acesso a atenção psicossocial das crianças e adolescentes de forma articulada com os demais pontos de atenção a saúde e outros pontos	Ampliar o acesso em atenção a saúde mental de crianças e adolescentes nas unidades básicas de saúde	Garantir o aprimoramento e o atendimento de psicologia e serviço social, bem como, dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde	2018	Número de ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes na área de saúde mental	Semestral	Secretaria de Saúde	Coordenadoria a Programas e Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

interseccionais							
-----------------	--	--	--	--	--	--	--

### Eixo 2 : Direito a liberdade, ao Respeito e a Dignidade

	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultado	Prazo		
01	Zelar para que a criança e adolescente receba uma atenção especial por parte da administração pública.	Instituir em cada secretaria ou departamento municipal um orçamento específico para execução de políticas de direitos	Implementação e acompanhamentos que priorizem as crianças e adolescentes nos moldes do Art. 86 da lei 8.069/1990	Ação continuada	Através de relatórios fornecidos pelos encarregados de cada setor envolvido		Secretarias Municipais.	CMDCA, Conselho tutelar e rede de proteção.
02	Assessoria jurídica para as famílias das crianças e adolescentes e ao conselho tutelar	Celebrar convênios e/ou parcerias com instituições que promovem tais ações	Assessoria as famílias de baixa renda do município e aos Conselheiros Tutelares	2018	Rede de proteção	Ação Contínua	Secretarias Municipais	Rede de proteção Conselho Tutelar CMDCA
03	Promover ampla efetivação e socialização na rede municipal com adolescentes e jovens para discutir e esclarecer	Promoção de palestras, reuniões, encontros e grupos entre adolescentes e jovens com a rede municipal de atendimento.	Atingir o maior número possível de adolescentes e jovens de Nova Santa Rosa.	Ação Contínua	Através de Relatórios Fornecidos pelos Encarregados de Cada setor envolvido	Trimestral	Secretarias Municipais	Rede de proteção municipal.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	direitos e deveres estabelecidos no ECA.							
05	Realizar campanhas de sensibilização sobre dignidade e respeito, promovendo o diálogo entre crianças, adolescentes e jovens sobre as diversas desigualdades.	Promoção de palestras, reuniões, encontros, grupos entre crianças, adolescentes e jovens com a rede municipal de atendimento.	Atingir o maior número possível de adolescentes e jovens de Nova Santa Rosa.	Ação Contínua.	Relatório em conjunto com o público envolvido	Semestral	Secretarias Municipais	Rede de proteção municipal.

### Eixo 3 : Direito a convivência familiar e comunitária

	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultado	Prazo		
01	Ampliar ações voltadas as famílias, visando a convivência familiar, o amor, o diálogo, entre outros.	Ampliar ações com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares	Realizar grupos mensais, palestras, dinâmicas envolvendo diversos temas relacionados a família	Ação Contínua	Numero de famílias atendidas	Mensal e/ou Trimestral	Secretaria de Assistência Social	Rede de proteção



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

02	Fomentar ambientes pacíficos, seguros e adequados para crianças e adolescentes	Propiciar condições, para que a família ofereça ambientes adequados ao desenvolvimento integral de seus filhos	Ampliar os atendimentos através da rede de proteção	Ação Contínua	Relatórios Semestrais	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação	CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS
03	Apoiar Famílias Acolhedoras	Ampliar o incentivo de políticas e serviços de acolhimento familiar	Estimular a implementação de programas de acolhimento familiar	Ação Contínua	Através de cadastramento e acompanhamento das famílias	Ação Contínua	Assistência Social, CRAS e CREAS	CMDCA e Conselho Tutelar.

#### Eixo 4 : Direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer.

	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
01	Oferecer treinamento	Utilizar os espaços públicos	Attingir o maior número de	Ação Contínua	Indicadores de Resultado Prazo	Secretária de Esportes	Prefeitura de Nova Santa Rosa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	esportivo gratuito e de qualidade na sede e nos distritos, visando o desenvolvimento físico e motor.	para a prática das modalidades de: ginástica rítmica, futsal, voleibol e tênis para crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos, possibilitando a diminuição significativa dos riscos sociais nesse município.	crianças e adolescentes de Nova Santa Rosa		Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua		
02	Investir na melhoria da infraestrutura e de materiais esportivos	Investir na melhoria da infraestrutura e de materiais esportivos para aprimorar os treinamentos	Ampliar as horas de treinamento nas modalidades coletivas, bem como ser sede de jogos estaduais	2018/2019	Número de crianças e adolescentes atendidos	Anual	Secretaria de Esportes	Prefeitura de Nova Santa Rosa
03	Promover o aumento da promoção de passeios ciclísticos	Proporcionar momentos de lazer para crianças e adolescentes	Attingir o maior número de crianças e adolescentes possíveis	Ação Contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Esportes	Prefeitura de Nova Santa Rosa
04	Incentivar a prática de modalidade esportivas individuais	Incentivar a prática de modalidades esportivas individuais, como: Karatê, JIUJITSU e Ciclismo, através de competições	Attingir o maior número de crianças e adolescentes possíveis	Ação Contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Esportes	Prefeitura de Nova Santa Rosa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

05	Incentivar a prática de atividade física nas academias ao ar livre	Prescrever e monitorar as atividades físicas por meio de um profissional qualificado para a promoção da saúde e bem estar de crianças e adolescentes	Attingir o maior número de crianças e adolescentes possíveis	Ação Contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Esportes	Prefeitura de Nova Santa Rosa
06	Oferecer ensino musical gratuito e com qualidade visando o desenvolvimento intelectual, moral e social	Criar uma escola de música municipal, abrangendo diversos instrumentos musicais com variedades de ritmos e estilos, possibilitando a diminuição dos riscos sociais no município	Attingir o maior número de crianças e adolescentes possíveis	Ação Contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Cultura	Prefeitura de Nova Santa Rosa
07	Promover parceria com as secretarias de Educação, Cultura e Esporte, na efetivação de ações voltadas ao lazer	Ofertar ações que promovam o conhecimento, como também a troca de experiências como por exemplo: grupo de escoteiros e/ou intercâmbios entre grupos	Attingir o maior número de crianças e adolescentes Possíveis.	Ação Contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Prefeitura de Nova Santa Rosa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08	Oferecer suporte físico e financeiro a atividades culturais da secretaria de Assistência Social	Designar um servidor específico para planejar e acompanhar e monitorar as ações culturais da secretaria de Assistência Social	Projetos, programas e serviços que atendam crianças e adolescentes	Ação Contínua	Relatórios fornecidos através de acompanhamento	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social e Cultura	Secretaria de Assistência Social
09	Criar novas vagas em CMEI's	Ampliar a quantidade de vagas em CMEI's, a partir da construção de novos espaços físicos e da contratação de mais profissionais capacitados para o atendimento às crianças.	Atender a todas as crianças que necessitam, mantendo a qualidade dos atendimentos prestados	2024	Número de crianças atendidas	Anual	Secretaria de Educação	Prefeitura Municipal
10	Universalizar o acesso à escola e o direito à educação	Em regime de cooperação, fortalecer ações entre Conselho Tutelar e escolas	Assegurar a permanência das crianças e adolescentes matriculados na educação básica, visando a prevenção das causas que levam à evasão es	Ação Contínua	Diminuir o percentual de alunos que abandonam a educação básica	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Conselho Tutelar	Conselho Municipal de Educação e Escolas Municipais
		Realizar acompanhamento da frequência escolar, cumprindo a condicionalidade na educação, referente ao Programa Bolsa	Acompanhar 100% dos alunos do Bolsa Família, monitorando a frequência e situações de abandono escolar	Ação Contínua	Numero de famílias beneficiárias do PBF acompanhadas em relação ao numero total de famílias no	Ação Contínua	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

		Família			PBF			
11	Fomentar a efetivação da Lei 12.796/2013 que garante o atendimento para 100% das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na educação básica	Reorganização das estruturas físicas das escolas	Ampliar a oferta De vagas	Ação Contínua	Numero de alunos atendidos	Ação Contínua	Secretaria Municipal e Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação	Escolas da rede municipal de estadual, Núcleo Regional de Educação e Conselho Tutelar
		Incentivar a abertura de novas turmas para atender a demanda na área rural e urbana	Ampliar a oferta De vagas	Ação Contínua	Numero de alunos atendidos	Ação Contínua	Secretaria Municipal e Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação	Escolas da rede municipal de estadual, Núcleo Regional de Educação e Conselho Tutelar
12	Manter o quadro de profissionais da educação da rede pública municipal de ensino capacitados e atualizados	Colaborar na realização de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação de forma presencial e à distância em todos os níveis, modalidades e especificidades educacionais, contemplando os sujeitos da diversidade	100% dos profissionais da educação capacitados	Ação Contínua	Numero de profissionais da educação capacitados	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Educação e parceiros conveniados



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13	Aprimorar os projetos, programas e serviços que atendam as crianças processo de escolarização visando aprimoramento constante para a garantia da qualidade dos serviços ofertados.	Colaboração na criação de critérios de avaliação e um instrumento específico para avaliar os projetos, programas e serviços que atendem crianças e adolescentes no processo de escolarização	Aplicar o instrumentos de avaliação em 100% dos projetos, programas e serviços que atendem crianças adolescentes no processo de escolarização	Ação Contínua	Numero de projetos e programas avaliados	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Conselho municipal de Educação e parceiros, conveniados, cooperação técnica
14	Sensibilizar crianças e adolescentes sobre cidadania e meio ambiente	Em regime de colaboração criar parcerias visando à formação sobre direitos e deveres e conscientização da importância da preservação do meio ambiente, das responsabilidades sociais, do controle da criminalidade e da participação na segurança com a finalidade da melhora da qualidade de vida de todos os cidadãos.	Desenvolvimento de programas e projetos com o tema: cidadania e meio ambiente	Ação contínua	Numero de palestras, programas e projetos desenvolvidos e numero de alunos participando	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Escolas municipais, estaduais e parceiros



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15	Garantir em regime de colaboração espaços físicos escolares adequados as necessidades educacionais e ampliar o numero de equipamentos mobiliários	Construir, ampliar e recuperar ambientes escolares de acordo com a legislação vigente, em regime de colaboração	Adequação de estrutura física de 30% das unidades escolares	2024	Numero de escolas com estrutura física adequada e relação ao numero de escolas existentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de planejamento
----	---	---	---	------	---	-------	----------------------------------	----------------------------

### Eixo 5 : Direito à profissionalização e à proteção no trabalho

	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
01	Oportunizar cursos profissionalizantes para os adolescentes	Desenvolver políticas públicas de qualificação e geração de emprego e renda, oferecendo programas de aprendizagem ou cursos profissionalizantes	Qualificar o adolescente para ingresso no mercado de trabalho	Ação Contínua	Indicadores de Resultado	Prazo	Secretaria de Administração	Secretaria de Assistência Social SENAI SESC SENAC
					Número de adolescentes inseridos	Ação Contínua		
2	Reduzir a vulnerabilidade dos adolescentes a possíveis trabalhos informais e/ou inadequados	A partir da conclusão do ensino médio, buscar articulações com políticas de qualificação e preparo do adolescentes ao primeiro emprego	Buscar parcerias com empresas, indústrias e programas de estágio para os adolescentes	Ação Contínua	Número de adolescentes inseridos	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Municipal ACINSAR Sala do Empreendedor Agência do Trabalho Empresas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3	Implantar ações sobre empreendedorismo nas Escolas estaduais do município	Incentivar o empreendedorismo nas escolas, para que os adolescentes e jovens conheçam e estudem as diversas formas de trabalho (autônomo, registro em carteira, cooperativas, associações, entre outros).	Escolas Estaduais do município	Ação Continuada	Numero de escolas que implantaram	Anual	Secretaria de Educação e Escolas Estaduais	CMDCA e secretarias municipais
		Promover ações de orientação vocacional com objetivo de informar adolescente e jovens sobre as profissões existentes e nortear suas decisões quanto a profissão a seguir, de acordo com pesquisas de mercado.	Escolas Estaduais do município	Ação Continuada	Numero de escolas que implantaram	Anual	Secretaria de Educação e Escolas Estaduais	CMDCA e secretarias municipais

### Eixo 6 : Fortalecimento das estruturas dos sistemas de garantia de direitos da criança e do adolescente

	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
01	Estruturação e Operacionalização do	Monitorar e acompanhar a	Produção de Diagnostico a	Ação contínua	Indicadores de Resultado	Prazo	Conselho Tutelar CMDCA.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	SIPIA CT Web no município, o qual encontra-se implantado	alimentação do SIPIA CT Web Por Meio de relatórios Gerados via sistema	cada dois anos com base nos dados trabalhados.		Relatórios atualizados	Ação Contínua		
02	Adquirir sede própria ao Conselho Tutelar	Buscar junto ao Poder público Meios legais para aquisição/ construção da sede própria do conselho tutelar	Garantir a privacidade nos atendimentos	2017/2020	Aprovação de lei municipal que disponibiliza formal e efetiva a área e a construção ou compra do prédio adequado as demandas do CT	2020	Administração Pública	CMDCA Conselho Tutelar
03	Suporte técnico e assessoria jurídica ao conselho tutelar as famílias das crianças e adolescentes atendidos.	Celebrar convênios e/ou parcerias de assessoria jurídica	Garantir a Resolutividade e qualificação dos atendimentos	Ação contínua	Número de crianças e adolescentes atendidos	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social	Conselho Tutelar e Secretaria de Administração e planejamento
04	Planejar, discutir e Participar da elaboração dos orçamentos municipais, visando principalmente a informação a respeito dos investimentos a crianças e adolescentes do município	Participação dos Conselheiros Tutelares na elaboração da LDO	Participar da formulação da LDO	Anual	Relatórios indicativos apontando as dificuldades Para Planejamento do orçamento	Anual	CMDCA e Conselho Tutelar	Prefeitura Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06	Zelar para que a criança e adolescente receba atenção especial por parte da administração pública.	Instituir em cada secretaria ou departamento municipal encarregados para execução de políticas de direitos	Implementação e acompanhamento que priorizem as crianças e adolescentes nos moldes do Art. 88 da lei 8.069/1990	Ação contínua	Indicadores de Resultado	Prazo	Secretarias Municipais.	CMDCA, Conselho tutelar E rede de proteção.
06	Capacitar continuamente os conselheiros tutelares e os conselheiros de direitos	Buscar garantir capacitação continuada junto a órgãos e instituições habilitadas	Capacitação para novo SIPIA e em relação as leis que regem o trabalho do CT e da rede de proteção	Ação Contínua	Monitor as inscrições e participações dos treinamentos e capacitações realizados	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social CMDCA	Secretaria de Administração
07	Garantir o pleno e adequado funcionamento do CT	Adquirir material de apoio, condições físicas em quantidade e de acordo com a demanda e suporte técnico adequado	Manter e adquirir equipamentos, mobiliários e rede de dados para o perfeito funcionamento do órgão	Ação Contínua	Observar e monitorar equipamentos e materiais suficiente para o bom desenvolvimento das atividades do CT	Ação Contínua	Secretaria de Assistência Social CMDCA	Secretaria de Administração
08	Possibilitar atendimento simultâneo em situações de violações de direitos de criança e adolescente em diferentes localidades	Manter o veículo oficial do CT e adquirir um veículo novo para uso exclusivo do CT	Possibilitar o melhor atendimento da demanda através do uso de dois veículos oficiais do CT	2018	Projetos e/ou leis que viabilizem a aquisição de veículo novo e a manutenção do existente	2017	Secretaria de Administração	Secretaria de Assistência Social CMDCA
09	Contratar secretário (a) e motorista em tempo integral para o CT	Disponibilizar por parte da administração pública profissionais para suporte	Ampliar e qualificar o atendimento do CT através dos serviços desses profissionais	2017/2019	Projetos e/ou leis que viabilizem a contratação dos profissionais	2018	Secretaria de Administração	Secretaria de Assistência Social CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Estabelecer um planejamento de longo prazo (10 anos) é o objetivo do Plano Decenal da Criança e do Adolescente do município de Nova Santa Rosa, a fim de que ocorra união de esforços, recursos e ações, através de metas e indicadores de monitoramento, fortalecendo as políticas públicas que regem os direitos das crianças e adolescentes. Para que ocorra a implementação efetiva do Plano Decenal se faz necessário o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades, de forma bem estruturada e desenvolvida pela equipe de cada órgão envolvido e pelo CMDCA, levando em consideração que o acompanhamento deve ser compreendido como um processo permanente, ou seja, deverá ocorrer durante todo o período de execução do plano decenal, sendo que, os responsáveis pelo acompanhamento das ações deverão promover o registro da realização destas, criando dados estruturados para o monitoramento.

O monitoramento será utilizado como um instrumento de acompanhamento das metas, dos prazos de execução e implementação das ações, buscando mensurar se os resultados estão sendo alcançados. Contudo a avaliação é uma etapa reflexiva que objetiva avaliar todo o plano e seus respectivos resultados.

A cada ano os órgãos e instituições envolvidos deverão encaminhar um relatório à comissão e ao CMDCA com informações quanto ao cumprimento das metas e de acordo com o prazo previsto, tendo como objetivo acompanhar as ações do plano, verificando quais metas foram instituídas e quais deverão ser atingidas, organizando a coleta e análise de dados, mantendo assim, o registro das ações previstas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Para verificar todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, segue o quadro abaixo com as atividades:

<b>AÇÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Apresentação do Plano de Ação	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação			X		X		X		X	
Audiência para apresentação dos resultados					X					X
Avaliação Final										X



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

#### 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **DATASUS**. Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.saude.gov.br>>. Acesso em: 05 Abril. 2016.

BRASIL. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística. **Cidades @**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411722>>. Acesso em: 09 Abril. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS. **TABCAD/SAGI/AGOSTO/2016**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php>> Acesso em: 02 Agosto 2016

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Reimpresso em 2012. Brasília/ DF.

BRASIL. Consolidação das Leis de Trabalho. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm)> Acesso em: 07 Maio 2016.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 01 Março 2016.

DIGIÁCOMO, Murilo José; DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente**; anotado e interpretado. Curitiba, SEDS, 2013.

NOVA SANTA ROSA (Município). Lei nº 1604, de 27 de dezembro de 2013. **Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Santa Rosa e dá outras providências**. Nova Santa Rosa, PR, 31 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.novasantarosa.pr.gov.br/legislacao.php?idSelect=Leis>>. Acesso em: 05 março.2016.



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



### **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NOVA SANTA ROSA (Prefeitura Municipal), Plano Municipal de Cultura, 2015.

NOVA SANTA ROSA (Prefeitura Municipal), Plano Municipal de Educação, 2015.

NOVA SANTA ROSA (Prefeitura Municipal), Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2016.

NOVA SANTA ROSA. Secretaria de Atividades Institucionais. . **Nova Santa Rosa em números**. Disponível em: <<http://www.novasantarosa.pr.gov.br/cidade.php>>. Acesso em: 07março, 2016.

ONU (Brasil). Programa das Nações Unidas Para O Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: Nova Santa Rosa, Pr**. 2013. Disponível em: <[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/nova-santa-rosa\\_pr](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/nova-santa-rosa_pr)>. Acesso em: 05 janeiro. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Civil do Paraná. **Área de abrangência da 20ª SDP - 13ª AISP**. 2012. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=90>>. Acesso em: 06 jan. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Sepi. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES. **Caderno estatístico Município de Nova Santa Rosa**. 2015. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85930&btOk=ok>>. Acesso em: 05 mar. 2016.

PLANO, Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná: 2014-2023/ **Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**(Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe técnica). Curitiba:SECS,2013.450 p.:30 cm.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.860/2016

**SÚMULA:** "Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

#### **L E I**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Nova Santa Rosa para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Nova Santa Rosa será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CONSULT e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Nova Santa Rosa serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

**Art. 5º** O Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Nova Santa Rosa será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CONSULT precedida de consulta pública.

**Parágrafo único** As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural – CONSULT, em 2020 e 2024, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.**

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA  
ESTADO DO PARANÁ**

**2016 - 2026**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
PREFEITO

**ADEMAR BLOCH**  
VICE-PREFEITO

**VERA LUCIA LORENZATTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AMAURI LADWIG**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**ARI SCHMIDT**

**IVETE MARIA NIEDERMEYER**

**JAIME THELEN**

**JAIRON ARNDT**

**JOÃO EMILIO MODES**

**LARI HITZ**

**MARLI HARDT**

**PAULO WAGNER NETTO**

VEREADORES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **COMISSÃO COORDENADORA - Decreto n. 3.438/2015**

- I - Vera Lúcia Lorenzatto, Secretária de Educação e Cultura - Coordenadora Geral;
- II - Ivani Dockhorn Guimarães, Diretora do Departamento de Cultura;
- III - Clédia Janete Vinciguerra Diniz, Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV - Marcos Elieser Alves de Souza, Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- V - Noeli München, Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- VI - Jairon Arndt, Representante do Poder Legislativo;
- VII - Lari Hitz, Representante do Poder Legislativo;
- VIII - Oraide Rusch, Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa;
- IX - Fabiano Carlos Cassimiro, Representante dos agentes culturais/trabalhadores em cultura;
- X - Neiva Rosana Ragasson, Representante dos grupos culturais;
- XI - Kerlyn Schulz Niesvald, Representante das Entidades Educacionais.

### **Equipe Técnica**

- I - Noeli Pufal Schulz
- II - Sílvia Hübner Wutzke
- III - Roberto Luiz Jacoby

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC - de Nova Santa Rosa - DECRETO N. 3.284/2014**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Titular:** Vera Lúcia Lorenzatto  
**Suplente:** Roberto Luiz Jacoby

### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Titular:** Sílvia Hübner Wutzke  
**Suplente:** Noeli Pufal Schulz



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Mariane Genevra Schiewe

**Suplente:** Clédia Janete Vinciguerra Diniz

### ENTIDADES DA AÇÃO SOCIAL

**Titular:** Eline Schmidtke

**Suplente:** Noeli Munchen

### ENTIDADES EDUCACIONAIS

**Titular:** Nilse Dockhorn Hitz

**Suplente:** Kerlyn Niesvald

### ARTESÃOS, ARTISTAS OU PROMOTORES CULTURAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO

**Titular 1:** Oraide Rusch

**Suplente 1:** Arcenio Rheinheimer

**Titular 2:** Maria de Lourdes Ghellere

**Suplente 2:** Omir Hettwer

### ASSESSORIA

Vanderlei Lavaqui (in memória) – Núcleo Regional de Educação de Toledo

### COLABORADORES

Arno Baumann - Professor e membro do grupo Viva Voz

Bárbara Lúcia Almeida Barbosa – Procuradoria Jurídica

Dorival Schnekemberg - Patrão do CTG Querência da Amizade

Elio Migliorança - Professor Aposentado

Ivani Dockhorn Guimarães - Diretora do Departamento de Cultura

Marcos Eliezer - Secretário de Atividades Institucionais

Marisa Elizabetha Boll Thiele - Professora Aposentada

Marlice Wutzke Fernandes - Secretária de Assistência Social

Rodrigo Baumgardt - Clube Social União/ Alto Santa Fé

Poliana Boll Thiele - Web designer - autora da logo do Plano Municipal de Cultura

Vilson Wutzke - Pastor da Igreja Batista Independente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### Sumário

LISTA DE FIGURAS .....	10
LISTA DE GRÁFICOS .....	11
LISTA DE TABELAS .....	12
<u><a href="#">INTRODUÇÃO</a></u> .....	<u>9</u>
I – APRESENTAÇÃO .....	9
1.1 Origem e Evolução do Município.....	13
1.2 Ocupação do Oeste.....	13
1.3 Colonizadora Maripá.....	14
1.4 Chegada dos Migrantes.....	16
1.5 Colonização de Nova Santa Rosa.....	16
1.6 Cotidiano das Famílias.....	18
1.7 A Cultura no período de colonização.....	20
1.8 A Religião.....	20
1.9 A Agricultura.....	20
1.10 A criação do Município.....	21
II- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	26
2.1Localização.....	26
2.2Municípios Limitrofes .....	28
2.3Clima .....	28
2.4 Hidrografia.....	29
2.5 Solo .....	29
2.6 Vegetação .....	30
2.7 Relevo.....	31
2.8 Aspectos da Infraestrutura .....	31
2.9 Organização Político Administrativo .....	29
2.10 Símbolos do Município.....	36
2.10.1 Brasão.....	36
2.10.2 Bandeira.....	38
2.10.3 Hino.....	38



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

2.11 Galeria de Prefeitos, Vereadores e Secretários de Educação e Cultura .....	40
2.12 Aspectos Socioeconômicos.....	33
2.13 Aspectos Populacionais .....	49
2.14 Aspectos Educacionais .....	53
<b>III ASPECTOS CULTURAIS .....</b>	<b>58</b>
3.1 Traços característicos da Cultura do Município .....	58
3.2 Principais Eventos.....	60
3.3 Sistema Municipal de Cultura .....	60
3.4 Infraestrutura cultural .....	61
3.5 Feriados municipais .....	61
<b>IV ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA .....</b>	<b>63</b>
4.1 Organização da Secretaria de Educação e Cultura.....	60
4.2 Organograma da secretaria .....	63
4.3 Legislação cultural existente.....	60
4.4 Conselho Municipal de Política Cultural.....	61
4.5 Planejamento e Investimento em Cultura.....	61
4.6 Características da gestão pública da cultura do município.....	61
4.7 Infraestrutura Cultural.....	61
4.7.1 Áreas de Lazer.....	61
4.7.1.1 Praças .....	61
4.7.1.1.1 Praça da Bíblia.....	61
4.7.1.1.2 Praça do Colonizador e Memorial ao Colonizador.....	61
4.7.1.1.3 Praça do Exército.....	61
4.7.1.1.4 Praça da Música.....	61
4.7.1.2 Clubes Sociais Recreativos.....	61
4.7.1.2.1 Clube Internacional.....	61
4.7.1.2.2 Clube Rosa.....	61
4.7.1.2.3 Clube Social União de Alto Santa Fé.....	61
4.7.1.2.4 Pavilhão da Comunidade Católica.....	61
4.7.1.3 Centros de Convivência da Terceira Idade.....	61
4.7.1.3.1 Clube de Idosos "Bom Pastor" - Distrito de Alto Santa Fé.....	61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.7.1.3.2 Clube de Idosos "25 de Julho" - Sede .....	61
4.7.1.3.3 Clube de Idosos "Paz e Amor" - Distrito de Planalto do Oeste.....	61
4.7.1.3.4 Clube de Idosos "Da Amizade" - Distrito de Vila Cristal.....	61
4.7.1.4 Piscinas.....	61
4.7.1.4.1 Piscina Schulz.....	61
4.7.1.4.2 Piscina Bloch.....	61
4.7.1.5 Estância Costa Verde.....	61
4.7.1.6 Lago Municipal.....	61
4.7.1.7 Museu Municipal.....	61
4.7.1.7.1 Projeto de Revitalização do Museu Municipal Dom Severino Kögl.....	61
4.7.1.8 Biblioteca Pública.....	61
4.7.1.8.1 Oficina do Xadrez.....	61
4.7.1.9 Teatro Municipal.....	61
4.7.2 Atividades e Desenvolvimento Cultural.....	61
4.7.2.1 Atividades Artesanais.....	61
4.7.2.2 Município das Rosa.....	61
4.7.3 Atrativos Turísticos e Gastronômicos do Município.....	61
4.7.3.1 Festa do Município.....	61
4.7.3.2 Escolha da Miss.....	61
4.7.3.3 Escolha da Miss e Mister Terceira Idade e Miss Simpatia.....	61
4.7.3.4 Paleta Suína desossada e recheada.....	61
4.7.3.5 Eisbein.....	61
4.7.3.6 Café Colonial.....	61
4.7.3.7 Festa da Padroeira Santa Rosa de Lima e Festa do Costelão da Comunidade Católica.....	61
4.7.3.8 Leitão à Pururuca.....	61
4.7.3.9 Festa da Ponta de Peito e Cupim - Comunidade Luterana São Mateus.....	61
4.7.3.10 Igreja Matriz da Comunidade Católica Santa Rosa de Lima.....	61
4.7.3.11 Cuca com Salgado.....	61
4.7.3.12 Chimarrão.....	61
4.7.3.13 Música.....	61
4.7.3.13.1 Noite dos Corais.....	61
4.7.3.13.2 Culto Fraternal.....	61
4.7.3.13.3 Master Coro.....	61
4.7.3.13.4 Banda Marcial.....	61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.7.3.13.5	Fanfarra do Gaspar.....	61
4.7.3.13.6	Grupo Viva Voz.....	61
4.7.3.13.7	Coro Juvenil.....	61
4.7.3.13.8	Encoro.....	61
4.7.3.13.9	Cantatas Natalinas.....	61
4.7.3.13.10	Coral da Terceira Idade.....	61
4.7.3.14	Mostra Cultural.....	61
4.7.3.15	Mosaico Cultural - Partes de um Todo.....	61
4.7.3.16	Circuito Cultural.....	61
4.7.4	Espaço Cultural.....	61
4.7.5	Ícones do Município - Mascote Fritz e Frida.....	61
4.7.6	Hora Cultural e Mostra Pedagógica.....	61
4.7.7	Escritores.....	61
4.7.8	Dança.....	61
4.7.8.1	Grupos Folclóricos Alemães.....	61
4.7.8.2	Centro de Tradições Gaúchas.....	61
4.8	Cultura Imaterial.....	61
V	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS.....	61
REFERÊNCIAS	.....	61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Localização do Município de Nova Santa Rosa em relação ao Estado do Paraná e algumas cidades paranaenses .....	26
Figura 2 - Localização do Município em relação aos demais Municípios da 20ª SDP/Polícia Civil. ....	27
Figura 3 – Municípios limítrofes .....	28
Figura 4 - Solo predominante .....	30
Figura 5 - formação fitogeográfica .....	30
Figura 6 – Brasão de Nova Santa Rosa .....	36
Figura 7 – Bandeira de Nova Santa Rosa .....	38
Figura 8– Desempenho comparativo do Município no índice IPARDES de desempenho municipal – IPDM. Nova Santa Rosa – 2011 .....	48
Figura 9 – Taxa de crescimento populacional comparado. Nova Santa Rosa - 2010....	52



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade.....	50
Gráfico 2 - Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade.....	50
Gráfico 3 - Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade.....	51
Gráfico 4 - Evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas para os demais anos.....	51



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de domicílios segundo tipo e uso.....	32
Tabela 2 - Composição das famílias em domicílios particulares permanentes.....	32
Tabela 3 - Condição de ocupação dos domicílios particulares permanentes.....	32
Tabela 4 - Características de alguns serviços nos domicílios particulares permanentes.....	32
Tabela 5 - Bens duráveis presentes nos domicílios particulares permanentes.....	33
Tabela 6 - Consumo e número de consumidores de energia elétrica.....	33
Tabela 7 - Poços que proveem o abastecimento de água no Município.....	34
Tabela 8 - Abastecimento de água segundo as unidades atendidas e o número de ligações.....	35
Tabela 9 - Consumo de água faturado e medido, em m <sup>3</sup> .....	35
Tabela 10 - Informações administrativas.....	36
Tabela 11 - Produto Interno Bruto (PIB) per capita e a preços correntes.....	43
Tabela 12 - População ocupada segundo as atividades econômicas.....	43
Tabela 13 - Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas.....	44
Tabela 14 - População em idade ativa (PIA) e população economicamente ativa (PEA) por tipo de domicílio e sexo.....	45
Tabela 15 - Taxa de atividade e de ocupação segundo a faixa etária.....	45
Tabela 16 - Valor adicionado fiscal segundo os ramos de atividades.....	45
Tabela 17 - Financiamentos à agricultura e à pecuária.....	45
Tabela 18 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes....	46
Tabela 19 - Renda, Pobreza e Desigualdade.....	47
Tabela 20 - População censitária segundo cor/raça.....	49
Tabela 21 - Estrutura etária da população.....	49
Tabela 22 - População censitária segundo tipo de domicílio e sexo.....	51
Tabela 23 - População censitária segundo tipo de deficiência.....	52



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### INTRODUÇÃO

A perspectiva de alteração da forma tradicional de gestão pública pode ser classificada como uma ação recente no Brasil e, de maneira especial, no âmbito cultural, que historicamente viu-se considerada como um apêndice de outras áreas de interesse das ações do Estado, geralmente integradas a outros setores, como educação, por exemplo. Um exemplo clássico dessa situação marginal pode ser observada no âmbito da União, em que o Ministério da Cultura passa a ocupar *status* específico em 27/04/2006, sendo que até então as políticas nacionais para a Cultura estava subordinada ao então Ministério da Educação e Cultura.

Somente na última década do século passado é que o termo “política cultural” começa a se tornar corrente no Brasil, no campo da gestão pública. Por isso, ao tratar-se do assunto convém iniciar com alguma definição. Para Teixeira (2004), as políticas culturais definem-se como “programas de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.”

Já para Miller & Yúdice (2002), tais políticas têm sua origem nos movimentos sociais e devem visar à transformação da realidade, mais do que a eficiência na gestão pública.

Em tempos passados, nas chamadas democracias ocidentais, não havia maiores dificuldades na definição das políticas culturais públicas. Tratava-se quase sempre de políticas de fomento às artes e de preservação do patrimônio material. Os bens e serviços, disponibilizados ao público em consequência dessas ações do Estado, eram facilmente reconhecidos e enumeráveis: quadros, livros, concertos, etc.; bem como os beneficiários de tais ações: artistas e organizações do setor, de um lado, e o público de outro. O valor incontestável desses bens e serviços públicos (culturais) justificava de maneira adequada o apoio do Estado, com vistas a elevar o padrão de gosto do público ou preservar a memória coletiva; e a operacionalização desse apoio recaía naturalmente sobre algum ministério ou agência específico.

Nas últimas décadas, contudo, esse panorama vai-se tornando cada vez mais complexo. Para Throsby (2010), dois fatores principais têm contribuído para as transformações em curso.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O primeiro é a expansão do conceito corrente de cultura, em direção a seu sentido antropológico. Embora a compreensão de cultura como modo de vida e os valores compartilhados por uma comunidade não seja novidade, o uso deste conceito como referência para ações concretas do Estado é ainda uma experiência em andamento. À medida que ela avança e se consolida, as políticas culturais, mesmo sem abandonar seus objetivos mais “tradicionais” - de estímulo às artes e proteção do patrimônio - passam a expandi-los, incluindo interfaces com o turismo, a arquitetura, a moda, o design, a gastronomia, o comércio internacional, a diplomacia, entre outros.

O segundo fator decorre das transformações radicais no espaço onde os bens culturais são produzidos, distribuídos e consumidos, processo a que costumeiramente nos referimos como globalização, e que pode ser definido como a combinação de três fenômenos: a redução ou extinção de obstáculos ao trânsito de recursos (principalmente o capital e o trabalho) entre países e regiões; a emergência de um mercado global, com oportunidades crescentes para grandes empresas; e o enorme incremento das comunicações.

Neste período recente, os estados democráticos vêm reconhecendo cada vez mais os direitos “culturais” de seus cidadãos. Segundo Chauí (2006), a noção de cidadania cultural pode ser compreendida a partir de quatro dimensões da cultura: como modo de vida, a mais ampla delas, também chamada de “antropológica”; como memória ou patrimônio cultural, produto de sujeitos sociais e históricos determinados, que recebemos como herança e temos a responsabilidade de transmitir às próximas gerações; como direito à cultura, no contexto de uma sociedade democrática que visa assegurar a todos os cidadãos o acesso a esse mesmo legado; como trabalho da imaginação, da sensibilidade e da reflexão – não apenas de artistas e intelectuais, mas de todos os sujeitos que atuam no setor, de maneira profissional ou amadora.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 é uma das que mais extensivamente tratam dos direitos culturais, a começar pelo mais importante: o direito à liberdade de expressão. Destacam-se ainda aqueles consagrados pela Declaração Universal da ONU (1948): o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios; e o direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tais direitos geram diversas obrigações para o Estado - União, Estados e Municípios - que deve garantir a liberdade, o acesso, a memória, a diversidade, etc. Assim, a sociedade requer dos governos uma visão cada vez mais abrangente sobre a cultura, com ações que ultrapassam o eventual.

Uma importante ferramenta que a sociedade brasileira conquistou recentemente, em benefício de seus direitos culturais, é o Plano Nacional de Cultura, aprovado em dezembro de 2010 pelo Congresso Nacional. Previsto na Constituição Federal, o PNC tem como objetivos "o desenvolvimento cultural do País e a integração das ações do poder público", conduzindo a:

- I. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV. Democratização do acesso aos bens de cultura;
- V. Valorização da diversidade étnica e regional.

Quem examinar a extensa documentação produzida ao longo da construção do primeiro Plano Nacional de Cultura (PNC) brasileiro encontrará motivos para crer que se trata de um caso único no mundo. Contendo um abrangente diagnóstico cultural do país, o PNC pode até ser criticado por não hierarquizar prioridades, dentre a extensa relação de linhas de ação que apresenta. Mas é inegável o êxito alcançado no processo através do qual foi produzido, envolvendo centenas de milhares de cidadãos de todos os cantos do território brasileiro. Boa parte desse processo encontra-se registrado em documentos disponíveis na Internet.

Ao ser aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei 12.343/2010, que instituiu o PNC, veio coroar o que foi provavelmente o maior, mais complexo e bem sucedido processo participativo de elaboração de políticas culturais. Dizer isto não significa que sua execução se encontra garantida, mas a partir de então os gestores públicos em todo o país dispõem de uma referência, um patamar mínimo de consenso sobre o qual elaborar, debater, implementar e avaliar suas políticas de cultura. Engana-se porém quem achar que se encontra concluída a etapa de planejamento, restando agora somente executar o PNC - ou, em linguagem mais franca, cumprir as promessas ali contidas. A tarefa de planejamento desdobra-se em duas dimensões: a temporal e a federativa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Quanto à primeira, não há dúvida que qualquer plano, mesmo estabelecido em lei, necessita ser atualizado periodicamente, sob pena de gradualmente perder sentido, desconectando-se da realidade, sempre cambiante, e tornando-se inútil. Quanto à segunda, sendo a vida cultural única e diversa em cada Estado e Município brasileiro, é necessário que cada governo e cada comunidade tomem a si a tarefa de, examinando o que se construiu no plano federal, decidir pela aplicação do que mais lhe convém, no seu próprio território.

A construção coletiva e colaborativa deste Plano Municipal de Cultura, tendo como referência principal os resultados de conferências e consulta pública, dá continuidade a esse processo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### I APRESENTAÇÃO

#### 1.1 Origem e evolução do Município

Antes dos portugueses e espanhóis... os indígenas. Mais tarde vieram os gaúchos e os catarinenses. Muitos já pisaram aqui antes de nós. A história é resultado de uma longa caminhada, percorrida e escrita pelo homem.

Segundo o alemão Curt Unckel, (denominado Curt Nimuendaju pela tribo Apapokuva-Guarani) os tupis predominavam no litoral, nordeste e oeste do estado do Paraná. Deles herdamos nomes, hábitos, costumes. Incluindo o próprio nome do Estado do Paraná que vem do Tupi e quer dizer "rio".

Os índios foram os primeiros a entrarem em contato com os portugueses e espanhóis. No século XVI e XVII a região oeste e sudoeste do Paraná fizeram parte da Província do Guairá, período da posse espanhola e fundação das Missões Jesuíticas que abrigou milhares de índios, sobretudo os Guarani. Vale ressaltar que nessa época Portugal deixou a região do Paraná abandonada. O espaço foi ocupado por outras expedições que exploraram, principalmente, a madeira de lei.

No século XX o território paranaense teve sua ocupação efetivada. Em 1920 uma companhia inglesa iniciou a colonização do norte paranaense. Em 1940 descendentes de imigrantes italianos e alemães, do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, colonizaram a região oeste e sudoeste estabelecendo a pequena propriedade, suinocultura e produção de cereais.

Em Nova Santa Rosa não há registros da presença de indígenas especificamente, nenhum relato ou documento que se faça valer dessa informação.

#### 1.2 Ocupação do Oeste

O Oeste do Paraná era ocupado por empresas de capital estrangeiro com mão-de-obra formada por paraguaios e argentinos. No país existia a preocupação de "nacionalizar as fronteiras". A ideia tomou força quando a Coluna Prestes (movimento político-militar brasileiro que percorreu mais de 24 mil quilômetros do interior do país abalando o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

prestígio da República Velha e cooperando para a Revolução de 1930) passou pela região e denunciou a presença de estrangeiros.

Além de nacionalizar as fronteiras, existia o interesse político. Na época - para Getúlio Vargas - ampliar a sua base eleitoral através da migração de indivíduos vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina para o Paraná simbolizava um passo estratégico.

### **1.3 Colonizadora Maripá**

Na área onde se constituiu o município de Nova Santa Rosa a madeira, riqueza natural da época, foi explorada e comercializada principalmente na Europa. A gleba de terras que deu origem ao município foi adquirida da Companhia de Maderas Del Alto Paraná (sociedade inglesa com sede em Buenos Aires).

Fundada em 1946, a Companhia Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A (Maripá) tinha o objetivo de efetuar a compra/venda de terras, extração, beneficiamento e exportação de madeiras. Sendo assim, a Maripá adquiriu da Maderas Del Alto Paraná a Fazenda Britânia (localizada às margens do Rio Paraná) com a finalidade de fundar a cidade de Toledo. A área correspondia a 100 mil alqueires paulistas e a compra foi efetuada por 15 mil contos de réis.

O grupo de homens que fundaram a Maripá era formado por empresários gaúchos, hoje bastante conhecidos na história do oeste do Paraná: Curt Egon Bercht, Leonardo Perna, Dr. Júlio Bastian, Alfredo Pascoal Ruaro, Alberto e Luiz Dalcanalli Filho.

A partir da aquisição da Fazenda Britânia (janeiro de 1946), começaram os trabalhos para colonização da área, até então explorada pelos ingleses. Três anos mais tarde, Willy Barth assume a direção da Maripá em substituição de Alfredo Ruaro. A empresa tomou impulso. Barth tinha profundo conhecimento no setor da colonização e contratou o engenheiro/agrimensor, Gustavo Isernhagen, para fazer o levantamento das vilas, as medições de lotes e chácaras. A iniciativa atraiu a vinda de muitos gaúchos à região, todos à procura de terras.

Segundo Wachowicz, com Willy Barth na direção, a nova política não misturava no mesmo local descendentes de italianos e alemães, católicos e protestantes. As comunidades deveriam aglutinar pessoas da mesma origem étnica e religiosa. Elas deveriam conviver pacificamente, com respeito mútuo, porém viver isoladamente Assim, "Rondon deveria



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

tornar-se um núcleo de origem alemã com características da religião luterana. Indiscutivelmente, era uma visão etnocêntrica, transplantada para a sociedade do oeste paranaense" (1997, p. 64).

A ideia da colonizadora era planejar a ocupação do local, conforme a origem étnica e religiosa. Com as pessoas agrupadas desfrutando das mesmas ideologias, costumes e tradições o desenvolvimento seria mais rápido e garantido. Elas deveriam conviver de forma pacífica e ordeira com respeito mútuo, mas separadas em grupos que tinham uma região pré-determinada pela colonizadora para se estabelecer.

Dessa forma, isso explica a predominância de determinadas culturas em diferentes municípios vizinhos. O que se percebe é que havia uma estratégia de colonização pensada, a qual explica a identidade cultural, étnica e religiosa. De acordo com Saatkamp (1985, p. 4), "a seleção era feita pelos próprios responsáveis da Companhia. O interesse maior era por homens ligados ao comércio e a agricultura do interior dos dois estados sulinos."

A Companhia Maripá estava empenhada, de fato, a colonizar a região. Para isso, disponibilizava aqueles que adquiriam terras "no mato distante" toda assistência necessária (hospital, estradas, escolas, igrejas, garantia de colocação de produtos, vias de rápida comunicação) para o estabelecimento das famílias em um novo local".

Depois de dividida, a Fazenda Britânia era formada, aproximadamente, por 10 mil colônias. Devidamente povoada representava a ocupação de 10 mil famílias que passaram a cultivar, produzir e exportar produtos agrícolas e pastoris.

Para organizar a área, muito extensa por sinal, foi necessária a formação de núcleos residenciais. Os núcleos tinham um perfil de pequena cidade com áreas reservadas para praças, passeios públicos, igrejas e formados por casas comerciais, hotéis, escolas, correio, destacamento policial, farmácia. As chácaras eram áreas de terra que circundavam os núcleos com 2,5 hectares. A localização dos núcleos seria determinada pela densidade da população, na proporção que fossem sendo fixadas as residências dos agricultores.

### 1.4 Chegada dos Migrantes

Atraídos pela propaganda de terras produtivas, muitos colonos deixaram suas cidades gaúchas e catarinenses em direção ao oeste do Paraná. Isso em meados de 1953.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

As dificuldades começavam na estrada de chão, precária, cheia de buracos e atoleiros em dias de chuva. Eram dias de viagem, pernoitando no meio da mata. Foram necessárias ferramentas (enxadas, correntes, cordas) para realizar o trajeto.

Além disso, junto com as famílias vinham os animais domésticos (gado leiteiro, galinhas, porcos, gatos e cachorros) que algumas vezes se perdiam na mata e eram procurados, pois representavam garantia de sobrevivência.

Na região, onde hoje está localizada a cidade de Toledo, as primeiras famílias encontraram a mata fechada e habitada por animais selvagens (cobras, onças, antas, capivaras). Para seguir caminho era preciso empenho. As estradas facilitavam o acesso até Toledo, mas para prosseguir era preciso abrir uma "picada" e possibilitar a passagem dos caminhões de mudança. Para auxiliar as famílias, a Companhia Maripá oferecia estadia aos migrantes em um "rancho".

Tudo acontecia lentamente. Na época, poucas pessoas tinham poder aquisitivo para ter um caminhão. Por isso, muitas famílias (duas ou três) se aglomeravam em uma mesma condução para chegar até o oeste paranaense. As incertezas e dúvidas do que encontrariam na nova terra eram latentes.

Na mudança estavam os móveis, utensílios, ferramentas, cereais, animais domésticos. Tudo que fosse necessário para a garantia de sobrevivência até a adaptação das famílias ao local. Na verdade, eles sabiam que levariam certo tempo para conhecer o lugar, cultivar seus produtos, conseguir produzir o necessário e até um excedente.

### **1.5 Colonização de Nova Santa Rosa**

Em sua narrativa, um pouco antes de seu falecimento, o colonizador Reimpoldo Schweig descreveu que no dia - 13 de janeiro de 1953 - utilizando galhos e lona improvisou uma barraca para dormir em meio a mata. Conforme a sua descrição, o local onde ele passou a noite seria hoje nas proximidades da Linha Pietrowski.

Contudo, a data de fundação da colonização do município é marcada pelo dia 19 de setembro de 1954. A maioria dos migrantes era de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, de origem germânica. Sendo eles:

- Alberto/Edvino Herzog
- Alfredo Hartwig (1º Comércio)
- Armando Schwinger



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Arnholdo Schütz
- Arno/Marno e Oscar Mittanck
- Arnold Röpke (1ª Carpintaria)
- Asilda Doege Röpke (1ª Professora)
- August Bredlau
- Daniel Oswald
- Erwin Eitel (1ª Ferraria)
- Ewald Dumck
- Fernando Triebes
- Guido Schneider (1º Inspetor)
- Gustavo Fischer
- Henrich Petrowski (Pai de Ivone - 1ª criança nascida em Nova Santa Rosa)
- Jacob Engel
- Leon Kleis
- Leopoldo Friedrich
- Oscar Fruhauf
- Otto Schmidt
- Paulo Weiss (1ª Funilaria)
- Reimpoldo Schweig (1º Sub-Prefeito e Juiz de Paz)
- Reinhold Sommerfeld
- Roberto Waldow (1ª Serraria)
- Theofil Libert (1º Moinho)
- Walter Loffi

Em homenagem as suas origens, os pioneiros batizaram as principais ruas de Nova Santa Rosa com os nomes dos distritos do município gaúcho de Santa Rosa (Boa Vista, Santo Cristo, Horizontina, Três de Maio, Tucunduva, Tuparandí, Campinas, Cruzeiro, Ubiretama, Porto Lucena, Porto Mauá. Além das ruas Toledo, Maripá e Palotina).

### 1.6 Cotidiano das Famílias

O vizinho tinha muito valor na época. O convívio entre as pessoas era mais próximo. Em épocas de necessidade manter as famílias unidas simbolizava sobrevivência e adaptação ao novo lugar.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

As famílias costumavam se reunir para cantar, orar, conversar. Lazer significava reunião e comemoração com uma “boa carne assada”, já que a caça era abundante. Os momentos de diversão eram simples e privilegiavam o contato humano.

Naquele período era comum o empréstimo entre vizinhos: uma xícara de açúcar, uma enxada, um cavalo. Na doença as pessoas prestavam auxílio e quando novos moradores chegavam eram recebidos com boas vindas.

A organização do local era uma preocupação com o futuro, principalmente com as novas gerações e com a prosperidade do lugar. Os filhos que constituíam família recebiam terra suficiente para manter a nova casa. Outra tradição consistia em repassar aos herdeiros todos os bens dos pais quando estes falecessem.

Os casamentos eram admitidos somente entre pessoas da mesma etnia. A união de um descendente alemão com uma pessoa pertencente à outra etnia era vista com forte preconceito. “Misturar o sangue”, principalmente com os denominados caboclos, tinha a conotação de inferiorizar a raça. Conforme Seyferth (1990, p.23), “o principal argumento contra o casamento com brasileiros está relacionado à tradição do trabalho e o apego a terra. Os brasileiros eram considerados maus trabalhadores [...] indivíduos sem raízes”.

### **1.7 A Cultura no período de colonização**

Em Nova Santa Rosa a cultura predominante foi a alemã. Com ela se estabeleceram costumes e tradições que, ainda hoje, marcam a convivência e o estilo de vida das famílias.

O pai era a figura principal, a esposa a serviçal mais próxima e os filhos subalternos. A família era a guardiã dos costumes, dos bons hábitos, mantenedora da identidade do grupo étnico alemão.

A língua materna alemã é outra característica que identifica e perdura até os dias atuais. É possível ouvir pessoas dialogando nas ruas, nos comércios, nas praças, nas escolas. Uma forma de preservar a identidade cultural de geração em geração.

Grande parte da população de Nova Santa Rosa, bem como de todo o Oeste do Paraná, é multicultural. Isso porque, esta área é cercada por fronteiras, além de os habitantes serem na grande maioria descendentes de imigrantes.

Não obstante, o que mais se observa nesta cidade são as interações comunicativas bilingües situacionais da língua alemã e portuguesa, por descendentes de imigrantes de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

origem alemã, que vieram para a comunidade de Nova Santa Rosa, Paraná, na década de cinquenta.

Isto acontece na referida cidade, onde a língua e cultura alemã ainda são bastante fortes, visto que, em especial as pessoas mais idosas, almejam que a sua língua de origem seja preservada. Assim como Vermes (1989) menciona, essa língua passa a ser usada entre amigos e familiares, buscando-se também repassar para as crianças e jovens a cultura e língua de seus ascendentes.

Nesse sentido, Nova Santa Rosa caracteriza-se como uma cidade em que parte dos falantes ainda cultiva o bilinguismo, ou seja, falam português e o alemão, mais presente na faixa etária da 2ª e 3ª idades.

Sob uma ótica sócio cultural e histórica, esse bilinguismo presente na região Oeste do Paraná, justifica-se pela vinda de imigrantes alemães depois de 1824, período da abolição da escravatura e do crescimento dessa população por meio dos descendentes que nasceram no Brasil.

No entanto, durante parte da Segunda Guerra Mundial, explica Emer (2006), o governo de Getúlio Vargas fechou todas as escolas dos colonos e castigava quem não falasse em português. Por esse motivo, as novas gerações brasileiras descendentes de imigrantes europeus foram escolarizadas somente em língua portuguesa, o que não impediu que no ambiente familiar e colonial continuassem falando a língua de origem. Assim, as crianças que passaram a estudar em outra escola que não a da colônia, é que deram origem ao bilinguismo.

Assim, no contexto familiar as crianças falavam a língua de origem e nas relações sociais a língua portuguesa. Na região do Oeste do Paraná, as crianças tinham o primeiro contato com a língua portuguesa ao ingressarem no ambiente escolar, fenômeno este constatado ainda nos dias de hoje, embora mais raro, mas que revela que o bilinguismo ainda se faz presente no cotidiano dos falantes desta região.

Sob tais aspectos, entende-se que fenômenos culturais, são, portanto, complexos, heterogêneos, históricos e dinâmicos. Dessa forma, surge também um dos maiores desafios sobre a questão da cultura: lidar com a diversidade e multiplicidade que surge dentro de um espaço territorial.

Nesse sentido, surgem questões em torno da relação entre educação e cultura, e uma dessas questões é a que trata do que denominamos identidade cultural, ou seja, a identidade psicológica do sujeito, plano onde interagem elementos hereditários, de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

origem social, bem como o contexto familiar e sociocultural. Sobretudo, ela indica que o sujeito pertence ou se identifica com um grupo.

No entanto, mesmo diante dessa diversidade linguística, observa-se que em Nova Santa Rosa há uma certa dificuldade em preservar, não só a língua, mas também a identidade cultural alemã dos habitantes.

Esse fato é apontado por Emer (2006) em relação à escolarização das crianças das colônias de imigrantes, constata-se ainda na cidade. Embora algumas crianças sejam bilíngues, sabendo falar o português e o alemão, sentem-se acanhadas frente à sala de aula, onde todos falam só o português e onde também a diversidade ainda não tem sido amplamente trabalhada. Assim, a criança ignora a língua alemã, e passa a usar apenas o português, quando na verdade, sua capacidade permitiria o uso das duas línguas.

### **1.8 A Religião**

Na época da colonização, os templos religiosos foram construídos. Antes disso, as famílias se reuniam nas casas para cultuar a Deus. As pessoas eram cristãs e encontravam na religião a fé necessária para vencer as dificuldades de um novo começo, em um novo lugar.

Em 1962 foi realizada a primeira evangelização. Em uma tenda, coberta por lonas, sendo que a entrada ostentava uma placa com a frase escrita na língua alemã "Evangelium für alle" – "Evangelho a todos".

### **1.9 A Agricultura**

Até a década de 70 o trabalho na lavoura era manual. Com a mecanização e o relevo propício da região foi introduzido o binômio soja e trigo em larga escala, tornando-se a produção de grãos uma das maiores expressões econômicas da localidade.

Com a mecanização das terras veio o incentivo governamental para a derrubada das matas e aquisição de maquinários. O desenvolvimento agrícola incentivou os agricultores a se organizarem enquanto classe. Surgiram as primeiras cooperativas com o objetivo de defenderem os interesses dos colonos e comercializarem os produtos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 1.10 A Criação do Município

No dia dois de setembro de 1968 foi realizado Plebiscito no distrito de Nova Santa Rosa. O SIM recebeu 96% dos votos dos eleitores que compareceram às urnas. Posteriormente, no dia 20 de junho de 1973 foi criado o Município pela Lei Estadual nº09/73. A autorização do Presidente da República, Ernesto Geisel, ocorreu em 29 de abril de 1976. No dia 15 de novembro, daquele mesmo ano, era realizada a primeira eleição.

O primeiro prefeito de Nova Santa Rosa foi Armindo Fischer. Sua posse aconteceu no mesmo dia da instalação do município – 1º de fevereiro de 1977.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### II CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 2.1 Localização

Figura 1- Localização do Município de Nova Santa Rosa em relação ao Estado do Paraná e algumas cidades paranaenses



Fonte: Nova Santa Rosa (2005)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Figura 2 - Localização do Município em relação aos demais Municípios da 20ª

SDP/Polícia Civil.



Fonte: Paraná (2012)

O Município está localizado na Região Oeste do Estado do Paraná e possui como características geográficas:

Coordenadas: Latitude: 24 graus, 27 minutos, 59 segundos sul.

Longitude: 53 graus, 57 minutos, 12 segundos oeste.

Altitude: 379 metros (Fonte: IBGE)

Área total: 207,017 km<sup>2</sup>(Fonte: ITCG-PR)

Área urbana: 1,63 km<sup>2</sup>(Fonte: IPARDES-PR)

Área rural: 203.03 km<sup>2</sup> (Fonte: IPARDES-PR)

Densidade demográfica: 38,62Hab/Km<sup>2</sup> (Fonte: IPARDES-PR)

Grau de urbanização: 69,70% (Fonte: IBGE)

Distâncias: Curitiba, 582,85 km.

Cascavel, 90 km

Foz do Iguaçu, 181 km

Maringá, 281 km



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Londrina, 379 km

Ponta Grossa, 492 km

### 2.2 Municípios Limitrofes

O Município de Nova Santa Rosa apresenta como municípios limítrofes:

Limites: **Norte**, Município de Terra Roxa.

**Sul**, Município de Toledo.

**Leste**, Município de Palotina.

**Oeste**, Município de Marechal Cândido Rondon.

**Nordeste**, Município de Maripá.

**Noroeste**, Município de Mercedes.

Figura 3 – Municípios limítrofes



Fonte: Paraná (2015)

### 2.3Clima

O clima é subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendência a desconcentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22 graus centígrados (24.1 °C é a temperatura média do mês de Janeiro, o mês mais quente do ano) e a dos meses frios é inferior a 18grauscentígrados (em Junho, a temperatura média é 15.8 °C, é a temperatura média mais baixa de todo o ano). A temperatura e a pluviosidade média anual são de 20,3°C e 1588mm, respectivamente.

### **2.4 Hidrografia**

O município de Nova Santa Rosa situa-se na bacia hidrográfica dos Rios Piquiri e Paraná, e sua rede de drenagem é formada pelo arroio Guaçu e seus afluentes: arroio Jaguarundi, com diversas sangas (Jundiaí, Xerê, Braço do Norte, Guabiroba, Colibri, das Antas), que compõem uma rede de drenagem densa e fortemente integrada, com vergência predominante para oeste (PARANÁ, 2001).

### **2.5 Solo**

Estudos realizados pela empresa Minerais do Paraná S.A. – MINEROPAR – indicam a presença de uma combinação da geologia bastante homogênea, restrita ao basalto e suas variedades, com o clima mesotérmico, brando e úmido, sem estação seca, são responsáveis pela presença de um perfil de intemperismo pouco variado em todo o município.

Predominam neste perfil o *latossolo roxo eutrófico* bastante profundo, principalmente nas porções aplainadas do relevo, e a *terra roxa estruturada* nas encostas com declividade acentuada. Nos terrenos íngremes e escarpados são abundantes os afloramentos de rocha com uma delgada cobertura de solo em início de formação, com grande quantidade de pedras, denominados solos litólicos.

Nas várzeas e cabeceiras de drenagens, onde os terrenos se mantêm saturados em água ocorrem os solos hidromórficos ou *gleyssolos*.

Ao longo das várzeas mais extensas e junto aos sopés das encostas mais íngremes surgem os *colúvios e aluviões*, muitas vezes misturados no que se denomina cobertura *colúvio-aluvial* (PARANÁ, 2001).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

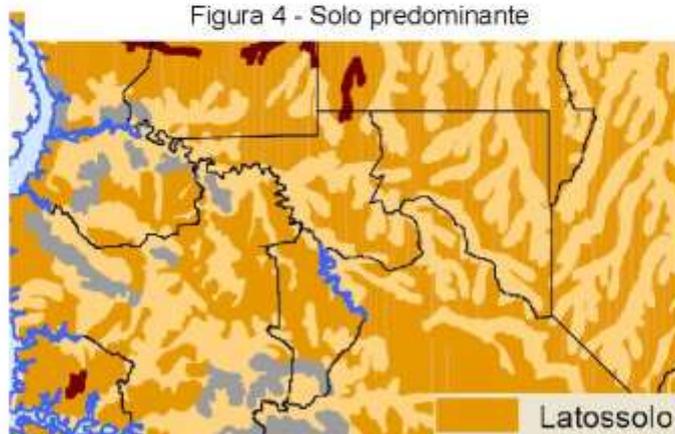
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Figura 4 - Solo predominante



Fonte: Paraná/ITCG (Adaptado)

### 2.6 Vegetação

A formação fitogeográfica predominante no Município é a *Floresta Estacional Semidecidual Submontana*.

Figura 5 - formação fitogeográfica



Fonte: Paraná/ITCG (Adaptado)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.7 Relevô

O relevo da região de Nova Santa Rosa é caracterizado como plano a suave ondulado em cerca de 90% do município, com áreas onduladas e até escarpadas nas encostas dos vales dos principais rios.

Os interflúvios são longos e os talwegues mostram tendência ao entalhamento, apresentando moderada declividade próxima às cabeceiras, onde se desenvolvem vertentes (PARANÁ, 2001).

As altitudes médias no município estão em torno de 379 metros acima do nível do mar.

### 2.8 Aspectos da Infraestrutura

Em relação à infraestrutura, destaca-se a estrutura de transporte, habitação, comunicação, serviços de telefonia e internet, fornecimento de energia elétrica e captação, armazenamento e distribuição de água.

Quanto à estrutura predominante de transporte no município de Nova Santa Rosa é o rodoviário, porém a poucos quilômetros de distância, na cidade de Cascavel, a 100 km, existe o porto ferroviário da Ferroeste, e a ligação entre as duas cidades é por via asfaltada.

A cidade de Guaira, distante 80 km do município de Nova Santa Rosa, no lago Binacional de Itaipu, oferece a possibilidade da utilização de transporte fluvial até o Estado de São Paulo, utilizando também a hidrovia do Rio Tietê, e a ligação entre as duas cidades é por rodovia asfaltada.

A ligação a todos os municípios vizinhos de Nova Santa Rosa, é por intermédio de rodovias asfaltadas, sendo: Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Terra Roxa, Palotina, Maripá, Toledo e Quatro Pontes.

O acesso da Sede ao distrito de Planalto do Oeste e à Vila Cristal possui vias com calçamento e o trajeto ao distrito de Alto Santa Fé é realizado uma parte em via asfaltada e outra em estrada cascalhada.

Das estradas vicinais do Município, grande parte está readequada, possibilitando o tráfego em dias chuvosos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

No tocante à habitação, o censo demográfico realizado em 2010 identificou 2792 domicílios particulares permanentes no Município, a maioria localizada na área urbana.

Tabela 1- Número de domicílios segundo tipo e uso.

Nova Santa Rosa - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	URBANA	RURAL	TOTAL
Particulares	1.949	841	2.790
Ocupados	1.818	747	2.595
Não ocupados	131	94	225
Coletivos	2	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>1.951</b>	<b>841</b>	<b>2.792</b>

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

Tabela 2 - Composição das famílias em domicílios particulares permanentes.

Nova Santa Rosa - 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	856
Com 3 pessoas	719
Com 4 pessoas	540
Com 5 pessoas	175
Com 6 pessoas ou mais	59
<b>TOTAL</b>	<b>2.349</b>

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

Tabela 3 - Condição de ocupação dos domicílios particulares permanentes.

Nova Santa Rosa – 2010.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE FAMÍLIAS
Próprio	1.784
Alugado	444
Cedido	331
Outra condição	3
<b>TOTAL</b>	<b>2.562</b>

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES Caderno Estatístico (2016)

Tabela 4 - Características de alguns serviços nos domicílios particulares permanentes.

Nova Santa Rosa – 2010

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	2.562
Abastecimento de água (água canalizada)	2.561
Esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário)	2.561
Destino do lixo (coletado)	1.905
Fornecimento de energia elétrica	2.562

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 5 - Bens duráveis presentes nos domicílios particulares permanentes.  
Nova Santa Rosa, 2010

BENS DURÁVEIS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	2.562
Rádio	2.485
Televisão	2.481
Máquina de lavar roupa	929
Geladeira	2.551
Telefone celular	2.096
Telefone fixo	2.080
Microcomputador	1.088
Microcomputador - com acesso à internet	935
Motocicleta para uso particular	809
Automóvel para uso particular	1.733

Fonte: IBGE/Senso demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

Em relação aos aspectos ligados à comunicação, o Município possui quatro agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – sendo uma agência própria e três agências de correio comunitárias. Quanto ao serviço de comunicação via radiofrequência, operam em Nova Santa Rosa uma Rádio Comercial FM e uma Rádio Comunitária FM.

No que tange aos serviços de telefonia e internet, em Nova Santa Rosa há uma ampliação na cobertura de serviços de telefonia móvel, com a presença de 2096 aparelhos celulares em atividade por ocasião do levantamento de dados para o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE. Por sua vez, o serviço de telefonia fixa conta com 1080 ligações em operação no Município.

Quanto aos serviços de internet, o mesmo senso demográfico indicou a presença de 935 microcomputadores com acesso à internet.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela empresa estatal Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Tabela 6 - Consumo e número de consumidores de energia elétrica.  
Nova Santa Rosa – 2013

CATEGORIAS DE CONSUMIDORES	CONSUMO (MWH)	Nº DE CONSUMIDORES
Residencial	5.306	2.229
Setor secundário (Indústria)	3.615	62
Setor comercial	4.555	289
Rural	14.755	820
Outras classes (1)	1.831	79
TOTAL	30.062	3.479

Fonte: COPEL – IPARDES (Caderno Estatístico 2015)

Nota: (1) Inclui as categorias: poder público, iluminação pública, serviços e própria.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

No tocante ao serviço de abastecimento de água, incluindo a captação e a distribuição, o Município atua por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1979 o serviço de abastecimento de água é prestada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

Na Sede, existem dois mananciais para abastecimento de água no Município, que são os poços denominados P-01 e P-03. A vazão total de captação dos dois poços é de 74 m<sup>3</sup>/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2023.

A partir dos poços, a água é recalçada e transportada por duas tubulações, denominadas de adutoras, até o reservatório, onde ocorre a aplicação dos produtos químicos para desinfecção e fluoretação.

O sistema de tratamento da água é realizado no reservatório com aplicação de Cloro Gasoso e Flúor. A capacidade de tratamento é de 74 m<sup>3</sup>/h, a rede de distribuição de água é composta por 28470 metros de tubulações e a qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Legislação.

Nos distritos administrativos de Planalto do Oeste e Alto Santa Fé e na comunidade de Vila Cristal, o sistema é operado e mantido pelas associações distritais, com apoio do Município. Por sua vez, nas demais comunidades, o sistema de captação, tratamento e distribuição são operados e mantidos diretamente pelas comunidades locais, com apoio da prefeitura. Em ambas as situações, o sistema não possui a intervenção da prestadora do serviço, que realiza o abastecimento na Sede do Município na área urbana (NOVA SANTA ROSA, 2013).

Tabela 7 - Poços que proveem o abastecimento de água no Município.  
Nova Santa Rosa - 2013

LOCALIDADE	Nº DE POÇOS
Sede do Município	2
Sanga Iria	2
Jaguarundi	2
Planalto do Oeste	1
Esquina Santa Fé	1
Jundiá 1	1
Sol Nascente	2
Santa Fé	1
Sanga Xere	1
Braço Norte	1
Guaçú	1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Taquarexim	1
Águas Cristalinas	1
Internacional	1
Pietrowski	1
1º de Março	1
1º de Março II	1
Sanga Vera	1
Marco Grande	1
Água Limpa	1
Águas Claras	1
Jundiá 2	1

Fonte: Nova Santa Rosa (2016)

Tabela 8 - Abastecimento de água segundo as unidades atendidas e o número de ligações. Nova Santa Rosa - 2014

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	2.007	1.881
Comerciais	192	166
Industriais	25	25
Utilidade pública	26	26
Poder público	32	32
TOTAL	2.282	2.130

Fonte: SANEPAR – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

(1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

Tabela 9 - Consumo de água faturada e medida, em m<sup>3</sup>.

Nova Santa Rosa - 2014

CONSUMO DE ÁGUA	VOLUME (m <sup>3</sup> )
Faturado	354.964
Medido	296.632

Fonte: SANEPAR – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

### 2.9 Organização Político Administrativa

O Município de Nova Santa Rosa constitui-se em um Ente Federado, pessoa jurídica de direito público interno, dotado de autonomia e competências de natureza material (ou administrativa) e legislativa. Atualmente, é composta pela Sede do Município e os Distritos de Alto Santa Fé e Planalto do Oeste, além de Vila Cristal, que não possui o *status* de Distrito.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 10 - Informações administrativas

Nova Santa Rosa - 2014

HISTÓRICO	INFORMAÇÕES
Origem do município – Desmembramento	Marechal Cândido Rondon, Palotina, Terra Roxa e Toledo
Data de Instalação do município (1)	31/01/1977
Data de comemoração do município	29 de abril

FONTE: IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

## 2.10 Símbolos do Município

### 2.10.1 Brasão

Figura 6 – Brasão de Nova Santa Rosa



Fonte: Prefeitura Municipal

O Brasão de Armas do município de Nova Santa Rosa, foi idealizado pelo vexilólogo e heraldista, Professor Arthur Luponi. Compõe-se de escudo de formato "samnítico (ou francês moderno), em esmalte goles (vermelho), carregado de duas rodas dentadas de ouro, com doze dentes cada uma, alinhadas em faixa: a 1ª, a envolver um trator moderno, em metal ouro; e a 2ª, a envolver o capacete alado de Mercúrio, também em metal ouro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O chefe, cosido, em metal prata, é carregado de uma coroa de doze rosas, em sua cor (vermelha).

No contra chefe, são figuradas duas faixas onçadas, em metal prata, da mesma largura. Como timbre do escudo, tocando-o, é representada uma coroa mural de cinco torres visíveis, em metal prata, com os portões e janelas de sable (preto). Como suportes: à destra, um ramo de soja, frutificado; e a sinistra, um ramo de trigo, granado, ambos em sua cor, passados em aspa sob o escudo. Num listal, em esmalte goles (vermelho) - por ser a cor dominante no escudo - com as pontas dobradas e terminadas em flâmula, brocante sobre os pés dos dois suportes, é gravado o topônimo "NOVA SANTA ROSA" em caracteres maiúsculas do tipo "Franklin Gothic", e em metal prata. Nas pontas em flâmula, são gravadas as abreviaturas cronológicas à destra, "20-6-1973"; e à sinistra, "1º-2-1977", ambas em metal prata.

Adotou-se o escudo de formato "samnítico", por ser o que mais se adapta às "peças honoríficas", permitindo melhor harmonia no conjunto e maior amplitude em sua execução. Escolheu-se o esmalte goles (vermelho), como cor dominante no escudo, por ser o símbolo heráldico de valor, honra, audácia, intrepidez, luta, valentia, magnanimidade, vitória, caridade; o metal prata, para o chefe, por ser o símbolo heráldico de paz, amizade, lealdade, franqueza, integridade, verdade; e o metal ouro - que é o mais nobre metal do brasão - para as rodas dentadas, trator e capacete alado de Mercúrio, por ser o símbolo heráldico de riqueza, força, poder, glória, soberania, esplendor, solidez, fé, amor, alegria.

O trator lembra simbolicamente a área com culturas mecanizadas. O capacete alado de Mercúrio é o símbolo do comércio, outra atividade de progresso do município. As rodas dentadas, que envolvem os dois símbolos anteriores, representam o perfeito entrosamento que existe entre a lavoura e o comércio, já que estes são os dois principais fatores de riqueza e crescimento municipal. As duas faixas onçadas, de prata, no contra chefe do escudo "samnítico", representam simbolicamente os dois rios que banham o município de Nova Santa Rosa: O Jaguarundi e o Guaçu. A coroa mural de cinco torres visíveis, representada em metal prata, com os portões e janelas de sable (preto) - é privativa de cidades (não capitais de Estados).

Os dois suportes, representados por um ramo de soja, à destra; e por ramo de trigo, granado, à sinistra, ambos em sua cor, simbolizam as duas principais culturas agrícolas (1º e 2º lugares). A abreviatura cronológica "20-6-1973" indica a data da criação do Município



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

de Nova Santa Rosa, por força da Lei Estadual Nº 9/73, da mesma data; e a abreviatura cronológica "1º-2-1977", a data de sua solene instalação, com posse do primeiro Prefeito Municipal eleito, Armindo Fischer.

### 2.10.2 Bandeira

Figura 7 – Bandeira de Nova Santa Rosa



Fonte: Prefeitura Municipal

A Bandeira do município foi idealizada pelo vexilólogo e heraldista, Professor Arthur Luponi. Tem a forma retangular, e suas cores são: Branco, Vermelho e Azul. A cor Branca: lembra o espírito reinante de paz, amizade, lealdade, franqueza, integridade, verdade nos corações de todos os nova-santa-rosenses. A cor Vermelha: símbolo de valor, honra, audácia, intrepidez, luta, valentia, magnanimidade, vitória, caridade. A estrela de cinco pontas em Azul cobalto, no centro do triângulo branco, simboliza o município de Nova Santa Rosa. É símbolo de autodeterminação, guia seguro, aspiração às coisas.

### 2.10.3 Hino

#### **HINO A NOVA SANTA ROSA** (Vera Vargas)

Foi das mãos do indomável pioneiro  
Que surgiste querido torrão  
Transformando em pujante celeiro  
A dormência do velho sertão  
Solo fértil que eu amo e bendigo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

És meu céu, minha felicidade  
Perto ou longe estou sempre contigo  
No teu chão ou na tua saudade

Oh Nova Santa Rosa "Município Jóia do Oeste"  
Tens a força misteriosa com que Deus de amor te veste  
Cada planta que germina e desponta ao sol feliz  
É luz nova que ilumina a riqueza do país  
Nas igrejas que guardam tua história  
Viva fé, aprimora a virtude  
E compondo o teu hino de glória  
Marcha em frente esta audaz juventude  
Teu progresso ante os olhos do mundo  
Para sempre um exemplo será  
Do poder, de um trabalho fecundo  
Nestas glebas do meu Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.11 GALERIA DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 1º Legislatura

	Gestão 1977 a 1983	Prefeito	Armindo Fischer
		Vice Prefeito	José Luiz Dosciatti
		Vereadores	Arnoldo Bloch
			Daniel Wutzke
			Erwin Eitel
			José Albino Bohn
			Lauro München
			Leopoldo Schirmer
			NilsoPinz
			Oscar Eduardo Arndt
Roque Dewes			
Secretário Educação e Cultura	Milano Adolfo Scheidt		

#### 2º Legislatura

	Gestão 1983 a 1988	Prefeito	Elio Migliorança
		Vice Prefeito	Albino Eitel
		Vereadores	Almiro Eugenio Artl
			Arnoldo Bloch
			Egon Augusto Bredlau
			EgonKelm
			José Albino Bohn
			LariHitz
			Neldo José Meinerz
			NilsoPinz
Walter Schulz			
Secretário Educação e Cultura	Milano Adolfo Scheidt Adélia Cunha Schmidt		

#### 3º Legislatura

	Gestão 1989 a 1992	Prefeito	João Emilio Modes
		Vice Prefeito	Daniel Wutzke
		Vereadores	Arno Lange
			Arnoldo Bloch
			José Albino Bohn
			Kurt Armindo Modes
			LariHitz
			Neldo José Meinerz
			Osmar Schalleberger
			Vilmar Walter
Walter Schulz			
Secretário Educação e Cultura	Daniel Wutzke		

#### 4º Legislatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Gestão 1993 a 1996	Prefeito	Jandir Dal Moro
	Vice Prefeito	Lari Hitz
	Vereadores	Antonio Caldeira de Moura
		Arno Lange
		Arnoldo Bloch
		Clóvis Klein
		Milton Oscar Arndt
		Neldo José Meinerz
		Norberto Pinz
		Valdomiro Schulz
	Vilmar Walter	
Secretário Educação e Cultura	Lari Hitz	

### 5ª Legislatura

Gestão 1997 a 2000	Prefeito	Daniel Wutzke
	Vice Prefeito	Antonio Caldeira de Moura
	Vereadores	Ademar Bloch
		Geraldo Wutzke
		Norberto Pinz
		Osmar Schalleberger
		Paulo Wagner Neto
		Rodrigo Fernandes da Silva
		Salette Kronbauer Bucholz
		Silmar José Benke
	Vilmar Walter	
Secretário Educação e Cultura	Hari Baumgart Roselaine Lovatto Stübbe	

### 6ª Legislatura

Gestão 2001 a 2004	Prefeito	Antonio Caldeira de Moura
	Vice Prefeito	Salette Kronbauer Bucholz
	Vereadores	Ademar Bloch
		Arno Bucholz
		Helvino Schmidt
		João Emilio Modes
		José Maria Gomes
		Lari Hitz
		Noedi Max Hardt
		Osmar Schalleberger
	Paulo Wagner Neto	
Secretário Educação e Cultura	Hari Baumgart Vera Lucia Lorenzatto	

### 7ª Legislatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal n° 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

<b>Gestão 2005 a 2008</b> 	Prefeito	Norberto Pinz
	Vice Prefeito	Osmar SchalleMBERger
	Vereadores	Ademar Bloch
		Ari Schmidt
		Celso Vinciguerra
		Dorival da Silva SchneKemberg
		Luis München
		Noedi Max Hardt
		Paulo Wagner Neto
		Salete KronbauerBucholz
	Severino Philippsen	
Secretário Educação e Cultura	Ani Marli Kamien	

### 8ª Legislatura

<b>Gestão 2009 a 2012</b> 	Prefeito	Norberto Pinz
	Vice Prefeito	João Emilio Modes
	Vereadores	Ademar Bloch
		Amauri Ladwig
		Dorival da Silva SchneKemberg
		Helvino Schmitt
		Ivani Dockhorn
		José Maria Gomes
		Noedi Max Hardt
		Paulo Wagner Neto
	Salete KronbauerBucholz	
Secretário Educação e Cultura	Ani Marli Kamien Stern	

### 9ª Legislatura

<b>Gestão 2013 a 2016</b> 	Prefeito	Rodrigo Fernandes da Silva
	Vice Prefeito	Ademar Bloch
	Vereadores	Amauri Ladwig
		Ari Schmidt
		Ivete Maria Niedermeyer
		Jaime Thelen
		Jairon Arndt
		João Emilio Modes
		Lari Hitz
		Marli Hardt
	Paulo Wagner Neto	
Secretário Educação e Cultura	Vera Lucia Lorenzatto	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.12 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012), o Município de Nova Santa Rosa apresenta um Produto Interno Bruto total de 177.983 (mil) reais. O valor adicionado bruto a preços básicos chega a 163.503 (mil) reais Na composição do PIB, o valor adicionado bruto da agropecuária corresponde a 52.708mil reais (32,2%), o valor adicionado bruto da indústria responde por 19.209mil reais (11,7%) e o valor adicionado bruto dos serviços chega a 91.587 (mil) reais (56%).

As tabelas indicam a posição de alguns aspetos econômicos relevantes no âmbito do Município.

Tabela 11- Produto Interno Bruto (PIB) per capita e a preços correntes.

Nova Santa Rosa – 2013

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)	VALOR	UNIDADE
Per Capita	31.430	R\$ 1,00
A preços correntes	251.253	R\$ 1.000,00

Fonte: IBGE – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

Tabela 12 - População ocupada segundo as atividades econômicas.

Nova Santa Rosa – 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS <sup>(1)</sup>	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	2.017
Indústrias de transformação	693
Construção	250
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	484
Transporte, armazenagem e correio	75
Alojamento e alimentação	60
Informação e comunicação	28
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	18
Atividades imobiliárias	3
Atividades profissionais, científicas e técnicas	32
Atividades administrativas e serviços complementares	16
Administração pública, defesa e seguridade social	157
Educação	149
Saúde humana e serviços sociais	62
Artes, cultura, esporte e recreação	15
Outras atividades de serviços	119
Serviços domésticos	325
Atividades mal especificadas	310
<b>TOTAL</b>	<b>4814</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 13 - Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas. Nova Santa Rosa – 2015

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	ESTABELECEMENTOS	EMPREGOS
<b>INDÚSTRIA</b>	47	560
Transformação	47	560
Produtos minerais não metálicos	15	157
Metalúrgica	4	27
Mecânica	6	212
Material elétrico e de comunicações	1	1
Madeira e do mobiliário	4	9
Papel, papelão, editorial e gráfica	3	17
Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	1	-
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	4	12
Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	8	224
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	7	7
<b>COMÉRCIO</b>	95	413
Comércio varejista	85	311
Comércio atacadista	10	102
<b>SERVIÇOS</b>	87	671
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	7	34
Auxiliar de atividade econômica	13	39
Transporte e comunicações	21	173
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	35	78
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	6	35
Ensino	3	8
Administração pública direta e indireta	2	304
Pesca	65	139
<b>TOTAL</b>	<b>301</b>	<b>1.790</b>

Fonte: MTE/RAIS – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

NOTA: Posição em 31 de dezembro DE 2013. O total das atividades econômicas refere-se a soma dos grandes setores: Indústria, Construção Civil, Comércio, Serviços, Agropecuária, e Atividade não Especificada ou Classificada.

(1) Setores e subsetores do IBGE. INDÚSTRIA: extração de minerais; transformação; serviços industriais de utilidade pública. TRANSFORMAÇÃO: produtos minerais não metálicos; metalúrgica; mecânica; material elétrico e comunicações; material de transporte; madeira e do mobiliário; papel, papelão, editorial e gráfica; borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa; química, produtos farmacêuticos, veterinários, perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas; têxtil, vestuário e artefatos de tecidos; calçados e produtos alimentícios, bebidas e álcool etílico. COMÉRCIO: varejista; atacadista. SERVIÇOS: instituições de crédito, seguros e capitalização; administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, aux.ativ.econômica; transporte e comunicações; serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão; serviços médicos, odontológicos e veterinários; ensino; administração pública direta e indireta.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tabela 14 - População em idade ativa (PIA) e população economicamente ativa (PEA) por tipo de domicílio e sexo. Nova Santa Rosa – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Tipo de domicílio			
Urbano	4.652	3.117	2976
Rural	2.045	1.843	1838
Sexo			
Masculino	3.292	2.721	2661
Feminino	3.404	2.239	2153
<b>TOTAL</b>	<b>6.697</b>	<b>4.959</b>	<b>4814</b>

FONTE: IBGE - Censo Demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou por tipo de domicílio, podem diferir do total.

Tabela 15 - Taxa de atividade e de ocupação segundo a faixa etária. Nova Santa Rosa – 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA DE ATIVIDADE (%)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
De 10 anos ou mais	74,15	97,08
De 10 a 14	28,53	90,34
De 15 a 17	78,36	89,84
De 18 anos ou mais	78,81	97,85
De 18 a 24	87,74	93,41
De 25 a 29	93,04	98,43

Fonte: IBGE – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

Nota: Taxa de atividade é o percentual de população economicamente ativa em relação à população total. Taxa de ocupação é o percentual de população ocupada em relação à população economicamente ativa.

Tabela 16 - Valor adicionado fiscal segundo os ramos de atividades. Nova Santa Rosa - 2015

RAMOS DE ATIVIDADES	VALOR (R\$ 1,00)
Produção primária	336.738.954
Indústria I	52.081.142
Comércio e em Serviços I	65.362.229
Recursos / Autos	26.965.385
<b>TOTAL</b>	<b>481.147.710</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda – PR / IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

(1) FONTE: SEFA-PR NOTA: Dados sujeitos a reavaliação. Posição no site da fonte, 10 de outubro de 2016. (1) Recursos: é o valor proveniente de decisões judiciais incorporados ao valor adicionado de municípios. Autos: é o valor pago (ou base de cálculo da lavratura) em autos de infração, no ano de referência.

Tabela 17 - Financiamentos à agricultura e à pecuária. Nova Santa Rosa – 2015

TIPO DE FINANCIAMENTO	CONTRATOS (Nº)	VALOR (R\$ 1,00)
<b>AGRICULTURA</b>	<b>818</b>	<b>28.273.863,03</b>
Custeio	718	19.415.568,07
Investimentos	87	8.184.493,00
Comercialização	13	673.801,96
<b>PECUÁRIA</b>	<b>198</b>	<b>19.795.156,86</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Custeio	112	9.776.248,09
Investimentos	86	10.018.908,77

FONTE: Banco Central do Brasil – IPARDES (Cadierno Estatístico 2016)

No âmbito socioeconômico, o Município ocupa local de destaque no Estado do Paraná no que tange ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH é um índice calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e objetiva superar a visão que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento, pautada no Produto Interno Bruto (PIB), pretendendo ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano.

Os três pilares que constituem o IDH são saúde, educação e renda e são mensurados a partir da expectativa de vida ao nascer, do acesso ao conhecimento – taxa de frequência escolar e alfabetização – e do padrão de vida – renda domiciliar *per capita*.

O IDHM (índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Nova Santa Rosa era 0,731, em 2010, situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDH do Município é longevidade, com índice de 0,809, seguida de renda, com índice de 0,732, e de educação, com índice de 0,660.

Tabela 188 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes. Nova Santa Rosa – 2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,317	0,581	0,660
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21,08	35,82	46,13
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	43,74	94,41	95,85
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	69,09	88,16	83,20
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	32,03	71,36	79,43
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,77	42,25	57,08
<b>IDHM Longevidade</b>	0,702	0,782	0,809
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,14	71,90	73,52
<b>IDHM Renda</b>	0,601	0,660	0,732
Renda per capita (em R\$)	336,27	486,03	758,84

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil- ONU/PNUD, Ipea e FJP (2016)

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,669 em 2000 para 0,731 em 2010 e 2016 para 0,806. A distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

reduzido em 81,27% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,079), seguida por Renda e por Longevidade.

Fator relevante na análise da qualidade de vida da população, o índice de Gini – que mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar *per capita* de uma determinada população em um determinado espaço geográfico – em Nova Santa Rosa é de 0,4148 para o ano de 2010, com uma renda domiciliar *per capita* de R\$ 757,05 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014).

O índice de Gini indica que, quanto mais próximo de um (1), maior a desigualdade, em que a renda domiciliar *per capita* é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando o índice tende a zero (0), indica que a distribuição da renda está ocorrendo na mesma proporção para todos os domicílios.

Por sua vez, a renda domiciliar *per capita* toma como referência a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de residentes.

Tabela 19 - Renda, Pobreza e Desigualdade.  
Nova Santa Rosa - 2010

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	336,27	486,03	758,84
% de extremamente pobres	8,13	3,27	0,13
% de pobres	28,99	15,12	2,94
Índice de Gini	0,50	0,49	0,41

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - ONU/PNUD, Ipea e FJP (2016)

As informações mostram uma melhoria na renda *per capita*, redução da população considerada extremamente pobre e pobre, contribuindo para uma redução do índice de Gini.

Proposto pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES – O Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde.

O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

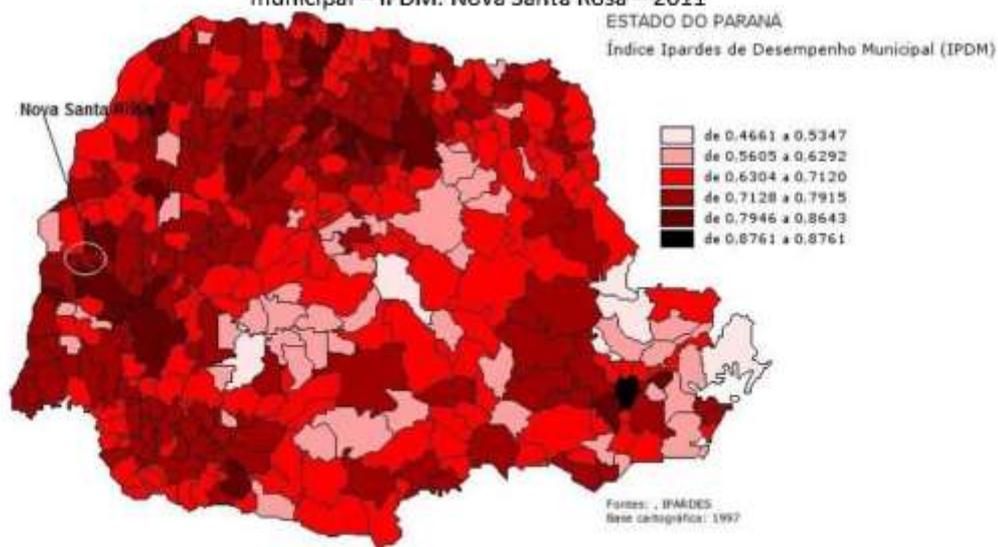


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo ( $0 < 0,4$ ); médio baixo ( $0,4 < 0,6$ ); médio ( $0,6 < 0,8$ ); e, alto ( $0,8 > 1$ ) (PARANÁ, 2010).

O Município de Nova Santa Rosa, com índice 0,7767 ocupa o grau de médio desempenho quando considerados os indicadores utilizados para o cálculo.

Figura 8– Desempenho comparativo do Município no índice IPARDES de desempenho municipal – IPDM. Nova Santa Rosa – 2011



Fonte: Paraná (2016)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.13 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Nova Santa Rosa é composta de várias etnias (germânica, italiana, africana) predominando, contudo, os descendentes dos imigrantes alemães. Pelo fato da economia básica do município ser a agricultura familiar em pequenas propriedades em que boa parte da população reside no meio rural, perfazendo um percentual de aproximadamente 30%.

Em Nova Santa Rosa, observa-se que a estrutura etária tem se alterado ao longo do tempo, resultado de uma redução da população jovem e ampliação do número de adultos e idosos.

Tabela 20 - População censitária segundo cor/raça  
Nova Santa Rosa – 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	6.625
Preta	86
Amarela	28
Parda	872
Indígena	16
TOTAL	7.626

FONTE: IBGE – Censo Demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

Tabela 21 – Estrutura etária da população. Nova Santa Rosa – 2010

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.163	30,72	2.095	29,40	1.912	25,07
15 a 64 anos	4.478	63,59	4.449	62,44	4.919	64,50
65 anos ou mais	401	5,69	581	8,15	795	10,42
Razão de dependência	57,26	-	53,00	-	44,95	-
Índice de envelhecimento	5,69	-	8,15	-	10,42	-

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, Ipea e FJP (2016)

A razão de dependência corresponde ao percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa). Por sua vez, a taxa de envelhecimento diz



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

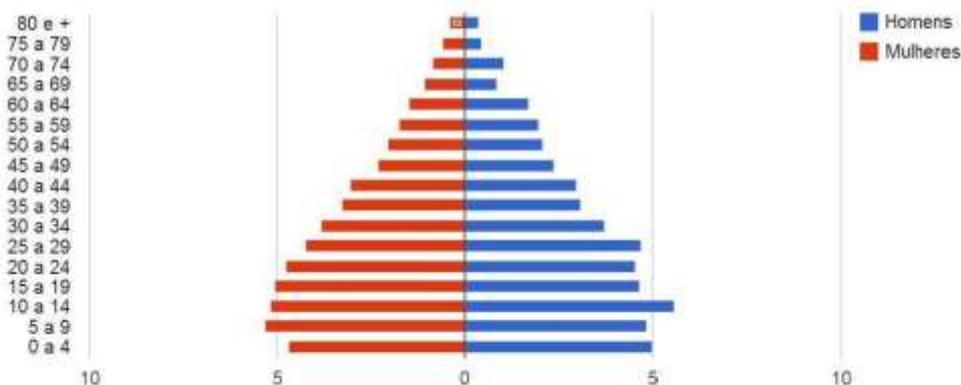


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

respeito à razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total (ONU, 2013).

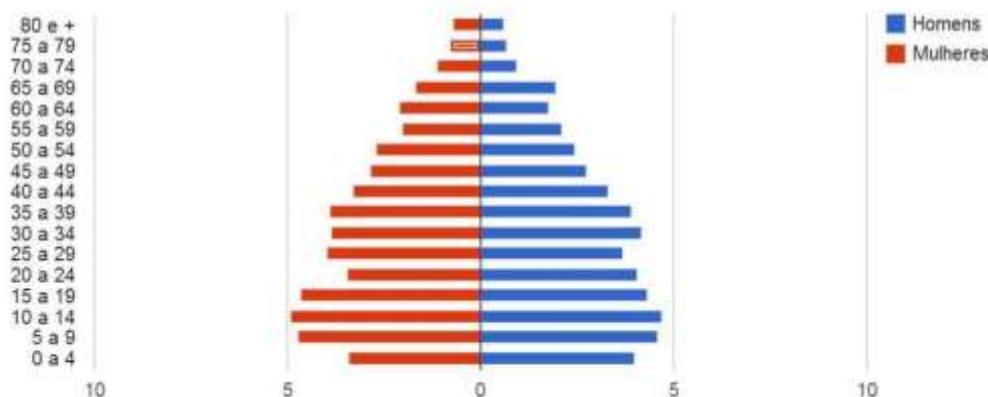
Observa-se que, ao passo que a razão de dependência está reduzindo nas duas últimas décadas, o índice de envelhecimento tem se ampliado no Município. Essa constatação mostra-se mais evidente na medida em que se avalia a pirâmide etária relativa a esse período.

Gráfico 1- Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade. Nova Santa Rosa - 1991



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil– ONU/PNUD, Ipea e FJP (2016)

Gráfico 2 - Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade. Nova Santa Rosa - 2000



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil– ONU/PNUD, Ipea e FJP (2016)



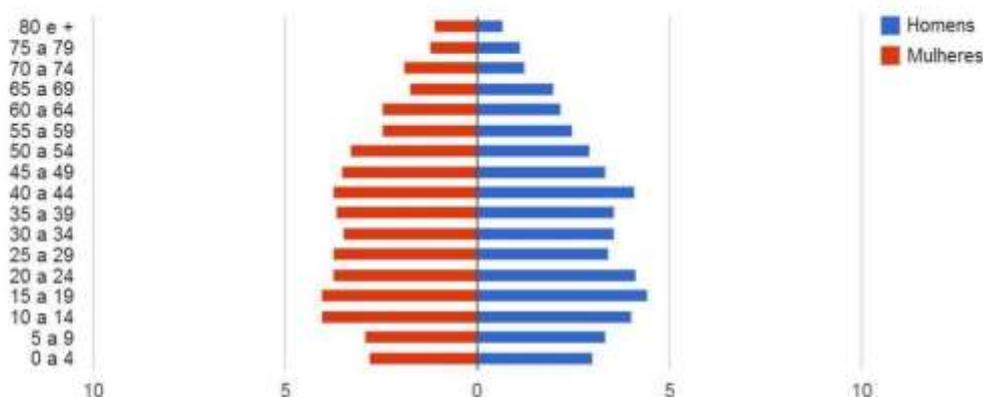
# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Gráfico 3 - Pirâmide etária com distribuição por sexo, segundo os grupos de idade. Nova Santa Rosa – 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil- ONU/PNUD, Ipea e FJP (2016)

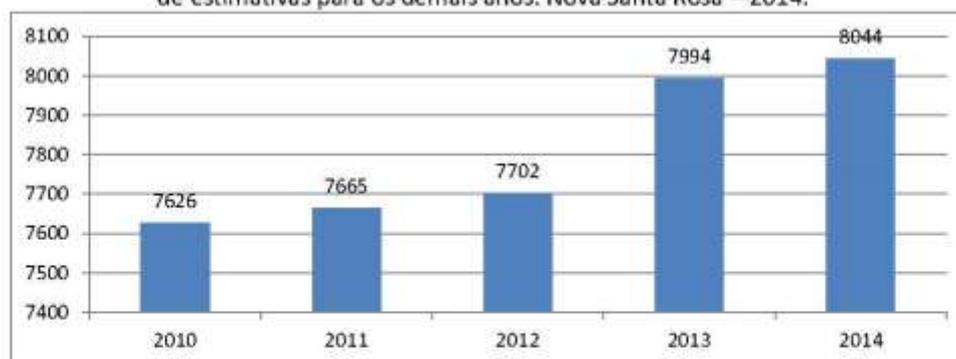
Quando à distribuição da população segundo o tipo de domicílio (situado na zona urbana e rural) e o sexo, observa-se que a população urbana corresponde a 69,7% da população total e a rural, 30,3%. Nota-se ainda um maior número de pessoas do sexo feminino relativamente ao total da população.

Tabela 22 - População censitária segundo tipo de domicílio e sexo. Nova Santa Rosa – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	2.603	2.712	5.315
Rural	1.188	1.123	2.311
TOTAL	3.791	3.835	7.626

FONTE: IBGE – Censo Demográfico – IPARDES (Caderno Estatístico 2016)

Gráfico 4 - Evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas para os demais anos. Nova Santa Rosa – 2014.



Fonte: IBGE – IPARDES(Caderno Estatístico 2016)

Nota: Em 2010, população censitária.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

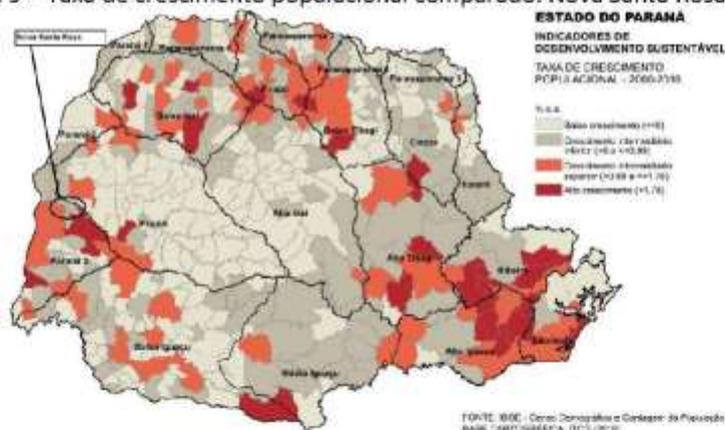
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Observa-se que a população estimada ampliou-se, notadamente nos dois últimos em que os dados estão disponíveis. Entre os anos de 2000 e 2010, a taxa de crescimento da população ocorreu em um nível considerado intermediário inferior, o que corresponde a uma taxa de aumento maior que zero e menor ou igual a 0,89. Assim, nota-se que nas duas últimas décadas a população mantém-se em ascensão, ainda que em taxas pouco elevadas.

Figura 9 – Taxa de crescimento populacional comparado. Nova Santa Rosa - 2010



Fonte: Paraná (2016)

Da população censitária identificada em 2010, abstrai-se que 25,8% possui algum tipo de deficiência entre as investigadas pelo Censo Demográfico do IBGE, como se observa na tabela abaixo.

Tabela 19 - População censitária segundo tipo de deficiência.  
Nova Santa Rosa – 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Nenhuma	5.658
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	1.968
Visual	1.461
Auditiva	517
Física e/ou motora	768
Mental e/ou intelectual	67
TOTAL	7.626

FONTE: IBGE - Censo Demográfico – IPARDES(Caderno Estatístico 2016)

(1) A mesma pessoa pode apresentar mais de uma deficiência.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 2.14 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Para oportunizar o acesso ao conhecimento foi necessária a implantação de escolas na localidade. Mesmo com pouca estrutura a Escola Municipal de Nova Santa Rosa passou a funcionar em 1954, sendo o primeiro educandário do município.

As crianças recebiam a atenção do professor, Erno Wendpap, reconhecido como o primeiro educador. Posteriormente, trazida pela família Hartwig, deu continuidade aos trabalhos, Asilda Doege Röpke, primeira professora do município.

Nascida no dia dois de abril de 1930, em Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul. Asilda era filha de Helena e Frederico Christiano Doege. Ela se casou com Arnaldo Ropke no dia 23 de fevereiro de 1957, na Linha Dona Otília, na cidade gaúcha de Cerro Largo. Mãe de duas meninas: Cladis Cordola (que futuramente se casou com Jandir Dal'Moro – prefeito de Nova Santa Rosa na gestão 1993/1996) e Claci Clair (casada Silva). Avó de quatro netos: Shelly Cristine Dal'Moro, Sâmara Angélica Da'Moro, Camila Maiara da Silva e Felipe Röpke da Silva.

No ano em que se casou veio para Nova Santa Rosa (distrito de Toledo). Além de educadora, formou os primeiros grupos de jovens e de senhoras dedicando a sua vida a comunidade local.

Em 27 de junho de 1956 foi criada a Escola Marechal Eurico Gaspar Dutra, tendo como professor, Armando Schwingel. Um ano depois o educador deixou suas funções, por motivo de saúde, e tomou posse a professora Asilda, sendo designada diretora do educandário. Em 1959 a estrutura da escola estava localizada na Avenida Santo Cristo, no mesmo local em que atualmente se encontra a Loja Ikert. A educadora Asilda Röpke também lecionou no Orfanato Lar Belém, onde dedicou grande parte da sua vida profissional.

Em 1961 o educandário foi transferido para a Rua Tuparandi e inaugurado em 1º de março. Com o aumento de alunos, a estrutura teve que ser ampliada e, no ano de 1975, iniciaram a construção de quatro salas de aula e dependências administrativas, na Avenida Horizontina. A inauguração aconteceu no ano seguinte. A Sociedade dos Amigos da Praça, tendo como objetivo construir um ponto central de lazer no município, hoje Praça da Bíblia, articulou a criação da primeira escola particular, considerando que o estado não criava escolas no interior. Em 1964 surgia o Instituto de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Ensino Tiradentes que após dois anos de funcionamento foi fechado pela Secretaria de Educação, devido estrutura inadequada.

Como a preocupação com o ensino era prioritária, principalmente para os pais dos alunos, Gustavo Fischer e demais pessoas da comunidade, com o apoio dos deputados, Arnaldo Busato e Egon Pudell, se dirigiram a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC). Sensibilizado com a questão o professor e administrador da CNEC, João Calisto de Medeiros, autorizou a criação do Ginásio Nova Santa Rosa que iniciou suas atividades em 1967.

Três anos mais tarde surgia o Colégio Comercial Paulo Sarasate, o primeiro da época a oferecer curso de 2º grau em um distrito. O educandário funcionou até o surgimento do Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra. No desenvolvimento das atividades merece destaque o nome de Gustavo Fischer, o primeiro diretor da instituição. Posteriormente, assumiram a função Dr. Manuel Alves dos Santos e Dom Severino Kögl.

O município de Nova Santa Rosa contou com outras escolas, já cessadas, que fizeram parte da história da educação. Todas tiveram suas atividades paralisadas devido o número insuficiente de alunos. Os educandos que permaneciam eram transferidos para as escolas mais próximas.

Escola Evangélica Luterana São Mateus: localizada na Rua Porto Lucena nas dependências da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, Comunidade São Mateus.

Escola Rural Municipal Cassimiro de Abreu: localizada na Linha 15 de Dezembro. No registro não constam datas.

Escola Rural Municipal Costa e Silva: localizada na Linha Braço do Norte (distrito de Planalto do Oeste, na época município de Terra Roxa). O senhor, Avelino Bloch, doou o terreno para a construção do educandário no dia 11 de outubro de 1969. A inauguração aconteceu em 08 de março de 1970. A escola cessou as atividades em 1998.

Escola Rural Municipal Flores da Cunha: localizada na Linha Pietrowski (entre Nova Santa Rosa e o distrito de Vila Cristal). Iniciou os trabalhos em 1966 e paralisou suas atividades em 1999.

Escola Rural Municipal Jorge Lacerda: localizada na Linha Brasil. Seu funcionamento foi autorizado em 1971 e a interrupção do ano letivo foi em 1998.

Escola Rural Municipal Machado de Assis: localizada na Linha Jaguarandi (na época distrito de Nova Santa Rosa, município de Toledo). A instalação foi em 25 de janeiro de 1966. O educandário interrompeu as atividades em 1998.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Escola Rural Municipal Machado Lopes: localizada na Linha Guaçu. Iniciou atividades antes de 1968 e cessou no ano de 1998.

Escola Rural Municipal Santa Luzia: localizada na Linha Jundiá, próxima ao distrito de Vila Cristal. Iniciou aos trabalhos em meados de 1967 e paralisou as atividades em 1998.

Escola Rural Municipal Santa Rita de Cássia: localizada entre os municípios de Terra Roxa e Palotina. Conforme registros, iniciou as atividades antes de 24 de junho de 1972 e o fechamento do educandário ocorreu depois de 1979.

Outra instituição de ensino é o Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra que compreende o Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Ensino Médio (2º grau).

Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke: foi fundado em 05 de julho de 1989. Anteriormente era denominada Creche Municipal Alegria Infantil e funcionava em prédio cedido pelo Centro Comunitário Jardim União. Em 29 de abril de 1990 a sede própria foi inaugurada na Avenida Horizontina. Oito anos mais tarde, o município assumiu a responsabilidade de manter a instituição e a mesma passou a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke, em homenagem a primeira professora do município. No dia 29 de abril de 2011, o educandário foi transferido para uma nova sede, com mais de mil metros quadrados, no Bairro Recanto Feliz (Mutirão). Durante o ato inaugural, as filhas da educadora Asilda Röpke (Claci e Clair) foram homenageadas. A educadora, Asilda Doege Röpke, faleceu no dia 30 de outubro de 1987, vítima de Câncer.

Escola Municipal Getúlio Vargas (sede): o educandário tinha suas instalações anexo ao Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, solicitou junto ao Ministério da Educação (MEC) a construção de uma estrutura capaz de atender a demanda. O município foi contemplado com um bloco (quatro salas, área coberta e banheiros). Para ampliar o prédio, ainda mais, foi encaminhado pedido ao Governo do Estado. A Fundação Educacional do Paraná (Fundepar) disponibilizou verbas para a construção de mais três blocos, quadra de esportes, aquisição de equipamentos e móveis escolares. Em abril de 1996, durante as festividades alusivas ao aniversário do município, foi inaugurada a obra.

Escola Municipal Arnaldo Busato (distrito de Alto Santa Fé): fundada em 1967, denominada Escola Padre Júlio Maria, na época pertencente ao município de Palotina.

Em 1985 passou a ser denominada como Escola Municipal Arnaldo Busato.

Municipal Santa Terezinha (Vila Cristal): a história do educandário tem suas raízes na



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

própria história da localidade. A colonizadora Maripá, no período de divisão das terras, denominou o local como Vila Cristal, devido às águas cristalinas dos rios.

Para a construção de uma escola, a colonizadora doou dois lotes e material. Com o auxílio de membros da comunidade o educandário foi construído na Rua Sete de Setembro. As aulas iniciaram no dia 1º de agosto de 1962 na Escola Vila Cristal Isolada. Em 1970 o educandário passou a ser denominado Escola Santa Terezinha Isolada. Em 1971, Escola Santa Terezinha de Vila Cristal. Dois anos mais tarde, devido o crescimento do local, foi necessário ampliar a estrutura do educandário.

Os dois terrenos da Rua Sete de Setembro foram trocados por outros na Rua Santa Catarina. A comunidade com o apoio da Prefeitura de Toledo, sob administração de Avelino Campagnolo, construiu três salas de aula e o educandário, mais uma vez, mudou de nome: Escola Santa Terezinha. Em 1973 foi criado o ginásio por extensão, ligado ao Ginásio de Nova Santa Rosa.

No mandato do prefeito de Toledo, Egon Pudell, foi vereador pelo distrito de Nova Santa Rosa, José Luis Dosciatti, que solicitou a construção de uma escola de alvenaria. No dia 29 de abril de 1976, Nova Santa Rosa conquistou sua emancipação e Vila Cristal passou a fazer parte do novo município.

Em 15 de fevereiro iniciaram as aulas no Grupo Escola Santa Terezinha de Vila Cristal. A inauguração do educandário só foi oficializada no dia 05 de agosto de 1978. Em 1982 o educandário passou a ser denominado Escola Rural Municipal Santa Terezinha. Em 1983, Escola Rural Municipal Santa Terezinha e, em 1994, passou a ser Escola Municipal Santa Terezinha.

Escola Municipal Willy Barth (distrito de Planalto do Oeste): criada em 15 de dezembro de 1962 iniciou suas atividades no dia 13 de maio de 1963. Em 1980 o educandário era denominado Escola Willy Barth – Ensino de 1º Grau. Em 1982, Escola Rural Willy Barth. Em 1983, Escola Rural Municipal Willy Barth. Em 1992, o educandário sofreu nova alteração em sua denominação passando a Escola Rural Municipal Willy Barth – Ensino de 1º Grau. Em 1998 foi autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a Escola Municipal Willy Barth – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Universidade Aberta do Brasil (UAB): quanto ao Ensino Superior o município vinha suprimindo sua carência auxiliando os universitários através de transporte, considerando que um número elevado de estudantes se dirigia a municípios vizinhos para obter a graduação. Devido às solicitações da comunidade a Administração Municipal, através da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Secretaria de Educação, solicitou apoio para viabilizar a instalação de uma instituição de Ensino a Distância.

Em fevereiro de 2008, especialistas do Ministério da Educação (MEC) visitaram o município e avaliaram a estrutura (dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas) que abrigaria as instalações do pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade a distância, tendo como coordenadora a educadora, Ani Marli Kamien.

A ação contou com o apoio do deputado federal, Hidekazu Takayama. No dia 28 de setembro era realizado o primeiro vestibular da UAB, coordenado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com 50 vagas para o curso de Pedagogia. Ao todo, 98 pessoas concorreram às vagas ofertadas. No dia 25 de outubro de 2009, acontecia no município o 2º vestibular. Na oportunidade foram disponibilizadas 50 vagas para o curso de Administração Pública, 50 vagas para Letras e 25 para História.

Atualmente, no âmbito da Educação Básica, o Município possui educandários da Rede de Ensino Pública Estadual e Municipal. A Rede Municipal oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais, além das modalidades de Educação de Jovens e Adultos – em processo final de autorização – direcionada à alfabetização e anos iniciais e Educação Especial e têm como mantenedora a Prefeitura Municipal. A Rede Estadual atende o Ensino Fundamental anos finais, o Ensino Médio e a modalidade de Educação Especial.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### III ASPECTOS CULTURAIS

#### 3.1 Traços característicos da Cultura do Município

Colonizadores do sul do Brasil, particularmente de Santa Rosa, município do Rio Grande do Sul, foram os pioneiros do município. Em 1946, atraídos pela propaganda de terra fértil e com desejo de “melhorar de vida” e buscar um futuro promissor, instalaram-se nesta localidade, atual município de Nova Santa Rosa.

A maioria era de origem germânica, descendentes de migrantes *teutos*, os quais mantinham em sua cultura a ideia de que a maior herança que poderiam deixar aos seus filhos, era a terra.

A própria política da colonizadora responsável pela venda das terras, era baseada no pressuposto de aglomerar no mesmo local pessoas com a mesma origem étnica e religiosa. Desta forma Nova Santa Rosa também constituiu sua identidade cultural, na visão indiscutivelmente etnocêntrica.

Outra característica marcante é a organização familiar do grupo *teuto*. A família era uma espécie de guardiã dos costumes e dos ‘bons hábitos’ dos grupos descendentes de alemães. O preconceito em relação aos casamentos com descendentes de outras etnias era muito forte.

Além disso, ressalta-se outra identidade cultural, que é a língua materna, a língua alemã. Preservada pelos grupos manteve-se viva até hoje em famílias mais tradicionais, sendo passada de geração em geração.

Com a finalidade de preservar a história e os acontecimentos do município, desde sua colonização, foi criado em 1986 o Museu Municipal Don Severino Kögl, com a arquitetura em estilo germânico. O nome foi escolhido em homenagem ao trabalho realizado pela congregação dos Padres Beneditinos do Mosteiro de São Geraldo, de São Paulo, que durante dezessete anos ajudaram a construir o município, especialmente pelo trabalho incansável do educador Padre D. Jean Severino Kögl, que durante seis anos organizou um Museu com objetos que lembram os primeiros colonizadores da região. As doações de peças foram adquiridas através de campanhas e catalogadas em um livro de registros, que infelizmente foi perdido.

Atualmente, o espaço físico do Museu Municipal necessita de revitalização e modernização, como prática museológica da contemporaneidade adequando o espaço e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

devolvendo a ele sua função social de compreensão dos sentidos e da harmonia do lugar como espaço de estudo do acervo existente, bem como para guardar, preservar e difundir o presente e o passado da história do Município permitindo a preservação cultural material e imaterial, uma vez que encontra-se sem adaptação de acessibilidade ao público, está comprometido em razão da degradação ocorrida pelo tempo, que facilitou a instalação de micro e macro

organismos que contribuíram para deterioração do acervo.

No mesmo prédio do Museu Municipal funciona a Biblioteca Pública Municipal Arnaldo Busato, que tem um bom acervo bibliográfico, mas que necessita de ampliação e atualização. A Biblioteca atende a comunidade e possibilita o acesso à internet para trabalhos escolares.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela organização dos grupos folclóricos germânicos, trabalho iniciado em 15 de agosto de 2002, com o intuito de valorizar as raízes étnicas e culturais e preservar as tradições trazidas pelos colonizadores do município, promovendo assim a integração de crianças, jovens, adultos e idosos na comunidade.

O grupo mirim é denominado *LISTIGE TRABANTEN*, que significa movimento natural e divertido das crianças. Era formado por alunos na faixa etária de sete a dez anos. A alegria e a espontaneidade eram características desse grupo. Este grupo já realizou diversas apresentações no Município e região. O grupo atualmente está desativado.

*HEIMATSTADT* foi o nome escolhido para o grupo infantil do distrito de Alto Santa Fé, e tinha integrantes na faixa etária de dez a quatorze anos. Este grupo realizou diversas apresentações no Município e região. O grupo atualmente está desativado.

O grupo *HEIMATLAND*, que significa Amor à Pátria, é formado por jovens e adultos. O grupo tem em seu repertório danças como: *Erntefest*, *RutschhiRutschHer*, *Stern Polka* e *Freischütz* entre outras. Constantemente é convidado para realizar apresentações no Município e região, participa também de eventos nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nas apresentações a alegria e as coreografias ousadas são destaques.

O grupo de Terceira Idade Bom Pastor *IMMERLUSTIG*, do distrito de Alto Santa Fé, iniciou suas atividades no dia 30 de setembro de 2002, contando com 20 integrantes que demonstram muita disposição em participar e aprender danças, valorizando assim a cultura germânica de Nova Santa Rosa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 3.2 Principais Eventos

A Festa da Padroeira Santa Rosa de Lima com Costelão de fogo ao Chão; Festa da Paleta Suína Recheada; Festa Leitão à Pururuca; Festa do Cupim; Eisbein e o Café Colonial, são as festas gastronômicas, mais tradicionais do Município.

Quanto aos eventos culturais, os mais tradicionais são a Noite dos Corais; Espetáculos do Coro Juvenil; ENCORO; Festival de Bandas; Culto Fraternal; Cantata Natalina, Noite Alemã, Encontro Folclórico, entre outros. Somando-se a estes, diversas apresentações ligadas às escolas como a Mostra Pedagógica; Feira do Livro; Projeto Nova Santa Rosa em Desenho, Verso e Prosa; e apresentações artísticas e culturais organizadas pelas escolas em comemoração ao Dia das Mães, Dia dos Pais e outras datas comemorativas.

### 3.3 Sistema Municipal de Cultura

No dia 10 de julho de 2013, o Município de Nova Santa Rosa participou da II Conferência Intermunicipal de Cultura da Bacia do Paraná III (BP3), no Teatro Municipal de Toledo, em conjunto com os municípios de Vera Cruz do Oeste, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, São José das Palmeiras, Céu Azul, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Santa Terezinha do Itaipu, Terra Roxa, Santa Helena, Ramilândia, Santa Tereza do Oeste e Matelândia, debatendo o tema *Uma política de estado para a cultura: desafios do sistema nacional de cultura na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional*, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

No evento, representaram o Município vinte pessoas da sociedade civil e governamental, que discutiram as diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura, em seus quatro eixos temáticos:

I – Implementação do Sistema Nacional de Cultura;

II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;

III – Cidadania e Direitos Culturais;

IV – Cultura e Desenvolvimento.

No dia 20 de dezembro de 2013, o Município de Nova Santa Rosa, representado pelo Prefeito em exercício Rodrigo Fernandes da Silva, assinou Acordo de Cooperação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Federativa junto ao Ministério da Cultura – MinC. O processo 01400.044936/2013-25 foi publicado no Diário Oficial da União – ISSN 1677-7069, em 15 de janeiro de 2014, iniciando nesta data a efetivação do processo de desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura no município, que tem o prazo estabelecido de 2 anos para ser finalizado, sendo solicitado sua aditivação através do Ofício 006/2016, dirigido ao Secretário de Articulação Institucional, do Ministério da Cultura.

No dia 30 de julho de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, foi apresentada Minuta do Projeto de Lei da Criação do Sistema Municipal de Cultura, sendo aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado para a sanção do Prefeito em 27 de agosto de 2014 através da Lei 1.667/2014 que *Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa*.

No dia 11 de novembro de 2014, através do Decreto 3.284/2014 foi nomeado o Primeiro Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – que tomou posse em 1º de Dezembro de 2014. Por meio do Decreto 3.292/2014, foi homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa.

Esse processo contou com participação significativa da comunidade, com representantes do segmento cultural e artísticos, além de vereadores, professores e agentes culturais. O Plano Municipal de Cultura objetiva traçar as diretrizes, metas e estratégias para área cultural no Município.

### **3.4 Infraestrutura cultural**

A infraestrutura cultural de Nova Santa Rosa consta de equipamentos que dão suporte às ações de formação cultural, sejam as realizadas pelos grupos de danças e corais de maneira autônoma ou as levadas a cabo pelas entidades educacionais da Sede e dos Distritos.

Adicionalmente, o Departamento de Cultura promove ações de formação custeadas pelo Município e eventos que congregam as diversas manifestações artísticas do território e a preservação da cultura local.

### **3.5 Feriados municipais**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Os feriados municipais são:

29 de Abril - Emancipação Política Administrativa do Município

23 de Agosto - Dia da Padroeira Santa Rosa de Lima.

31 de Outubro - Dia da Reforma Protestante



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### IV ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA CULTURA

#### 4.1 Organização da Secretaria de Educação e Cultura

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão da administração municipal responsável pela formulação e implementação da política pública de Educação e de Cultura do Município.

Na gestão das Políticas Culturais, o titular da pasta trabalha com a assessoria do Diretor do Departamento de Cultura, a Coordenadoria Cultural as unidades que se dedicam à formação cultural, representadas pela Unidade de Atividades Culturais e pela Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais.

#### 4.2 Organograma da secretaria

Figura 1 - Organograma Geral da Secretaria de Educação e Cultura





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 4.3 Legislação cultural existente

As leis de incentivo à cultura existem no Brasil desde a década de 1990, mas são pouco utilizadas pelos empresários, produtores e artistas por diversos motivos, sendo o principal, o desconhecimento de seus mecanismos e benefícios.

Como o próprio nome já diz, estas leis visam incentivar às empresas a patrocinarem projetos culturais, através de isenção fiscal. Há a Lei Federal, conhecida como Lei Rouanet nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

Hoje há uma série de recursos para se realizar um projeto cultural através de leis de incentivo fiscal. As parcerias representam uma ferramenta indispensável para a captação de recursos e realização de bons projetos culturais. Além disso, é preciso investir em informação e profissionalização de produtores e gestores culturais para que o mecanismo de isenção fiscal seja realizado de forma vantajosa para todo.

Artigos e aspectos da Cultura propostos na Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa: Art. 231.

O Município assegura a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante, sobretudo:

I – a definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população;

II – a criação, manutenção e descentralização de espaços públicos adequados, para a formação e difusão das expressões culturais;

III – a garantia de tratamento especial à difusão da cultura local;

IV – a proteção, conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município;

V – a adoção de incentivos fiscais que motivem as empresas privadas a investirem na produção cultural e artística do Município;

VI – isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos imóveis tombados pelo Município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas.

Art. 232.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamentado por lei, contará com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural

Lei nº 0164/1986 - Criação do Museu Municipal Dom Severino Kögl

Lei n. 765/2002 - Dá cognominação ao Município de "Município das Rosas" e dá outras providências.

Lei nº 1340/2010 - Dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

Decreto nº 1.922/2004 - Dispõe sobre o Centro Cultural Gustavo Fischer.

Lei nº 1.655/2014 - Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

Lei nº 1.667/2014 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Decreto nº 3.284/2014 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/2014 - Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa – CMPC – e dá outras providências.

Decreto nº 3.438/2015 - Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

Lei N° 1.752/2015 - Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências, tornando o Centro Cultural em Teatro Municipal Gustavo Fischer.

#### **4.4 Conselho Municipal de Política Cultural**

Lei nº 1.667/2014 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Decreto nº 3.284/2014 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Decreto nº 3.292/2014 - Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa – CMPC – e dá outras providências.

### 4.5 Planejamento e Investimento em Cultura

O orçamento municipal destinado para a Cultura, dentro da Secretaria de Educação, no transcurso dos anos 2013 a 2016 apresentou o seguinte quadro:

Orçamento	2013	2014	2015	2016
Secretaria de Educação e Cultura	299.972,99	468.706,77	753.663,10	649.950,00

Fonte: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/>

Entre os anos 2013 a 2016 o orçamento destinado da Secretaria de Educação e Cultura teve acréscimo considerável.

O presente diagnóstico da cultura tem seu prosseguimento com a leitura e avaliação das propostas realizadas durante as conferências.

Para o ano de 2017, a LOA tem previsão de orçamento para a Cultura, no valor de R\$ 591.500,00 perfazendo um total de 1,93% do Orçamento Anual.

Além destes referenciais foram ouvidos, em reuniões, os membros do Conselho de Cultura no sentido de participar ativamente da construção do Plano Municipal de Cultura.

### 4.6 Características da gestão pública da cultura no Município

A atual administração prima pela Cultura do Município de forma muito evidente, basta olhar para a cidade e perceber a limpeza, organização e embelezamento de Nova Santa Rosa, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e ao mesmo tempo oferecer atrativos maiores para os familiares e visitantes.

Outro fator predominante na gestão foi de agregar valores culturais promovendo a germanização de prédios e praças públicas, foi um dos objetivos mais insistentemente visados pela administração do Prefeito Rodrigo Fernandes na gestão de 2013/2106.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Atuação na área cultural, entusiasta pelo urbanismo, priorizou arquitetura germânica e realizou obras que valorizam a história, a cultura e o lazer.

Realização de obras públicas e ações de cunho histórico e culturais motivado pela coletividade, enaltecendo o desenvolvimento e características do município.

Entre suas obras e ações, podemos destacar:

- \* Construção da Praça do Colonizador e Memorial ao Colonizador
- \* Construção da Praça do Exército
- \* Construção da Praça da Música
- \* Revitalização e modernização do Teatro Municipal Gustavo Fischer
- \* Revitalização da fachada da Escola Municipal Getúlio Vargas
- \* Construção do Lago Municipal Otto Edwino Jerke
- \* Parques de recreação na sede e distritos
- \* Academias ao ar livre
- \* Decoração Natalina
- \* Feira de Artesanato
- \* Revitalização Museu Dom Severino Kögl
- \* Rua da Feira

### **4.7 Infraestrutura Cultural**

A infraestrutura cultural de Nova Santa Rosa consta de equipamentos que dão suporte às ações de formação cultural, sejam as realizadas pelos grupos de danças e corais de maneira autônoma ou as levadas a cabo pelas entidades educacionais da Sede e dos Distritos.

Adicionalmente, o Departamento de Cultura promove ações de formação custeadas pelo Município e eventos que congregam as diversas manifestações artísticas do território e a preservação da cultura local.

#### **4.7.1 Áreas de Lazer**

Nas áreas de Lazer e entretenimento os espaços utilizados são:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### 4.7.1.1 Praças

#### 4.7.1.1.1 Praça da Bíblia

Contada e recontada, mas nunca registrada, a história da Praça da Bíblia se comenta assim: Na década de 60, a área central de Nova Santa Rosa, denominada Praça da Sé pela Colonizadora Maripá, abrigava um campo de futebol. Os jogos aconteciam neste local. "Em um torneio realizado os jogos se estenderam e a decisão final foi para os pênaltis e já estava escurecendo e para que o torneio pudesse ser finalizado, como não havia iluminação optou-se em iluminar o campo com os faróis dos caminhões estacionados, estrategicamente, próximo ao arco para que os pênaltis pudessem ser cobrados e o torneio finalizado".

Se parte da história se perdeu, não se sabe. Mas existe um documento datado, assinado, que descreve assim:

Nova Santa Rosa, três de fevereiro de 1965. Este livro ouro é hoje aberto para angariar fundos por intermédio da Sociedade Amigos de Nova Santa Rosa, Toledo, recentemente fundada, com o intuito de bem trabalhar pelo engrandecimento de nossa futura e progressiva cidade, afim de que possamos construir uma majestosa e bela praça, as alturas dos direitos de nossos moradores. Contamos com o apoio de todos os moradores para o nosso progresso e para que possamos num porvir próximo orgulharmo-nos de nossa querida Nova Santa Rosa. Presidente, Gustavo Fischer. Na ocasião, 62 pessoas doaram um total correspondente a Cr\$810.500.000,00 (Oitocentos e dez mil e quinhentos cruzeiros) para dar início a construção de uma praça.

As linhas, traços e formas foram idealizadas por Ernesto Scheibner, assim como a edificação da obra. O desenho feito na época, várias vias que levam ao centro - é o mesmo de hoje. Apesar das modificações, a estrutura original foi mantida. O nome mudou. Praça da Sé para Praça da Bíblia. Uma homenagem ao povo de Nova Santa Rosa, em respeito a todas as denominações religiosas, que comemoravam o Dia da Bíblia na praça, sempre no mês de dezembro.

Foi assim que no dia oito de novembro de 1977, o então prefeito Armino Fischer, sancionou a lei de nº 25, autorizando o poder Executivo Municipal a modificar a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

denominação da Praça da Sé para Praça da Bíblia. Além do nome, Fischer promoveu a reformulação do local no início da década de 80. Árvores e plantas que estavam definindo foram substituídas e a praça passou a ter iluminação.

Como centro, aberto a olhares, se constatou que a praça envelheceu. No dia 20 de novembro de 2006, a administração do mandatário Norberto Pinz, iniciou a revitalização da Praça da Bíblia inaugurando a obra em seis de setembro de 2007.

### **4.7.1.1.2 Praça do Colonizador e Memorial ao Colonizador**

A Praça do Colonizador e o Memorial ao colonizador, construído, em estilo germânico para homenagear os pioneiros do município. Possui rampa de acessibilidade, iluminação com lâmpadas de vapor metálico, bancos em concreto, calçadas em paver ecológico nas cores grafite e vermelho, apoio para bandeiras, placas de alumínio com o nome dos pioneiros que chegaram entre 1950 e 1959 ao município, lixeiras e ajardinamento.

A inauguração da Praça e do Memorial do Colonizador se deu na data de 02 de agosto de 2014.

### **4.7.1.1.3 Praça do Exército**

Praça do Exército é uma homenagem do poder executivo e da comunidade de Nova Santa Rosa às forças armadas do Brasil em especial ao Exército Brasileiro.

A Praça do Exército conta com uma viatura blindada de combate, M41, de 23 toneladas, com canhão 90 Br2, doado para o município de Nova Santa Rosa pelo Exército Brasileiro, mediante autorização do comandante do Exército Brasileiro, Ministério da Defesa, sendo oriundo do 20º Regimento de Cavalaria Blindado, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

O espaço conta também com 11 bandeiras brasileiras, estátua de um soldado, paisagismo, espaço de lazer, rampas de acessibilidade e calçadas em paver ecológico. Foi inaugurada em 29 de junho de 2016.

### **4.7.1.1.4 Praça da Música**

Praça da Música está localizada na Rua Rui Barbosa, no bairro Santo Américo. Tem área total de 537,28 m².



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A estrutura conta com obras de arte em formato de notas musicais, palco, pergolado, bancos, calçadas em paver ecológico, acessibilidade e paisagismo.

A Praça da Música de Nova Santa Rosa é uma obra que tem o objetivo de demonstrar os valores musicais acima de tudo vem embelezar a cidade de Nova Santa Rosa, proporcionando melhor qualidade de vida. Foi inaugurada em 16 de novembro de 2015.

### **4.7.1.2 Clubes Sociais Recreativos**

Estudos sobre esporte e lazer têm recebido atenção de pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento. Nesta perspectiva, acreditamos que as contribuições de Elias (1994) são fundamentais para a pesquisa sobre os clubes sociais recreativos, pois os conceitos de configuração, do processo de interdependência, poder e equilíbrio de tensões permite partir do caso específico dos clubes sócio recreativos para um contexto maior da sociedade e, podem também esclarecer sobre os hábitos e costumes utilizados de uma determinada sociedade.

Clubes sociais recreativos serão considerados como instituições, espaços privados, formalmente constituídos, planejados, construídos e destinados especificamente para a prática do lazer, seja por meio de atividades esportivas, artísticas ou outras formas de manifestação da cultura que independente dos objetivos dos usuários, como estéticos, terapêuticos, relaxamento e ou divertimento, ela é buscada na esperança de atender expectativas, anseios de um público restrito que dedica investimentos financeiros e tempo para desfrutar o tempo disponível com práticas economicamente não produtivas. Dentre as diversas formas de arrecadação dos clubes, como: venda de espaços para publicidade na mídia da entidade e outros, a cessão de salão para associados e também para a comunidade em geral, taxas cobradas por serviços prestados aos associados, e outras, a arrecadação de maior efeito econômico é a cobrança de uma taxa mensal dos associados

Na região sul do país, como Paraná e Rio Grande do Sul, esta influência teve uma presença mais marcante em virtude da presença dos imigrantes nesses Estados. A influência dessas comunidades marcou direta ou indiretamente a vida social, cultural e até mesmo a política da cidade. "Obviamente essa característica cultural do elemento germânico evidenciou-se também em função das necessidades da comunidade, no sentido de preencherem uma lacuna no que concernia à assistência médica e social, às diversões e aos esportes, à instrução e a vida religiosa" (NADALLIN 1972, p. 4).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Sociedades recreativas, desportivas, religiosas, beneficentes, foram organizadas em quase todos os locais onde houvesse imigrantes ou seus descendentes.

Os Clubes Sociais Recreativos de Nova Santa Rosa são:

### **4.7.1.2.1 Clube Internacional**

Sociedade Esportiva Internacional, é um Clube recreativo localizado na BR sentido Marechal Candido Rondon. Seu complexo administrativo possui: Um salão Social, Piscina, quadra de Tênis e um Campo de Futebol, o qual é utilizado pelo Time de futebol dos Veteranos.

### **4.7.1.2.2 Clube Rosa**

Rosa Country Clube é uma empresa privada que atua na área de clubes recreativos, esportivos e cultural, fundada em 29 de maio de 1980. Rosa Country Club, é um Clube com sede na cidade, Rua São Geraldo, 259 possui um complexo de: Um salão social, piscina, quadra de areia e um Campo de Futebol Sete iluminado.

### **4.7.1.2.3 Clube Social União de Alto Santa Fé.**

A criação do clube deu-se em 30 de Março de 1969. Na sede Provisória em Alto Santa Fé, Município de Palotina, PR. Sendo o número de sócios fundadores de 22 sócios. Com a finalidade de organizar uma sociedade Recreativa, Esportiva e Cultural em que se congregam todos os moradores numa entidade sã e sadia para cultuar meios recreativos, esportivos e culturais. O Primeiro Presidente: Theobaldo Binsfeld.

Atualmente o Clube oferece a seus sócios: Bolão, Futebol, Sinuca, Baralho. Reuniões da Damas e clube de Mães.

Dentre as festas realizadas neste Clube, destacam-se:

Festa da Igreja sempre no 3º final de semana de Julho.

Festa do Clube dos Idosos.

Festa do Grupo de Dança.

Há ainda as festas específicas do Clube:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Festa da Fundação. No final de Março começo de Abril.

Kerpfest: (Festa da Padroeira local) 1º domingo de Outubro.

A introdução da KERPFEST está na manifestação cultural trazida pelos colonizadores gaúchos de origem alemã. O seu significado para uns é o de festa, confraternização entre famílias, para outros é o de comemoração do dia do padroeiro, e para outros ainda, é o de aniversário da inauguração da igreja.

#### **4.7.1.2.4 Pavilhão da Comunidade Católica**

O pavilhão, anteriormente nominado como Rancho Sinuelo, deu lugar a um espaço mais amplo e moderno, que sedia eventos além das Festas da Igreja. Eventos como: Baile da Miss, Jantar do Eisbein, Formaturas, Casamentos. A Comunidade utiliza o espaço para eventos da Igreja e aluga para outras entidades, garantindo desta forma, uma arrecadação extra para a manutenção das atividades da Igreja. O espaço interior do Salão, acomoda 2222 pessoas, segundo o relatório do Corpo de Bombeiros e na parte externa contém mais dois barracões e área verde onde acomoda mais 2000 pessoas.

#### **4.7.1.3 Centros de Convivência da Terceira Idade**

Enxergamos hoje um movimento muito forte com relação aos espaços dedicados à terceira idade: Centros de Convivência, Centros de Referência, entre outros. Estes espaços promovem atividades em grupo direcionadas aos idosos, com diferentes objetivos cada um. Porém, a interação promovida nas atividades gera um retorno extremamente significativo a cada um dos participantes. A interação social gerada entre os idosos desenvolve o senso de bem-estar nos mesmos, assim como a melhora no funcionamento físico.

##### **4.7.1.3.1 Clube de Idosos "BOM PASTOR" - Distrito de Alto Santa Fé**

Clube de Idoso "BOM PASTOR" Distrito de Alto Santa Fé. Criado em 26 de Setembro de 1990 sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para a prestação de serviços sócio comunitário, culturais e recreativos para os sócios do Clube.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Tendo sua sede no distrito de Alto Santa Fé. Sua área de atuação é o Distrito de Alto Santa Fé.

### **4.7.1.3.2 Clube de Idosos "25 DE JULHO" - sede de Nova Santa Rosa**

Clube de Idoso "25 de Julho", de Nova Santa Rosa. Criado em 23 de Fevereiro de 1995, sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para a prestação de serviços sócio comunitários, culturais e recreativos para os sócios do Clube. Objetivo: Congregar as pessoas idosas da localidade. Estimular o espírito de solidariedade. Construir pecúlio com os saldos das rendas e doações para melhorar as condições do clube. Representar o clube perante as autoridades administrativas.

### **4.7.1.3.3 Clube de Idosos "PAZ E AMOR" - Distrito de Planalto do Oeste**

Clube de Idoso "PAZ E AMOR" Distrito de Planalto do Oeste. Criado em 19 de Setembro de 1996 sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para a prestação de serviços sócio comunitários, culturais e recreativos para os sócios do Clube. Tendo sua sede administrativa no distrito de Planalto. Objetivo: Congregar as pessoas idosas da localidade. Estimular o espírito de solidariedade. Representar o clube perante as autoridades administrativas.

### **4.7.1.3.4 Clube de Idosos "DA AMIZADE" – Distrito de Vila Cristal**

Clube de Idoso "DA AMIZADE", de Vila Cristal, criado no dia 07 de Junho de 1996, sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para a prestação de serviços sócio comunitários, culturais e recreativos para os sócios do Clube. Objetivo: Congregar as pessoas idosas da localidade. Estimular o espírito de solidariedade. Representar o clube perante as autoridades administrativas.

### **4.7.1.4 Piscinas**

#### **4.7.1.4.1 Piscina Schulz**

Essa área de lazer está localizada na Linha Sanga Vera, zona rural do município, nela existe um ambiente de natureza muito agradável e uma piscina pública, cujas famílias se reúnem para passar os domingos ou até férias.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A mesma é de propriedade particular da família Schulz, a qual administra o local. As pessoas que o frequentam pagam um valor de ingresso.

### **4.7.1.4.2 Piscina Bloch**

Casa de retiro de Propriedade de Arnaldo Bloch (em memória), criada em 1985. Casa de retiro tem por finalidade de encontros e retiros para igrejas, famílias e outros.

Localizada no distrito de Planalto do Oeste, a propriedade rural tem um ambiente muito agradável, onde a natureza é exuberante e possui uma piscina de água natural, por essa razão é conhecida como Piscina Bloch, pois na época de sua construção não havia piscinas públicas no município.

Atualmente os proprietários são Ademar Bloch, Werner Thelen e Jonas Bloch.

### **4.7.1.5 Estância Costa Verde**

A Estância Costa Verde é uma área de lazer e turismo qualificada, localizada em Nova Santa Rosa, oeste do Paraná, às margens do Rio Guaçú.

Pelos seus atrativos turísticos, a propriedade é visitada desde os anos 50, onde havia represa, usina hidrelétrica, balsa, correntezas entre outras belezas naturais.

A Estância Costa Verde oferece estrutura e gastronomia ao turista, de forma organizada, com recepção individual, familiar ou excursões pré-agendadas.

O município em que se localiza, é de colonização europeia acentuada e com toda sua população receptiva e amigável.

Na estância costa verde, você irá se sentir de bem com a vida e em harmonia com a natureza.

Atualmente a Estância Costa Verde está sob os cuidados particulares de uma família, cuja compra foi efetuada e a mesma não está aberta ao público.

### **4.7.1.6 Lago Municipal**

O Lago Municipal Otto Edwino Jerke, que está em fase de conclusão, é um espaço de lazer e mesmo em fase de construção, a beleza do Lago Municipal encanta os moradores do município e atrai visitantes de outras cidades, tornando-o um cartão Postal do município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Os jovens transformaram o local em um ponto de encontro de amigos. As famílias trazem parentes e reúnem-se ao redor do lago.

A construção do Lago foi possível devido a parceria do município com a Sanepar e a partir da economia de recursos próprios.

O nome dado ao Lago Municipal Otto Edwino Jerke, se deve ao fato dele ter sido um pioneiro do município e como primeiro proprietário da área, antes da mesma ser adquirida pela Prefeitura e Sanepar. A Lei Municipal Nº 1.843/2016, dispõe sobre a referida denominação.

### **4.7.1.7 Museu Municipal**

Museu Municipal Dom Severino Kögl, criado em 21 de Outubro de 1986. Com a finalidade de preservar a memória e contar a História da Colonização de Nova Santa Rosa e os acontecimentos desta região.

História da criação do Museu Municipal

A criação do museu municipal de Nova Santa Rosa, foi um projeto que amadureceu ao longo de vários anos, até ser consolidado.

Comentários e sugestões surgiam nos mais variados locais e por pessoas de todas as categorias profissionais e intelectuais.

Nos eventos públicos, em conversas particulares, nas escolas e nas rodas de bate papo sempre era colocada a ideia de preservar nossa cultura e nossa história, guardando os objetos utilizados pelas famílias e pela sociedade, pois eles eram as provas vivas de nossa história e costumes.

Recordo-me que numa viagem à Europa em 1985 junto com Dom Severino, tivemos a oportunidade de visitar muitos museus que guardavam a história de milhares de anos. Entre todos, as duas visitas que marcaram aquela viagem, foi a visita ao Museu do Vaticano, considerado o 3º museu mais completo do mundo. Nele estão conservados objetos e obras de arte do mundo inteiro. E a outra visita marcante foi um museu local, no interior da Hungria, na cidade de Jánossomorja (em português Ianoshomoriá), cidade mais ou menos do tamanho de Nova Santa Rosa, onde visitamos um museu que era atração turística na cidade e no qual estavam expostos objetos de uso familiar e obras artísticas da comunidade, de mais de 300 anos de história daquela comunidade. Vendo aquela história preservada e o número de visitantes que frequentavam aquele museu, foi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

crecendo a ideia de iniciarmos um projeto semelhante para guardar nossa memória e nossa história.

Observando o avanço tecnológico, era possível perceber que em poucos anos, aqueles instrumentos agrícolas utilizados na comunidade seriam substituídos por máquinas e tecnologia.

E para que a comunidade pudesse ter um dia um museu com sua história, em algum momento ele devia ser iniciado, e neste caso quanto antes melhor.

No Seminário Santo Américo, Dom Severino já tinha iniciado um pequeno museu, denominado Museu Gaúcho, pois ele já coletava instrumentos agrícolas, tipos de madeiras existentes na região, e a construção de miniaturas de instalações domésticas como forno a lenha, chapa e lareira entre outros.

Paralelo a isso, nós já possuíamos Biblioteca Pública e nos cursos que a nossa bibliotecária Sílvia Wutzke frequentava, era comum o debate entre os participantes e palestrantes, sobre o tema "museus".

Em vários contatos após estes cursos, o assunto foi debatido e assim a ideia foi ganhando corpo e mais pessoas foram aderindo à ideia e nos colégios a ideia era defendida de forma unânime.

Certa ocasião, conversando com Dom Severino sobre o assunto, além de apoiar a ideia, declarou que no dia em que o município contasse com um museu, o pequeno museu existente no Seminário, seria doado ao museu municipal.

Quando foi planejada a construção de um prédio para a Biblioteca Pública, já se pensou em construir no mesmo prédio uma sala para o museu, foi por isso que o prédio da Biblioteca Pública também engloba o museu municipal.

Depois de concluído e inaugurado o prédio próprio para a Prefeitura em 1985, o próximo passo foi a construção do prédio da Biblioteca Pública e no mesmo prédio a sala para o museu.

Depois do tema já estar bem debatido e amadurecido, foi em 1986 criado o Museu Municipal, e conforme havia prometido, de fato Dom Severino doou todos os objetos do pequeno museu existente no Seminário para o novo museu.

Então, diante da importância do trabalho do Dom Severino na área da Educação no município, tendo ele sido Diretor do Ginásio Nova Santa Rosa e do Colégio Comercial Paulo Sarasate, tendo ele também desempenhado um papel muito importante como Pároco da Comunidade Católica, mas teve um papel importantíssimo no relacionamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

com as demais comunidades religiosas, sendo benquisto por todos, e acrescente-se ainda o apoio à ideia do museu e a doação do museu do Seminário para o Museu Municipal, julgamos merecida a homenagem de dar ao Museu o nome de Dom Severino.

De parte dos vereadores o apoio foi total ao nome proposto.

Criado o museu, o próximo passo foi a estruturação e a busca por objetos na comunidade. Para tal missão foi fundamental a participação da bibliotecária Silvia Wutzke e a Secretária Municipal de Educação Profª Adélia Schmidt com os demais funcionários da Secretaria. Muitas foram as doações, muitos objetos que eram de estimação das famílias.

Ao ser entregue o mandato de Prefeito para o sucessor, nosso museu já possuía um considerável acervo, dentro do projeto proposto inicialmente que era preservar a memória e contar a história da colonização, com seus hábitos, costumes e sua riqueza cultural.

### **4.7.1.7.1 Projeto de Revitalização do Museu Municipal Dom Severino Kögl**

Histórias contadas: Realização de entrevistas com autoridades, pioneiros e pessoas da comunidade.

O uso da história em museus contribui para o enriquecimento da compreensão histórica, facilitando o diálogo com o passado, especialmente quando se tem o objetivo de envolver nesse diálogo fatos e acontecimentos históricos, inefável riqueza que merece destaque e valorização, ante a eminência de sua perda.

Projeto Memórias: O Projeto Memórias é um registro audiovisual de cunho histórico, social e cultural, contado por meio de relatos de ex-prefeitos ainda em vida, e de pioneiros que ajudaram no desenvolvimento do município. Apresenta como principal objetivo a memória de quem construiu o município de Nova Santa Rosa ao longo dos anos.

O Projeto Memórias, foi idealizado pelo Prefeito Rodrigo Fernandes, na Gestão 2013/2016, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Museu Dom Severino Klog, sob coordenação de Silvia H. Wutzke e orientação do fotógrafo Edegar Thiele.

A proposta é uma forma de resguardar a história e a memória da formação, emancipação de Nova Santa Rosa, por meio depoimentos de pessoas da comunidade, pioneiros, e de modo particular de ex-prefeitos que participaram efetivamente do desenvolvimento do município desde antes da sua emancipação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Visa ainda mostrar outros “olhares” sobre a história do município e organizar um acervo audiovisual para servir de registro e também de material de pesquisa e consulta pela população em geral.

“A história de cada um é que faz a história do nosso município”. A partir deste conceito foram gravados depoimentos, da maioria dos gestores, que relataram de modo sucinto e de forma espontânea a sua administração, as demandas, as dificuldades, as obras, as conquistas, enfim o legado que cada um deixa para Nova Santa Rosa a partir de sua própria história.

Gravados, e editados em DVDs os depoimentos formam um acervo, com relatos, juntamente com documentos e fotografias históricas que estão à disposição da população para consultas, futuramente inclusive por meios eletrônicos.

### **4.7.1.8 Biblioteca Pública**

A Biblioteca Pública Municipal foi criada em 15 de Maio de 1980, pelo então Prefeito Municipal Armindo Fischer e Secretário de Educação Milano Adolfo Scheid. A nomeação da Biblioteca de “BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DR. ARNALDO FAIVRO BUSATO” é uma homenagem pela pessoa de grande prestígio Político e Comunitário em nosso município sendo ele um defensor da criação do município de Nova Santa Rosa.

Atualmente a Biblioteca atende nos períodos matutino e vespertino. Possui prédio próprio e em anexo abriga o Museu Municipal Dom Severino Kögl. Conta com 1681 usuários cadastrados, e um acervo de 10.514 volumes sendo destes 2.057 literatura infantil. Conta com duas funcionárias. Dispõem de computador com acesso à internet, para uso dos consulentes. As principais atividades desempenhadas pelos usuários na biblioteca são pesquisas escolares, leitura, realização de trabalhos escolares. São oferecidas aos usuários Oficina de Xadrez, hora do conto, empréstimos domiciliares bem como visitas orientadas. Também dispõe literatura alemã que é destinado ao público da terceira idade.

### **4.7.1.8.10 Oficina do Xadrez**

O Clube do Xadrez é um projeto realizado pelo Departamento de Cultura, que atende alunos do ensino fundamental, com aulas de xadrez na biblioteca pública. Tem como responsável pelo projeto o instrutor Keini Resende e a bibliotecária Sílvia. Ao jogar xadrez,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

o aluno adquire habilidades como: Maior desenvoltura ao tomar decisões, Aumento da disciplina, Aumento da velocidade de pensamento.

Sendo assim o xadrez é um aliado à educação por ajudar no rendimento escolar e desenvolver a concentração dos alunos.

### **4.7.1.9 Teatro Municipal**

Inaugurado em 23 de dezembro de 2004, com o nome de Centro Cultural Gustavo Fischer. Convênio entre município e MINC. Participação do Município de 75% e Participação do MINC 25%.

Por que o nome Gustavo Fischer para o Centro Cultural?

Preocupado com o futuro dos filhos dos migrantes que aqui fixaram residência, em 1964, Gustavo Fischer, criou a sociedade dos amigos de Nova Santa Rosa, sociedade civil com fins educacionais, chamado Instituto de Ensino Tiradentes para atender o curso ginasial, após dois anos de funcionamento foi fechado pela Secretaria Estadual de Educação, alegando que o prédio no qual eram ministradas as aulas, encontrava-se em situação precária.

Em função do fechamento do Instituto de Ensino Tiradentes, Gustavo Fischer com mais algumas lideranças, após muita luta, conseguiram trazer para Nova Santa Rosa a CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que se propôs em reabrir o ginásio que fora fechado pela Secretaria de Educação do Estado. Gustavo Fischer tornou-se então presidente da CNEC local, cargo que ocupou até o seu falecimento.

Por longos anos, lutou incansavelmente pela manutenção do Setor local da CNEC, trazendo professores de outras cidades com curso superior, dando-lhes suporte financeiro para que os mesmos pudessem melhorar o nível da educação local.

Em 1972 foi implantada a primeira escola de 2º grau em um distrito no Brasil, também uma luta vitoriosa encabeçada pelo Gustavo Fischer. Graças a estas conquistas que os filhos desta terra tiveram acesso à educação que na época era ofertada em Toledo e Marechal Cândido Rondon, considerados muito distantes devido as estradas precárias da época.

Quando iniciou o processo de criação do município, Gustavo Fischer, foi uma das lideranças que mais batalhou pela emancipação política de nosso município, tendo a escola de 2º grau instalada no então distrito de Nova Santa Rosa, papel fundamental e decisivo pela emancipação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Em 2008, o Centro foi revitalizado pela gestão administrativa de Norberto Pinz.

O Decreto, nº 1.922/2004 de 10 de dezembro de 2004 denominando o "Centro Cultural Gustavo Fischer" foi substituído pela Lei Nº 1.752/2015 que passa a denominar-se "Teatro Gustavo Fischer".

### **4.7.2 Atividades e Desenvolvimento Cultural**

#### **4.7.2.1 Atividades Artesanais**

Entre as muitas atividades artesanais desenvolvidas em Nova Santa Rosa, destacam-se: crochê, tricô, macramê, bordado, pintura em tecido e em tela, biscuit, e outras atividades artesanais, alimentos artesanais (cucas, pães, bolachas, conservas, doces, frios, embutidos, casquinhas de ovos para páscoa), artesanato em madeiras, patchwork, velas. A grande maioria desses trabalhos de artesanatos são trabalhados e incentivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (clube de Mães). Como perspectiva de futuro poderia haver a criação de uma Associação de Artesãos e a criação de um artesanato como produto do município com identidade própria.

Todos os produtos produzidos são comercializados em Feiras:

- \* Feira Livre - todas as sextas-feiras na Rua da Feira;
- \* Feira de Páscoa e Natalina - realizada na Praça da Bíblia;

Os Clubes de Mães do município:

Clube de Mães Esperança da Esquina Santa Fé. – 13 de Fevereiro de 2003.

Clube Feminino Renascer de Alto Santa Fé. – 23 de Outubro de 2002.

Clube de Mães Unidas Venceremos da Linha Guaçu. – 09 de Março de 1989.

Clube de Mães Rosa Branca da Linha Jundiá. – 05 de Fevereiro de 1988.

Clube de Mães Ação e Progresso de Vila Cristal. – 12 de Março de 1987.

Clube de Mães Ordem e Progresso da Linha Pietrowski. – 13 de Março de 1989.

Clube de Mães Rosas da Esperança Linha 15 de Dezembro. 10 de Outubro de 2002.

Clube de Mães. Linha Machado de Assis.

Associação de Moradores do Bairro Recanto Feliz. – 28 de Fevereiro de 1989.

#### **4.7.2.2 Município das Rosas**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Pela Lei n. 765/2002 que dá cognominação ao Município de "Município das Rosas", foi uma tentativa de criar um símbolo para o município.

Várias tentativas, mas que de certa forma não deram certo.

Uma das tentativas foi de um Projeto Educacional, conduzido pela então, professora de arte do Colégio Estadual Mal. Gaspar Dutra, Vera Lúcia Lorenzatto, como o nome de *Nossos Olhares*.

**NOSSOS OLHARES NA NATUREZA:** fotografias que registram a magnitude da natureza, que muitas vezes, não são percebidos. São imagens que fazem refletir: Como é possível descuidar-se de algo tão belo?

**REUTILIZAR E REPROVEITAR: ISSO PODE?** fotografias que mostram práticas da comunidade, no sentido de reaproveitar e reutilizar materiais que costumeiramente seriam jogados no lixo.

Com o trabalho pretendeu-se registrar fotograficamente momentos, particularidades da comunidade em que se vive, no sentido de apresentar e preservar valores históricos e culturais. O trabalho foi além, com pesquisa de campo, com a intenção de se viver numa sociedade extremamente consumista, e quando se pensa em meio ambiente, pode-se afirmar que, não há leis que obriguem as empresas a cuidar do lixo gerado depois do consumo e que a metade das embalagens não tem destino correto, ficando a cargo da população destinar ou inventar maneiras de reaproveitá-las.

Quanto a disciplina de arte, conceitos foram criados e entendidos. A fotografia passou a ter papel um papel importante na vida de cada um, pois, percebe composições, buscando assim, estar sempre atentos, procurando sempre registrar de maneira criativa momentos da comunidade.

É gratificante constatar que os alunos passaram a perceber que os elementos culturais encontram-se impregnados no dia a dia da comunidade, em gestos simples como arrumar os cabelos, trançar fios num trabalho artesanal, organizar a casa, o jardim, a horta, reutilizando muitas vezes materiais que iriam parar nos lixões, e acima de tudo, perceber nas pessoas que elas sabem e procuram apreciar as belezas da natureza. Se a intenção era fazer ver, ou enxergar aquilo que estava despercebido, pode-se dizer que objetivo foi alcançado, pois tem-se um material riquíssimo, um documentário de imagens muito importante para a memória cultural e histórica do município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **4.7.3 Atrativos Turísticos e Gastronômicos do Município**

#### **4.7.3.1 Festa do Município**

A data de vinte e nove de abril é dedicado à emancipação política de Nova Santa Rosa. Neste dia, no alvorecer a Fanfarra do Gaspar, percorre as principais ruas sede municipal executando uma alvorada festiva. A comemoração emancipatória conta ainda com eventos cívicos, esportivos e apresentações artísticas.

Entre os atrativos que reúne o maior número de pessoas está o Desfile Escolar (temático).

O espaço é reservado para a realização e participação das escolas municipais e estaduais, da sede e dos distritos. Para as famílias nova-santa-rosenses esse é um grande momento. Primeiro, por verem seus filhos contando parte de suas histórias, através do desfile, e segundo por ser um ato de aproximação escola/comunidade.

Para assistirem ao ato são convidadas autoridades locais, regionais e estaduais. Além dos estudantes o evento envolve professores, coordenadores e direção escolar no preparo de blocos de desfile que se voltam ao questionamento e reflexão de assuntos relacionados ao contexto nacional.

#### **4.7.3.2 Escolha da Miss**

Antes de dar início às festividades da Emancipação Política Administrativa, o município elege a Miss Nova Santa Rosa. Anteriormente, de 1987 a 1996, o concurso era denominado - Garota Joia do Oeste - em homenagem ao cognome dado ao município pelo Governador do Estado, Jaime Canet Júnior, na década de 70.

Com a finalidade das eleitas participarem do desfile estadual - Miss Paraná - optou-se, no ano de 1998, reformular as regras do concurso que passou a ser denominado - Miss Nova Santa Rosa.

Esse evento faz parte do Calendário das festividades da Emancipação Política Administrativa do Município ocorrendo bianualmente.

#### **4.7.3.3 Escolha da Miss e Mister Terceira Idade e Miss Simpatia**

A Escolha da Miss e Mister Terceira Idade é uma das muitas atividades desenvolvidas pelos grupos de Idosos com o objetivo de mobilizar e auto afirmar o idoso. O resultado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

de todo trabalho é gratificante, pois, com certeza, o idoso sai mais valorizado e com sua autoestima ainda melhor.

### **4.7.3.4 Paleta Suína desossada e recheada**

A primeira Festa gastronômica de Nova Santa Rosa foi a Festa do Frango em Nova Santa Rosa, realizada pela primeira vez em abril de 1988, acompanhando as comemorações do aniversário do município.

Motivados pelo surgimento de festas típicas na região e com base na realidade econômica da cidade a administração municipal, em conjunto com demais entidades, decidiu que o prato típico servido, durante as festividades, seria o frango. Como não existia parque de exposições a primeira Festa do Frango foi realizada na Praça da Bíblia, no centro da cidade. Conforme o prefeito municipal da época, Elio Miglioranza, o almoço foi servido no pavilhão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e os stands das empresas foram montados em barracas, instaladas nas ruas ao redor da praça.

Junto com as festividades foi realizada a primeira exposição de animais, num terreno vazio, onde atualmente está o prédio da Acinsar.

O sucesso da festa deixou os empresários e o então presidente da Associação Comercial, Plínio Ari Schütz, satisfeitos. Isso fez com que ela se tornasse anual. Posteriormente, as festividades passaram a ser realizadas a cada dois anos.

Com o passar dos anos essa Festa passou por reformulações, mas infelizmente não caiu no gosto do Povo, então a administração atual, a partir de 2014, inovou com um prato: a **Paleta Suína desossada e Recheada**, prato esse que é servido na Festa do Município. Considerando a grande produção suína como fator econômico do Município.

### **4.7.3.5 Eisbein**

Organizado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa (Acinsar), sendo que o primeiro jantar foi organizado no ano de 1989.

O Eisbein é um prato típico alemão muito apreciado pela comunidade local e regional. Em média, 300 pessoas prestigiam o jantar (joelho de porco, saladas e acompanhamentos) todos os anos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Como acompanhamento temos o chucrute que também é uma comida alemã, feita de repolho em conserva fermentado.

O evento ocorre durante as festividades do aniversário do município. Durante a programação, os imigrantes alemães são lembrados através de apresentações e danças folclóricas.

### **4.7.3.6Café Colonial**

Outro acontecimento tradicional no município é o Café Colonial. Durante a sua realização os convidados têm a oportunidade de provar pães, salames, cucas, queijos. Produtos saborosos e de fato, coloniais, feitos pela comunidade local. A organização do evento fica por conta da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) que serve, em média, 800 cafés durante as festividades do município.

A diversidade de alimentos no Café Colonial é tamanha, que fica difícil resistir às delícias.

São produtos como:

- \* Pães Caseiros;
- \* Linguíça
- \* Morcilha;
- \* Queijos;
- \* Nata;
- \* Chimia (doces caseiros, geleias, feitos com frutas);
- \* Torresmo;
- \* Ovos Cozidos;
- \* Cucas;
- \* Bolachas caseiras e artesanais;
- \* Bolos;
- \* Tortas;
- \* Café com leite;

### **4.7.3.7Festa da Padroeira Santa Rosa de Lima e Festa do Costelão da Comunidade Católica**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A Festa da Padroeira Santa Rosa de Lima acontece na data de 23 de Agosto, considerado um dos feriados municipais, em homenagem a essa Santa da Comunidade Católica que foi fundada pelos Padres Beneditinos no ano de 1959.

A partir do ano de 2001, a Comunidade implantou um novo prato como cardápio nessa festa: Costelão ao Fogo de Chão, que já está na sua 15ª Edição.

A costela no fogo de chão leva mais do que sabor ao prato, carrega consigo a cultura gaúcha e também a saga da Revolução Farroupilha, o mais longo e um dos mais significativos movimentos de revoltas civis brasileiros.

O sucesso dessa Festa do Costelão é tanto que muitas pessoas de outras cidades têm como prioridade participar desse almoço onde a carne bovina é servida para mais de 2000 pessoas.

### **4.7.3.8 Leitão à Pururuca**

Outro evento criado pela Comunidade Católica é a Festa do Leitão à Pururuca que acontece sempre no primeiro domingo de dezembro.

O tempero, grande segredo dos seus idealizadores, a técnica no assar e a forma de criar a pururuca é que chamam a atenção do público visitante, no grande dia do evento. A comissão organizadora também oferece carne de gado como outra opção no cardápio. O prato principal acompanha uma variedade de saladas e cucas caseiras.

### **4.7.3.9 Festa da Ponta de Peito e Cupim - Comunidade Luterana São Mateus**

A Comunidade Luterana do Brasil - São Mateus, realiza todos os anos, uma festa com intuito de arrecadar fundos para a Comunidade, agregou a data das festividades do aniversário de emancipação do município, para trazer aos munícipes esse prato de Ponta de Peito e Cupim no alumínio. Servido com uma diversidade de saladas e cuca.

### **4.7.3.10 Igreja Matriz da Comunidade Católica Santa Rosa de Lima**

A Igreja Matriz Santa Rosa de Lima conta com pinturas idealizadas pelo artista Marcilio Soares, consideradas obras de Arte Sacra, pois todas apresentam registro junto a Coordenadoria Brasileira de Museus. Entre as quais se destacam: A Via Sacra composta de 14 quadros e dois painéis: um com o Ícone de Santa Rosa de Lima e outro no altar, com Ícone de Jesus Cristo, ambos seguem os cânones pictóricos do estilo Pantocrator.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

É pertinente citar que foram realizadas duas outras pinturas: uma no teto e outra no Sacrário que também obedecem as características deste estilo de pintura que na cultura cristã é usado para se referir a Deus o Pai Todo -Poderoso, ou Cristo.

O artista Marcílio Soares é um referencial em pinturas e restaurações de igrejas. Realizou inúmeros trabalhos no Brasil e também fora do país cativando muitos apreciadores e alunos onde quer que esteja. Nasceu em uma pequena cidade do interior do Paraná, São Miguel do Iguçu e desde sua infância já corria em suas veias o sangue de artista. Hoje, com mais de trinta anos de profissão, possui um curriculum invejável, de nível internacional, com mais de cento e trinta cursos profissionalizantes.

As obras realizadas pelo artista na Igreja Matriz Santa Rosa de Lima contemplam o estilo de Iconografia pantocrator, no entanto são acrescidas de valor e consideradas obras de arte porque o artista recria os quadros da Via Sacra com a presença de Maria, mãe de Jesus.

A Igreja Matriz Santa Rosa de Lima conta com pinturas idealizadas pelo artista Marcílio Soares, consideradas obras de Arte Sacra, pois todas apresentam registro junto a Coordenadoria Brasileira de Museus. Entre as quais se destacam: A Via Sacra composta de 14 quadros e dois painéis: um com o Ícone de Santa Rosa de Lima e outro no altar, com Ícone de Jesus Cristo, ambos seguem os cânones pictóricos do estilo Pantocrator.

É pertinente citar que foram realizadas duas outras pinturas: uma no teto e outra no Sacrário que também obedecem as características deste estilo de pintura que na cultura cristã é usado para se referir a Deus o Pai Todo -Poderoso, ou Cristo.

O artista Marcílio Soares é um referencial em pinturas e restaurações de igrejas. Realizou inúmeros trabalhos no Brasil e também fora do país cativando muitos apreciadores e alunos onde quer que esteja. Nasceu em uma pequena cidade do interior do Paraná, São Miguel do Iguçu e desde sua infância já corria em suas veias o sangue de artista. Hoje, com mais de trinta anos de profissão, possui um curriculum invejável, de nível internacional, com mais de cento e trinta cursos profissionalizantes.

As obras realizadas pelo artista na Igreja Matriz Santa Rosa de Lima contemplam o estilo de Iconografia pantocrator, no entanto são acrescidas de valor e consideradas obras de arte porque o artista recria os quadros da Via Sacra com a presença de Maria, mãe de Jesus.

### **4.7.3.11Cuca com salgado**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A cuca alemã é uma massa doce, praticamente um bolo-pão que se tornou famosa. A cuca degustada no Brasil é o "Blechkuchen" ou Streuselkuchen (Fala-se StroiselKuchen) que é um bolo raso feito geralmente em uma assadeira de alumínio que tem duas ou três camadas, que é nossa tradicional cuca:

1ª camada: mistura doce de farinha

2ª camada: alguma fruta ou geleia.

3ª camada: uma farofa crocante.

Não existe nenhuma receita básica para a cuca alemã mas uma coisa é certa, todas as misturas levam: farinha de trigo, manteiga, açúcar, ovo e fermento. Importante dizer que antigamente a cuca alemã era um prato raro que só era servido em ocasiões como Natal, Páscoa, dias nacionais. Porque a matéria prima principal, a farinha, era cara. Só mais tarde a cuca alemã se tornou popular em toda a Alemanha e sempre foi servida com as frutas da sua estação como damasco, ameixa, peras, maçãs, cerejas. A receita pode ser enriquecida com ingredientes mais finos como cremes de leite, requeijão, geleias e outros.

Com os Imigrantes alemães esta sobremesa típica foi reconhecida no mundo inteiro. Os fatores que alavancaram seu sucesso foram a praticidade do preparo e o custo dos ingredientes e que oferece um sabor neutro podendo combinar com qualquer fruta.

A Cuca chegou ao Brasil por meio dos imigrantes alemães que trouxeram seus costumes suas raízes quando da chegada ao Brasil. Na Região Sul do Brasil passou a fazer parte do cardápio cotidiano dos imigrantes. Assim com a chegada dos primeiros colonizadores, à nossa região, também trouxeram a cuca alemã consigo. Receita que é passada de geração em geração e por ter um sabor neutro ela é combinada com pratos doces e salgados uma combinação muito usada em nosso município é a cuca com linguiça, bem como servida nos almoços.

### **4.7.3.12Chimarrão**

Vindo de tradição gaúcha, o chimarrão é essencial na maioria das famílias de Nova Santa Rosa no que durante o horário de trabalho em alguns comércios degusta o chimarrão. Não importa se faz sol ou chuva, frio ou calor a bebida com erva mate não pode faltar. Seja a primeira coisa a se fazer no dia, durante a manhã, após o almoço, ou antes, da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

noite. Também acontecem as rodas de chimarrão nas praças, como um dos eventos alusivos ao aniversário do município de Nova Santa Rosa, realizaram a Mateada dos Amigos, na Praça da Bíblia.

O evento visa congregar as pessoas em torno de um hábito, fazendo das rodas de chimarrão um elo entre as famílias dos pioneiros, sendo resgatada como elemento da cultura gaúcha que ainda hoje faz parte do cotidiano da comunidade de Nova Santa Rosa.

O chimarrão é composto por cuia, bomba, erva-mate e alguns chás, variando do gosto de cada pessoa.

Entre os jovens houve a variação do chimarrão pelo Tererê (mate gelado), bebida preparada como o chimarrão, mas com água gelada ou suco.

Esse hábito tem levado muitas famílias se reunirem em espaços de lazer como as praças e o Lago Municipal.

### **4.7.3.13 Música**

A música é a principal arte em todo o mundo. Desde os primórdios da civilização até os dias de hoje, a música é em especial uma forte presença artística na cultura. O feito de cantar ou escutar uma canção pode desencadear efeitos emocionais numa pessoa. Tristeza, alegria, nostalgia, raiva, muitos são os sentimentos que veem aos ouvintes da música.

Na cultura dos imigrantes de Nova Santa Rosa não foi diferente, a música sempre esteve muito presente, pois nas Igrejas ela foi o diferencial para arrebanhar os fiéis, pois não existia um culto sem música. Louvar o Senhor através da música, os fiéis eram atraídos para a congregação, pois um culto sem louvor não atende aos princípios bíblicos, "As canções de louvores a Deus vão prosseguir nos céus durante a eternidade." Esse era o jargão usado pelos pastores da época.

Com o passar do tempo, esse louvor foi aperfeiçoado pelos instrumentos musicais. O maior orgulho de um pai era que seu filho(a) começasse a aprender, algum instrumento, para tocar e cantar nos cultos, daí nasce a cultura da musicalização do nosso povo, que com o passar do tempo ficou muito evidente e até os dias atuais, está muito presente.

Um aspecto interessante é que todas as congregações religiosas, do município, possuem a música como fonte de cultura.

Dessa cultura nasceram os eventos culturais que seguem:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **4.7.3.13.1 Noite dos Corais**

Noite dos corais é um evento realizado pelo Conselho de Ministros Religiosos. Que acontece no mês de abril em comemoração ao aniversário Político Administrativo do Município. No evento as diversas igrejas com seus corais apresentam músicas, hinos cantados em suas comunidades. Deu-se início a este evento no ano de 1978.

### **4.7.3.13.2 Culto Fraternal**

O evento é dirigido pelo Conselho de Ministros Religiosos e reúne cerca de 500 pessoas em uma noite de muito louvor e agradecimento a Deus, pelas bênçãos recebidas.

O Culto Fraternal tem como seu ponto auge a apresentação do Grande Coral (junção de vários corais em um só).

### **4.7.3.13.3 Master Coro**

É a união dos componentes dos corais das Igrejas do município, que se reúnem para cantar na ocasião das Comemorações Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa, formando assim um grande coral, uma só voz.

Esse grupo se apresenta na Noite do Culto Fraternal.

### **4.7.3.13.4 Banda Marcial**

Banda Marcial Municipal de Nova Santa Rosa, é formada por 40 integrantes, adolescentes entre 10 e 18 anos de idade, que utilizam em suas apresentações instrumentos de percussão, melódicos e de sopro.

A Banda Marcial Municipal conta com uma comissão de frente, balizas e corpo musical. Tem como lema: "Uma banda, um som!"

Tem como maestro Ewerton Alves dos Santos que juntamente com a professora/coreógrafa das balizas, Quessila Baumgart.

A Banda Marcial enaltece e agrada a todos que ouvem pelo estilo de músicas que apresenta .A Banda executa dobrados, hinos, música popular brasileira e regional, músicas Internacionais e *rock and roll*, mostrando que é um exemplo que é possível unir inclusão com cultura.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **4.7.3.13.5 Fanfarra do Gaspar**

Fundada no ano de 1985, a fanfarra do Colégio Estadual Mal. Gaspar Dutra, deu continuidade, ao interesse dos alunos, em tocar instrumentos de percussão, pois a Fanfarra da Escola Cenequista Paulo Sarasate já existia em Nova Santa Rosa, mas com a extinção da referida Escola, o Colégio Gaspar Dutra incorporou os instrumentos e constituiu a Fanfarra do Gaspar.

A Fanfarra sempre despertou interesse e paixão dos jovens e crianças levando assim, as lideranças a apoiar, principalmente a Secretaria de Educação e Cultura com apoio financeiro.

O comprometimento e a paixão pela Fanfarra tanto dos componentes quanto dos responsáveis, torna a fanfarra um bem cultural no município.

A Fanfarra do Colégio Mal. Gaspar Dutra é uma tradição em todos os desfiles e apresentações cívicas do Colégio. Hoje a Fanfarra é formada por alunos, pais de alunos e ex-alunos do Colégio e conta com 36 integrantes.

### **4.7.3.13.6 Grupo Viva Voz**

Com mais de 20 anos de estrada, sendo completados seus 25 anos, em setembro de 2017, o Grupo Viva Voz tem se apresentado nos quatro estados do Brasil (Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rio Grande do Sul) divulgando a música em diferentes estilos. Traz um som encorpado e dançante mantendo a marca registrada do grupo, que é o vocal. Os integrantes não temem em dizer que o Grupo Viva Voz foi experimental ao fazer essa mistura de sons, desde o começo da carreira sem nunca terem perdido sua identidade da música gaúcha e sertaneja. E para este ano de 2016, os integrantes já iniciaram suas atividades de comemoração dos 25 anos.

Um pouco da história do grupo, nascido em maio de 1992, na época, composto por: Arno Baumann (sanfona e teclado) Paulo Couto de Carvalho (percussão), Vera Bohn de Carvalho (violão), Maidi Migliorança e Maria Ester Baumann (vocal) com o objetivo de apresentar um repertório limitado de 20 músicas, no Bar do Valiente, ao lado do antigo Banestado, mas no dia combinado choveu. Como parte do grupo viajou em seguida para o Mato Grosso, foi adiado para apresentar assim que retornasse de viagem, porém enquanto a viagem acontecia, uma tragédia atingiu o Bar do Valiente, que foi destruído



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

pelo fogo. Depois disso, houve uma sequência de ensaios para ampliar o curto repertório, teve outro convite para apresentar na Lanchonete do Gaúcho, no sábado, dia 13 de setembro de 1992. Ali nascia o "Viva Voz", uma noite inesquecível para todos os presentes, pois as pessoas ocuparam totalmente o pátio e a Avenida Santo Cristo em frente a lanchonete, tanto é que o show se repetiu no domingo à noite.

Dali em diante o grupo foi muito solicitado para animação de festas em geral, principalmente casamentos. Alcançou o auge de suas apresentações em 1998 com 36 eventos. Até 2014 manteve uma média de 25 apresentações por ano o que totaliza, até hoje algo em torno de 500 eventos.

Por volta de 1995 passou a integrar o grupo o músico e cantor Clecio Bohn o qual, assumiu o violão e vocal. Permaneceu com o grupo até 1998 quando se mudou para Cascavel. Nesse momento, em substituição ao Clecio, passou a integrar o grupo Adir Modes o qual também tocava violão, guitarra e vocal. Ainda em 1997 passou a integrar o grupo Dirceu Deimling, que tocava contrabaixo. Ficou no grupo até 2007. Em 2007, o músico e cantor Adir Modes pediu para sair do grupo, quando foi convidado o músico e cantor Justino Philippsen que passou a integrar o grupo. Mais tarde, por volta de 2008, Dirceu também pediu para sair. Assim, o grupo está composto por seis integrantes até hoje.

Atualmente são integrantes do Grupo Viva Voz: Arno Baumann (teclado), Justino Philippsen, popular Juca (violão), Paulo de Couto Carvalho (percussão), Vera Lúcia Bohn de Carvalho, Maidi Miglioranza e Maria Ester Philippsen Baumann (vocal).

O que diferencia o Grupo Viva Voz de outros grupos ou bandas é o vocal, assim como o repertório de músicas religiosas para as celebrações de casamentos.

As inspirações para a escolha do repertório musical sempre foram as músicas que privilegiassem a inclusão vocal.

O grupo iniciou com muitas dificuldades e carências, além do curto repertório, não pois, não tinha meio de transporte para o equipamento. Nosso primeiro transporte foi uma camionete F-4000 Dirigida pelo proprietário e empresário da cidade, o Sr. Romeu Wentz. Isso só deu certo por um curto espaço de tempo, porque as apresentações ocorriam no final de semana, o que não era compatível com as atividades do proprietário do caminhão, deixar do descanso e da convivência familiar nos finais de semana.

Sempre contou com um grande incentivo de amigos, (fãs incondicionais), assim como a colaboração financeira de Claudino Roque Lorenzatto e família, Romeu Wentz e família e Gaspar Borges (em memória) e família.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Hoje, com repertório

diversificado com mais de 300 músicas, o grupo se diferencia com um estilo próprio, proporcionando momentos de intensa graciosidade aos noivos na escolha das músicas para o casamento, incluindo para sua cerimônia, músicas: clássicas, populares, românticas, temas de filmes, religiosas, etc. Já para a recepção dos noivos há todo o aparato para a realização da festa, com um repertório romântico, pop, sertanejo, country, forró, rock, anos 60 até os tempos atuais, além da clássica Valsa dos noivos.

Na contratação do Grupo Musical Grupo Viva Voz tanto para a cerimônia religiosa, quanto para a recepção dos noivos (Festa), o contratante recebe toda a assistência necessária para que tudo ocorra conforme o combinado.

O Grupo Musical Viva Voz, além de cerimônias de casamento (sendo estas a grande maioria) e festas de noivos, também se apresenta em confraternização de empresas, bodas, aniversários, shows e eventos em geral.

Foi com o intuito de expressar o mais puro dos sentimentos através da música, que criou-se o Grupo Musical **Viva Voz**. A escolha das mais belas canções, ou de canções que marcaram sensivelmente a vida do novo casal transforma o momento da cerimônia de casamento, em um dos mais emocionantes momentos da vida de um homem e de uma mulher, que confirma a união duradoura da entrega de seus sentimentos, como também em todo e qualquer evento solicitado, o grupo tem o compromisso de satisfazer aos contratantes com a arte de cantar.

### **4.7.3.13.7 Coro Juvenil**

Representando a juventude nova-santa-rosense, o Coro Municipal Juvenil de Nova Santa Rosa, fundado em 9 de setembro de 2009, conta com 50 adolescentes e jovens matriculados, a partir dos 11 anos, e têm por objetivo divulgar a cultura canto coral e o município na região, no Paraná e no Brasil; sendo considerado um dos coros referência em se tratando de adolescentes e jovens que idealizam e levam a cultura por onde passam.

É um projeto artístico e social, da qual o município pode se orgulhar, pois deste coro saíram inúmeros coralistas que hoje estudam em universidades estaduais e federais do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro, mas que, na medida do possível, o gosto pela arte e pela música ainda os mantém a vos neste Coro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Projeto Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a frente a Professora Vera Lúcia Lorenzatto e a diretora do Departamento de Cultura, Ivani Guimarães, o coral ainda conta com o total incentivo da administração pública municipal de Nova Santa Rosa.

O Coro Juvenil está sob regência do maestro Gerson Daniel Giese e preparação vocal de Michele Coelho.

O grupo gravou 3CD's e a cada ano apresenta um Espetáculo próprio com diferentes temas.

Este ano, o grupo passou por um processo de renovação, no qual muitos coralistas veteranos passaram a frequentar universidades estaduais e federais e assim, residir fora do município, contudo este grupo continua unido e forte, com cantores com muita dedicação e talento, para representar a juventude.

### **4.7.3.13.8 Encoro**

O Encoro é o evento de maior projeção coral realizado pelo MOVIMENTO CORAL JUVENIL do Oeste do Paraná, juntamente com parcerias, que acontece sempre no último final de semana de agosto, no município de Nova Santa Rosa. O Encoro visa aprimorar os conhecimentos no canto coral, bem como, a interação e troca de experiências com outros Coros Juvenis das mais variadas localidades da região, estado ou país; cada um(a) com seu estilo, inovações e particularidades. Com duração de 2 dias, o ENCORO oferece Oficinas de Canto/Técnica Vocal, Repertório, Expressão Corporal - conexão corpo e som além de Noite dos Talentos, dinâmicas, espaço apropriado e muita interação e ações voltadas a adolescentes e jovens que estão interligados na música, no canto e principalmente, na CULTURA através da música.

Este evento é considerado uma grande porta de entrada para muitos que queiram trabalhar e atuar na área Cultural, como Professores, Regentes, instrumentistas, entre outros. Hoje, temos coralistas com um 'ouvido musical' aguçado, com muita apreciação musical diferenciada, expressão corporal entre outros. São jovens que estão ingressando nas Universidades, se tornando Regentes, Professores em outros municípios, sendo legítimos protagonistas por onde passam. O Canto Coral é sim, uma vitrine de personalidades que estão procurando melhorar e batalhar por um país melhor.

### **4.7.3.13.9 Cantatas Natalinas**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Cantata é um tipo de música cantada por uma ou mais vozes, que pode ser com acompanhamento de instrumentos ou um coro de vozes com inspiração totalmente na cultura religiosa. Esse é um gênero que foi muito explorado por vários compositores no período barroco, um dos compositores foi o Johann Sebastian Bach ele escreveu muitas cantatas mais de duzentas, e uma grande quantidade delas com trechos muito famosos como (Jesus, alegria dos homens). Era o principal atrativo no culto luterano.

A cantata de Natal geralmente é apresentada em uma igreja ou em um local adequado, pois ela é feita na época do Natal, quando milhões de pessoas pelo mundo estão envolvidas pelo espírito natalino deixando os seus sentimentos mais vulneráveis, quando a bondade e o perdão estão mais a flor da pele, principalmente dos cristãos que sabem qual é o verdadeiro sentido do Natal, e não se deixam levar pelo consumismo que muitos tentam fazer dessa data.

Nas cantatas de Natal Cristão, são cantados hinos religiosos que falam do nascimento do Messias, vários corais se apresentam e fazem um show com a união das vozes e alguns instrumentos que possam acompanhar.

No município, essas cantatas ocorrem, tradicionalmente, nas Igrejas e nas Praças.

O evento que é organizado pela Prefeitura de Nova Santa Rosa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, tem as apresentações feitas pelo Coro Municipal Juvenil, da Banda Marcial Municipal e dos Grupos Folclóricos.

A partir de 2014, houve a criação do Natal Feliz Cidade, cujo espetáculo pretende evidenciar o verdadeiro sentido do Natal, demonstrando todo o encantamento desta comemoração, as luzes, os enfeites são indicativos de que Nova Santa Rosa terá um belo Natal.

Para assistir a apresentação, organizadores orientam a comunidade a levar cadeiras.

#### **4.7.3.13.10 Coral da Terceira Idade**

O coral proporciona vários benefícios para a vida dos idosos, interferindo de maneira positiva na ressocialização e auto estima, além de reativar a memória e estimular o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem através da música.

Fundado em meados de maio de 2005, o Coral Municipal da 3ª Idade conta hoje com 26 idosos e tem como regente Otto Giese e coordenador Elpidio Lasch.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **4.7.3.14 Mostra Cultural**

ROSAS E RITMOS é uma Mostra Cultural realizada pela primeira vez, no município com o objetivo de reunir, integrar e valorizar Talentos Artísticos e Culturais de Nova Santa Rosa. Esse evento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na tentativa de abrir espaço para valores locais, portanto, o Teatro Municipal Gustavo Fischer literalmente abre as portas para os talentos, para as pessoas que encontraram na arte, na música, nos acordes dos instrumentos musicais um jeito especial e harmonioso de viver.

O espetáculo é, com certeza, um momento ímpar de valorização da Cultura. A partir desse evento nasceram muitos artistas locais, o talento se mostra aqui... é o povo de Nova Santa Rosa que faz acontecer. É a ROSA que representa toda a beleza e magnitude do nosso município e que nos diferentes RITMOS, vem abrilhantar essa noite com encanto e emoção.

### **4.7.3.15 Mosaico Cultural – Partes de um todo**

Nova Santa Rosa tem história, tradição, talentos e muita cultura.

Tem canto coral juvenil e infantil, banda marcial, ginástica rítmica, danças folclóricas, orquestra de violinos que consideramos partes muito especiais, peças fundamentais para formar o todo, ou seja, o grande mosaico que é a cultura de Nova Santa Rosa.

A Cultura é o bem mais precioso de um povo. Através da música, do movimento coreografado, da dança, dos acordes e do som produzido pelos dos instrumentos e de tantas outras manifestações culturais, expressamos pensamentos e construímos diversas formas de conhecimento.

Precisamos valorizar e difundir essas manifestações culturais para que toda essa riqueza possa ser revelada.

Esse evento organizado pela Secretaria de Educação e Cultura, contou com uma programação artística variada e de qualidade com o intuito de promover a circulação de produtos e bens culturais, contribuindo para a valorização da cultura local.

### **4.7.3.16 Circuito Cultural**

O Programa do Circuito Cultural foi uma parceria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o SESI.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Serviço Social da Indústria - Sesi PR - contribui para a qualidade de vida, inserção social e cultural dos trabalhadores da indústria, seus familiares e comunidade em geral. O Sesi **Cultura** difunde as artes em todas as suas formas, e oferece uma programação cultural completa e acessível a todos.

No município, esse circuito trouxe muita cultura: Peças de Teatro, Cinema, Teatro de bonecos e oficinas de Teatro.

#### **4.7.4 Espaço Cultural**

Espaço Cultural é o local onde funciona o centro administrativo da Cultura. Cujos trabalhos realizados são de cunho educacional, social e cultural. As secretarias municipais de Assistência Social, de Educação e Cultura fazem uso desse espaço. Dessa forma se percebe a integração entre as Secretarias.

As acomodações desse espaço são da extinta Escola Cenecista e que a administração municipal aproveitou para a criação desse local tão importante para crianças, jovens e adultos.

Nesse espaço estão organizados todos os equipamentos e materiais da Cultura, tecidos, bandeiras, flores, documentação e outros.

Nele se realizam as seguintes atividades:

- \* Ensaios do Coro Juvenil;
- \* Ginástica Rítmica - atividade das Secretarias de Assistência Social e Esporte;
- \* Ballet - atividade da Secretaria de Assistência Social;
- \* Aulas de *Jiu Jitsu*/Capoeira/Karatê - atividade da Secretaria de Assistência Social;
- \* Aulas de Violino, Teclado, Acordeão e Violão - Secretaria de Assistência Social;
- \* Oficina de artesanato - atividade da Secretaria de Assistência Social;
- \* Oficina de Informática - atividade da Secretaria de Assistência Social;
- \* Oficina de Teatro - atividade da Secretaria de Assistência Social;
- \* Ensaios da Banda Marcial;
- \* Ensaios da Fanfarra do Gaspar;
- \* Ensaios dos Grupos de Dança;

Enfim, um espaço democrático que respira cultura.

#### **4.7.5 Ícones do Município- Mascotes Fritz e a Frida**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

As mascotes Fritz e Frida são elementos de identidade visual com expressões e características germânicas criados com o intuito de evidenciar a formação étnica do município de Nova Santa Rosa. Busca-se interagir e criar uma imagem carismática positiva. Características marcantes, como os sorrisos enormes, vestimenta típica e as proporções exageradas são aspectos projetados para o aceite por todas as faixas etárias, no entanto, a sua dimensão essencialmente animada faz com que as mascotes agradem especificamente o público mais novo.

A divulgação e a primeira aparição das mascotes ocorreu no ato de inauguração da Praça do Colonizador, momento em que a administração pública evidencia o trabalho dos pioneiros, valoriza familiares e entrega a comunidade um ícone da colonização do município.

### **4.7.6 Hora Cultural e Mostra Pedagógica**

A Mostra Pedagógica é uma atividade que envolve alunos e professores com o objetivo de mostrar à comunidade escolar os projetos desenvolvidos em sala de aula, ao longo do ano letivo, proporcionando a oportunidade de exposição da criatividade, habilidades, imaginação, investigação e valorização da atitude científica e tecnológica.

A Hora Cultural é uma atividade que todas as Escolas Municipais e Estaduais do município realizam com objetivos de resgatar a cultura das datas comemorativas.

### **4.7.7 Escritores**

Ler é uma atividade que pode ser exercida por todos. Escrever, por sua vez, demanda talento, imaginação e capacidade de lidar com as palavras. Criar personagens que se tornam nossos amigos ou inimigos, que viram nossos amores platônicos e por vezes grandes exemplos do que queremos ou até do que não queremos ser, com certeza não é uma tarefa fácil.

Essa atividade, tão importante e tão digna é vista sobre vários aspectos pelas pessoas em geral e também pelos próprios escritores.

No município há muitos leitores, escritores nem tanto. Há uma professora que escreveu livros com histórias do Cotidiano da cidade e outro escritor, um Pastor que despertado interesse pela sua origem e lembrando o jubileu da imigração da sua família, escreveu sobre a trajetória desses imigrantes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

As Escolas promovem Feiras do Livro, mas com cunho de formação de leitores.

### **4.7.8 Dança**

#### **4.7.8.1 Grupos Folclóricos Alemães**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela organização dos grupos folclóricos germânicos, trabalho iniciado em 15 de agosto de 2002, com o intuito de valorizar as raízes étnicas e culturais e preservar as tradições trazidas pelos colonizadores do município, promovendo assim a integração de crianças, jovens, adultos e idosos na comunidade.

O grupo mirim é denominado *LISTIGE TRABANTEN*, que significa movimento natural e divertido das crianças. É formado era formado por alunos na faixa etária de sete a dez anos. A alegria e a espontaneidade eram características desse grupo. Este grupo já realizou diversas apresentações no Município e região. O grupo atualmente está desativado.

*HEIMATSTADT* foi o nome escolhido para o grupo infantil do distrito de Alto Santa Fé, e tinha integrantes na faixa etária de dez a quatorze anos. Este grupo realizou diversas apresentações no Município e região. O grupo atualmente está desativado.

O grupo *HEIMATLAND*, que significa Amor à Pátria, é formado por jovens e adultos. O grupo tem em seu repertório danças como: *Erntefest*, *Rutschhi Rutsch Her*, *Stern Polka* e *Freischütz* entre outras. Constantemente é convidado para realizar apresentações no Município e região, participa também de eventos nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nas apresentações a alegria e as coreografias ousadas são destaques.

O grupo de Terceira Idade Bom Pastor *IMMERLUSTIG*, do distrito de Alto Santa Fé, iniciou suas atividades no dia 30 de setembro de 2002, contando com 20 integrantes que demonstram muita disposição em participar e aprender danças, valorizando assim a cultura germânica de Nova Santa Rosa.

Esses Grupos realizam todos os anos o Festival de Danças Folclóricas, onde reúnem grupos de toda região.

A Noite Alemã é um Evento realizado pelos grupos de dança: *IMMERLUSTIG* e *HEIMATLAND*, que tem como objetivo o resgate, a manutenção e disseminação de cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

germânica no município, despertando nas pessoas algo que é próprio delas, da cultura dos nova-santa-rosenses. No ano de 2016 comemorou-se a 4ª Noite Alemã.

### **4.7.8.2 Centro de Tradições Gaúchas**

O Centro de Tradições Gaúchas “Querência da Amizade” de Nova Santa Rosa, fundado aos treze dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e sete, tendo como local a Sedo do Clube Internacional, onde reuniram-se as pessoas interessadas na fundação do C.T.G. Uma comissão havia sido formada para realizar pesquisas sobre o funcionamento e fundação do C.T.G, comissão esta formada pelos Srs. Plínio Schütz, Jandir Dal Moro e Valdir Helte, assistido pelo colega Dari Hess.

A Primeira Diretoria ficou assim constituída: 1º Patrão de Honra Sr. Elio Migliorança; 1º Sr. Jandir Dal Moro; Vice Patrão Valdir Helte; 1º Capataz: Arno Baumann; 2º Capataz Plínio Schütz; 1º Guaiaca Ivo Mittanck; 2º Guaiaca Arinildo Genz; Diretor Social Dorival Schnekemberg; Diretor do Departamento Cultural e Folclórico Adélia Cunha Schmidt; Diretor do Departamento de Divulgação Dari Hess; Conselho de Vaqueanos Rubens Siewert, Juarez Calvi, Guido Lohmann, Ademar Thiele e Romeu Wentz. Também foi escolhido o nome que ficou sendo: “C.T.G – QUERÊNCIA DA AMIZADE”

Quando o CTG instalou-se nas suas dependências próprias e definitiva, no Galpão, no ano de 1990, havia a Invernada Artística.

Nos CTGs o termo invernada significa departamento, sendo comum a existência das invernadas artística, cultural e campeira nas entidades tradicionalistas. Corriqueiramente, quando se fala apenas em “Invernada”, refere-se ao grupo de danças tradicionais, organizado pela Invernada Artística.

De acordo com a idade dos integrantes, as Invernadas são divididas em Mirim (até 12 anos), Juvenil (até 16 anos), Adulta (acima de 16 anos), Xiru (acima de 30 anos) e Monarca (acima de 60 anos), conforme regulamento artístico do MTG-SP.

No CTG Querência da Amizade a Invernada Artística funcionou por alguns anos, sendo que atualmente não mais, apenas são oferecidos curso de dança de salão.

### **4.8 Cultura Imaterial**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A cultura imaterial é o conhecimento que não foi ensinado por meio de livros, registros formais ou ensinamentos sistemáticos, mas sim, o conhecimento transmitido na prática, na forma oral ou por meio de gestos, de geração para geração.

Tradição e transmissão de conhecimento são fatores essenciais para a continuidade da cultura intangível, também chamada de cultura imaterial, e para a construção da identidade um grupo, povo ou nação.

Quando se trata de patrimônio cultural, ainda há certa confusão em se tratando no conceito, pois, como identificar e salvaguardar algo que não seja material e tangível?

De acordo com Gimenes (2011), cultura imaterial vai além de “meras abstrações, em contraposição a bens materiais”, envolve o valor, o saber, a presença desta cultura na localidade.

Assim sendo, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (<http://portal.iphan.gov.br/>) relaciona os bens culturais de natureza imaterial a toda prática e domínio da vida social em que são manifestados os “saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais e coletivas), enquanto que o site [www.brasil.gov.br/cultura](http://www.brasil.gov.br/cultura) amplia a definição de cultura imaterial como sendo o modo de ser das pessoas, quer seja, o conhecimento destas, seu cotidiano, sua religiosidade.

O site <http://portal.iphan.gov.br/> dá referência Constituição Federal de 1988, e seus artigos 215 e 216, que define de forma mais ampla o patrimônio cultural, reconhecendo a “existência de bens culturais de natureza material e imaterial”, incluindo nestes o

[...] o patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Por outro lado, patrimônio imaterial é definido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) ([www.unesco.org](http://www.unesco.org)) como sendo “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

cultural", estando esta em acordo com a [Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial](#), ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Neste contexto, tem-se em Nova Santa Rosa/PR, a música, como parte da cultura deste povo, pois, segundo Alves ela ultrapassa os limites do concreto, e se confunde "como legitimação de uma maneira de expressão que ganha caráter de tradição e se contextualiza em sua época, registra subjetivamente a organização social e cultural de um determinado povo, de um determinado grupo".

Assim sendo, as diferentes **representações da música** têm proporcionado às gerações passadas e, continua proporcionando a geração atual e futura, como bem desta Alves,

o acesso a expressão, ao rosto, a feição de quem fez e faz a fusão cultural brasileira, uma das mais expressivas expressões musicais do planeta e, sem dúvida, o carro-chefe de nossa cultura, a mais abrangente e popular forma de expressão do povo brasileiro, patrimônio imaterial de nossa formação cultural.

É difícil dizer o que é propriamente a identidade de um povo. Até porque são muitos os ingredientes que a compõem. No entanto, há um aspecto que ninguém ousa ocultar quando se refere a esta intrincada questão: a **importância da língua** como fator de identificação e de inclusão numa comunidade mais ou menos alargada.

Na última década tem havido grande mobilização de grupos, de organizações de falantes e de pesquisadores no sentido de associar a diversidade linguística como temática inerente a políticas de cultura, mais especificamente na esfera do chamado patrimônio imaterial.

De forma a preservar a sua estrutura identitária, seria então expectável que todos os povos tivessem uma língua própria.

Grande parte da população de Nova Santa Rosa, bem como de todo o Oeste do Paraná, é multicultural. Isso porque, esta área é cercada por fronteiras, além de os habitantes serem na grande maioria descendentes de imigrantes.

Não obstante, o que mais se observa nesta cidade são as interações comunicativas bilíngues situacionais da língua alemã e portuguesa, por descendentes de imigrantes de origem alemã, que vieram para a comunidade de Nova Santa Rosa, Paraná, na década de cinquenta.

Isto acontece na referida cidade, onde a língua e cultura alemã ainda são bastante fortes, visto que, em especial as pessoas mais idosas, almejam que a sua língua de origem seja preservada. Assim como Vermes (1989) menciona, essa língua passa a ser usada entre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

amigos e familiares, buscando-se também repassar para as crianças e jovens a cultura e língua de seus ascendentes.

Por esse motivo, as novas gerações brasileiras descendentes de imigrantes europeus foram escolarizadas somente em língua portuguesa, o que não impediu que no ambiente familiar e colonial continuassem falando a língua de origem. Assim, as crianças que passaram a estudar em outra escola que não a da colônia, é que deram origem ao bilinguismo.

Assim, no contexto familiar as crianças falavam a língua de origem e nas relações sociais a língua portuguesa. Na região do Oeste do Paraná, as crianças tinham o primeiro contato com a língua portuguesa ao ingressarem no ambiente escolar, fenômeno este constatado ainda nos dias de hoje, embora mais raro, mas que revela que o bilinguismo ainda se faz presente no cotidiano dos falantes desta região.

Sob tais aspectos, entende-se que fenômenos culturais, são, portanto, complexos, heterogêneos, históricos e dinâmicos. Dessa forma, surge também um dos maiores desafios sobre a questão da cultura: lidar com a diversidade e multiplicidade que surge dentro de um espaço territorial.

Nesse sentido, surgem questões em torno da relação entre educação e cultura, e uma dessas questões é a que trata do que denominamos identidade cultural, ou seja, a identidade psicológica do sujeito, plano onde interagem elementos hereditários, de origem social, bem como o contexto familiar e sociocultural. Sobretudo, ela indica que o sujeito pertence ou se identifica com um grupo.

Assim, observou-se que em Nova Santa Rosa há uma grande dificuldade em preservar, não só a língua, mas também a identidade cultural alemã dos habitantes.

Um mesmo fato apontado por Emer (2006) em relação à escolarização das crianças das colônias de imigrantes, constata-se ainda na cidade. Embora algumas crianças sejam bilíngues, sabendo falar o português e o alemão, sentem-se acanhadas frente à sala de aula, onde todos falam só o português e onde também a diversidade ainda não tem sido amplamente trabalhada. Assim, a criança ignora a língua alemã e passa a usar apenas o português, quando na verdade, sua capacidade permitiria o uso das duas línguas.

Ainda temos um longo caminho a ser percorrido: temos que desenvolver políticas públicas para recuperar, preservar e desenvolver este componente de nosso patrimônio cultural.



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Município de Nova Santa Rosa (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado por meio do site oficial da prefeitura [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br) - Certificado ICP Brasil  
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

**Edição Ordinária - Nº 4427 - Ano I - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

**[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br) - 19 de dezembro de 2016 - Página 168 de 205**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### V DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

#### DIRETRIZ 1

**Institucionalização das políticas culturais. Planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural. Execução de políticas públicas para cultura.**

#### Meta 1

Finalizar a Implantação integral do Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Nacional de Cultura e atualizar os dados do Município no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

#### Estratégias

- 1 Implantar e manter o Sistema Municipal de Cultura.
- 2 Implantar rede de articulação entre os diversos setores da Administração Pública para elaboração de políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
- 3 Realizar Conferências Municipais de Cultura objetivando realizar articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil para a formulação de políticas públicas de Cultura.
- 4 Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura, de acordo com o Acordo de Cooperação Federativa estabelecido entre o Município de a União.
- 5 Apoiar a organização e a profissionalização artístico-cultural no Município de Nova Santa Rosa.
- 6 Incentivar o cadastro e a atualização dos dados dos agentes culturais no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- 7 Atualizar periodicamente o cadastro das bibliotecas públicas e do museu no SNIIC, disponibilizando informações sobre seu acervo no Sistema.

#### Meta 2

Disponibilizar à área cultural, no mínimo, 2,0% do orçamento municipal.

#### Estratégias



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 1 Realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano.
- 2 Gestionar junto à Secretaria de Administração e Planejamento para garantir na LOA as alocações orçamentárias necessárias para o financiamento das Políticas Culturais no Município.
- 3 Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para a aprovação e efetivação da PEC 150 (que define percentuais mínimos de aplicação em Cultura pela União, Estados e Municípios) atualmente tramitando no Senado da República.

### **Meta 3**

Fortalecer o sistema de financiamento cultural por meio da implementação do Fundo Municipal de Cultura.

### **Estratégias**

- 1 Articular com o Estado do Paraná e a União mecanismos de fortalecimento do fomento às atividades culturais.
- 2 Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para ampliação do número de Editais, da sua amplitude e dos recursos neles alocados por parte dos Fundos Estadual e Nacional de Cultura.
- 3 Regulamentar e implementar o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura de Nova Santa Rosa, com o lançamento de editais públicos.
- 4 Criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto a importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena.
- 5 Mobilizar e apoiar a sociedade civil organizada e os agentes culturais para participação em editais do Fundo Municipal de Cultura.
- 6 Adequar os equipamentos culturais sob responsabilidade do Município (biblioteca pública, museu, espaço cultural e teatro municipal, dentre outros) para atender aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

### **Meta 4**

Desenvolver programas de formação e capacitação na área cultural.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Estratégias**

- 1 Oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento.
- 2 Implementar programa de formação contínua aos gestores e agentes culturais.
- 3 Oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural.
- 4 Oferecer cursos de capacitação para elaboração e captação de recursos destinados a financiar projetos culturais.
- 5 Promover ações de capacitação aos gestores, para acompanhamento dos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura.
- 6 Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior ou Entidades ligadas à área para a formação de gestores culturais e para a capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística.
- 7 Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias.
- 8 Promover ações conjuntas com o Departamento de Educação, estimulando a interação entre artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico as políticas culturais e os saberes tradicionais e populares.
- 9 Qualificar agentes culturais para o atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- 10 Estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias.
- 11 Garantir a presença da disciplina de Arte no currículo escolar regular na Educação Básica, com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.
- 12 Ofertar aos professores de Arte de escolas públicas municipais formação continuada em sua área de atuação.
- 13 Estimular as escolas públicas de Educação Básica a desenvolver permanentemente atividades de Arte e Cultura.
- 14 Estabelecer parcerias com entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical para oferta de formação e capacitação aos atuantes na área cultural no Município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Meta 5**

Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do Setor Cultural no Município de Nova Santa Rosa.

### **Estratégias**

- 1 Implantar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município de Nova Santa Rosa, de forma integrada ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais – SNIIC.
- 2 Utilizar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município de Nova Santa Rosa para o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação dos agentes culturais atuantes no Município.
- 3 Produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município para implementação de políticas públicas da cultura.
- 4 Manter cadastro de artistas e grupos artísticos e culturais.
- 5 Mapear os agentes, as atividades e os fazeres culturais presentes no território do Município.

### **Meta 6**

Criar e implementar mecanismos de comunicação de ações culturais.

### **Estratégias**

- 1 Buscar parcerias com os meios de comunicação para a divulgação de ações na área cultural.
- 2 Estimular a criação de mídias de divulgação das ações culturais, utilizando o potencial da rede mundial de computadores.
- 3 Aperfeiçoar o mecanismo de divulgação da agenda cultural do Município.
- 4 Envolver os órgãos e gestores públicos do Município, de outras esferas de governo e empresários de turismo no planejamento e comunicação das ações culturais, promovendo espaços de difusão de atividades com vistas ao turismo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5 Criar mecanismos de divulgação de Editais Municipais, Estaduais e Federais, bem como de Concursos que envolvam a área cultural junto aos agentes culturais atuantes no Município.

### **Diretriz 2**

**Reconhecer e valorizar a diversidade. Proteger e promover as artes e expressões culturais.**

### **Meta 1**

Atender toda a população com a realização de eventos e a circulação de bens culturais e incentivar as manifestações da diversidade cultural no âmbito do Município.

### **Estratégias**

1 Resgatar e preservar as experiências anteriores na área cultural, garantindo o fim da descontinuidade administrativa, incentivando a participação da sociedade civil na gestão das políticas culturais.

2 Criação de calendário específico das ações culturais no Município.

3 Ampliar o acesso aos programas de formação cultural ofertado pelo Município, atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

4 Incentivar a criação de rede, buscando o estabelecimento de parceria com outros municípios, possibilitando a valorização das culturas locais e o intercâmbio de atividades.

5 Ampliar os mecanismos de difusão e divulgação dos bens culturais materiais e imateriais.

6 Fomentar as culturas populares e movimentos culturais criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos.

7 Incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados.

### **Meta 2**

Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural material e imaterial.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Estratégias**

- 1 Mapear o patrimônio cultural do Município de Nova Santa Rosa.
- 2 Preitear recursos junto às esferas Estadual e Federal para apoio na implementação de política de preservação do patrimônio cultural e modernização de bibliotecas, museu e outros espaços destinados a cultura.
- 3 Estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial.
- 4 Estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural.
- 5 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial.
- 6 Estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos.
- 7 Incentivar a criação de legislação que possibilite a salvaguarda, o registro, a pesquisa e a preservação de bens culturais materiais e imateriais no âmbito do Município.
- 8 Incentivar a digitalização dos acervos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização pela população.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Diretriz 3**

Universalizar o acesso dos munícipes à arte e à cultura. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público. Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

### **Meta 1**

Disponibilizar ferramentas tecnológicas para inclusão digital.

### **Estratégias**

- 1 Realizar projetos que promovam o acesso à cultura digital por meio da disponibilização de computadores e demais equipamentos digitais para a população.
- 2 Promover ações que permitam apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar as possibilidades de produção, difusão e fruição da cultura digital.
- 3 Apoiar ações que visem realizar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de sua influência.

### **Meta 2**

Criar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais.

### **Estratégias**

- 1 Realizar a manutenção permanente dos espaços/equipamentos culturais.
- 2 Incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo os padrões de acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade.
- 3 Incentivar a adequação de espaços culturais de acordo com a legislação de acessibilidade.
- 4 Valorizar a cultura local no processo de restauração/recuperação/reforma de prédios públicos, notadamente os aspectos da arquitetura germânica.

### **Meta 3**

Fomentar e possibilitar a circulação de bens culturais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Estratégias**

- 1 Fomentar a realização de eventos que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, atendendo as comunidades do Município.
- 2 Promover a integração entre os espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e equipamentos culturais, com o objetivo de gerar políticas de formação de público, especialmente na infância e na juventude.
- 3 Fomentar a produção artística e cultural no Município de Nova Santa Rosa.
- 4 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem os locais de realização de eventos culturais, encontros e programas de produção artística e cultural.
- 5 Criar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais às pessoas portadoras de deficiência.
- 6 Promover e estimular a realização de ações de formação e fidelização de novos públicos.
- 7 Estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais setoriais, especialmente na Educação, na Saúde, na Assistência Social e Esporte e Lazer.

### **Meta 4**

Implementar programas de formação, fomento, divulgação, documentação e circulação de bens culturais.

### **Estratégias**

- 1 Incentivar/promover a institucionalização do Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural.
- 2 Criar, implantar e manter, por meio de parcerias, programas de formação a todos os públicos, promovendo os direitos culturais.
- 3 Ampliar o acervo bibliográfico da literatura alemã, infantil e terceira idade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Diretriz 4**

**Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Promover as condições para a consolidação da economia da cultura. Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.**

### **Meta 1**

Fomentar e apoiar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa e da cultura no Município.

### **Estratégias**

- 1 Mapear a presença de cadeias produtivas que formam a economia da cultura no Município.
- 2 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.
- 3 Promover ações de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda.
- 4 Incentivar a criação de redes e consórcios culturais.
- 5 Incentivar a implantação de salas de exibição de filmes no Município.
- 6 Apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **Diretriz 5**

**Estimular a organização de instâncias consultivas. Construir mecanismos de participação da sociedade civil. Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.**

### **Meta 1**

Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas para a cultura.

### **Estratégias**

- 1 Criar mecanismos de divulgação que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais.
- 2 Incentivar a participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, possibilitando a reflexão, a qualificação e a avaliação das políticas públicas culturais no Município.
- 3 Disponibilizar dados e informações sobre gestão e investimentos públicos em cultura no Município.
- 4 Incentivar a participação dos agentes culturais no processo de avaliação do Plano Municipal de Cultura.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### Referências

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania Cultural**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006

COELHO, Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural**. São Paulo: Editora Iluminuras, 2004.

EMER, Ivo Oss. Raízes Históricas do Bilinguismo no Oeste do Paraná. In: FIUZA, Alexandre Felipe et al. (Org.). **O Bilinguismo e seus reflexos na escolarização no oeste do Paraná**. Cascavel: Edunioeste, 2006.

VERMES, Geneviève; BOUTET, Josiane et al. (Org.). **Multilinguismo**. Campinas, Editora da Unicamp, 1989.

ELIAS, Norbert. **Processo Civilizador** 2v. Rio de Janeiro: Zahar, 1994

NADALIN, S. O. **Clube Concórdia** : 1869-1969. Curitiba: s.n., 1972.

PRIORI, M.D.; RASPANTI, M.P. **O patrimônio cultural e a culinária local**. Disponível em: <http://historiahoje.com/o-patrimonio-cultural-e-a-culinaria-local/>. Acessado em: novembro/2016

**Patrimônio Imaterial**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>.

MILLER, Toby; YÚDICE, George. *Cultural Policy*. London, Sage, 2002. NAÇÕES UNIDAS.PNUD. [http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Atlas2013](http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013)

THROSBY, David. *The economics of Cultural Policy*. New York: Cambridge University Press, 2010

SAATAKAMP, Venilda. **Desafios, lutas e conquistas: história de Marechal Cândido Rondon**. Cascavel: Assoeste, 1985.

SEYFERTH, Giralda. **Imigração e Cultura no Brasil**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1990.

WACHOWICZ, Ruy. **História do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 1997.

Camara Jr., J. Mattoso. 1959. **A obra linguística de Curt Nimuendaju**. Publicações Avulsas, no. 29. Rio de Janeiro: Museu Nacional/Universidade do Brasil.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500111 / 2016

No dia 13 de dezembro de 2016, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.235.274-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.299-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA ROSA-PR, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 60/2016 para Sistema de Registro de Preço.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

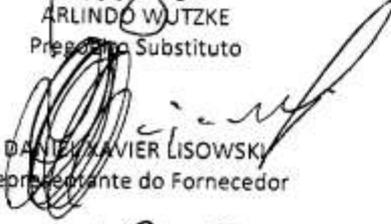
O presente registro terá a vigência até: 13/12/2017.

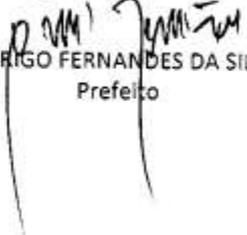
Fornecedor: CARMELLE COMERCIAL LTDA-EPP

Item	Qtde	Unid.	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
11	2	UNIDADE	400	800,00	BRINK MOBIL	ESCORREGADOR, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE LARGA PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO EM ALTO RELEVO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM ALTURA MÁXIMA DE 120CM, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.
Preço Total				800,00		

NOVA SANTA ROSA, 13 de dezembro de 2016.

  
ARLINDO WITZKE  
Preço Substituto

  
DANIEL XAVIER LISOWSKI  
Representante do Fornecedor

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.859/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.807,59 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.015,59
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2005 - ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.876,01
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	199,18
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	208,12
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.317,81



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69,82
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.371,43
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2028 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB 60%	R\$	100,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101 - FUNDEB 60%	R\$	5.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	32.300,24
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	165.730,58
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.800,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO- 5% - INFANTIL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.384,39



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	52.459,20
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.107,47
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
10.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.192,55
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.500,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.500,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV.PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.100,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SECR. AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.321,06
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	172,16
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.620,82
12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.161,16
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>440.807,59</b>

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.658,23
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.001,17
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.179,09
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.766,68
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.931,44
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.996,03
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	40.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.766,59
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.720,88
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	34.634,20
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.180,62
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	688,51
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	29.126,66
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.005,43
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	642,59
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	868,77
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	201,37
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.124.0005.2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	468,59
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,33
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	375,81
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04.124.0005.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	93.995,58
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.425,87
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS – 60% DO FUNDEB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB – 60%	R\$	100,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101 - FUNDEB – 60%	R\$	5.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.725,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.742,98



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.086,06
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SECR. AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.067,32
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.036,92
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.568,15
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.277,25
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	274,74
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2061 - APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.295,67
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	283,27
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	786,24
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	166,61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	14.165,05
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.515,45
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.088,23
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	451,74
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	41.942,47
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>440.807,59</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.699/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.859, de 19 de dezembro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.807,59 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.015,59
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2005 - ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.876,01
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	199,18
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	208,12
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.317,81



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69,82
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.371,43
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2028 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB 60%	R\$	100,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101 - FUNDEB 60%	R\$	5.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	32.300,24
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	165.730,58
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.800,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO- 5% - INFANTIL		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.384,39



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	52.459,20
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.107,47
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.192,55
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.500,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.500,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV.PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.100,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SECR. AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.321,06
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	172,16
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.620,82
12.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2094 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.161,16
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>440.807,59</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.658,23
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.001,17
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.179,09
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
04.131.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.766,68
03.00 - SECRETARIA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.931,44
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.996,03
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	40.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.766,59
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.720,88
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	34.634,20
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.180,62
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	688,51
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	29.126,66
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.005,43
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	642,59
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	868,77
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	201,37
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.124.0005.2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	468,59
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,33
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	375,81
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04.124.0005.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	93.995,58
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	22.425,87
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS – 60% DO FUNDEB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
101 - FUNDEB – 60%	R\$	100,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101 - FUNDEB – 60%	R\$	5.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.725,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.742,98



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.086,06
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SECR. AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.067,32
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	16.036,92
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.568,15
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.277,25
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	274,74
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2061 - APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.295,67
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	283,27
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	786,24
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	166,61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

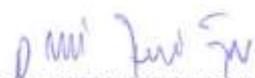


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	14.165,05
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.515,45
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.088,23
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	451,74
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	41.942,47
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>440.807,59</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.700/2016

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Albino Niesvald, ex-Servidor Público do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

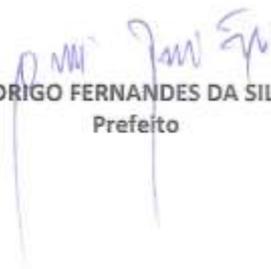
Considerando, os serviços prestados como Servidor Público como Operador de Máquinas junto ao Setor de Obras do Município de Nova Santa Rosa no período de 1992 à 2012:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica Decretado Luto Oficial no Município de Nova Santa Rosa, por 03 (três) dias, a partir de 19 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Albino Niesvald, ex-Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito

SÍLVIO SADÍ HETTWER,  
Secretário de Administração e Planejamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 367/2016

**SÚMULA:** Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

### RESOLVE

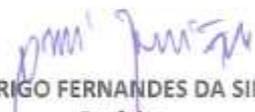
Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 19 de dezembro de 2016, a Sra. **Catherine Louise Rohsig Silva**, portadora do RG. Nº. 7.284.907-8/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Psicólogo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 16-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 368/2016

**SÚMULA:** Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

### RESOLVE

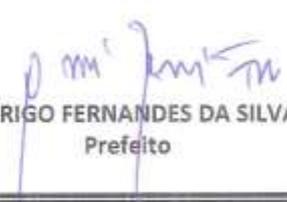
Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 19 de dezembro de 2016, a Sra. **Sandra Cristina Campanelli Moreira**, portadora do RG. Nº. 3.560.401-4/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 16-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 369/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente ao dia 19/12/2016 – totalizando 01 (uma) diária;

II – José Tadao Takahashi – período correspondente ao dia 19/12/2016 – totalizando 01 (uma) diária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

CONTRATO Nº 030/2016	
Contratado	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP - CNPJ sob nº 13.852.015/0001-20
Processo Licitatório	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016 CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
Do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 33.269,54M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUQ, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM PAVER E GRAMA.
Do Valor	O valor Global do contrato totaliza em 1.440.613,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e treze reais).
Do Prazo	O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data da Ass.	19 de dezembro de 2016



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.702/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.075,23 (dezesete mil, setenta e cinco reais, vinte e três centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	880,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	8.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	8.195,23
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.075,23</b>

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	880,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	16.195,23
TOTAL DA REDUÇÃO .....	R\$	17.075,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.701/2016

**SÚMULA:** Disciplina o Funcionamento nas Repartições Públicas no período que antecede o Natal e o Ano Novo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, as comemorações de Natal e de Ano Novo e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** Nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2016 haverá expediente somente interno no Paço Municipal.

§ 1º Nos dias mencionados no *caput* deste artigo, será mantido atendimento normal para emissão das Notas Fiscais de Produtor Rural e Guia de Trânsito Animal (GTA), porém, nos dias 26 a 30 de dezembro não serão fornecidas Notas Fiscais de Produtor Rural devido a manutenção no sistema do Estado.

**Art. 3º** A Secretaria de Saúde, o Centro de Saúde Lidia Boll, a Clínica da Família, os Postos de Saúde dos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Vila Cristal nos dias 26, 27, 28 e 29/12/2016 terão atendimento em horários especiais de 06(seis) horas corridas, sendo das 07h00min. às 13h00min.

§ 1º Nos dias em que não houver expediente nos locais descritos no *caput* do art. 3º, o atendimento emergencial será prestado pelo Hospital e Maternidade Beneficente "Lar Belém", telefone (45)3253-2260.

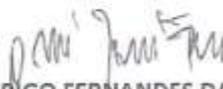
**Art. 4º** A Secretaria de Assistência Social, a Sala de Costura e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, terão expediente normal.

**Art. 5º** A Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esportes manterão o expediente descrito no *caput* do Art. 2º deste Decreto.

**Art. 6º** A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura seguirá o expediente normal e nos dias que não houver expediente, manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, com fundamento nas disposições constantes do artigo 31, da Constituição Federal, artigo 18, da Constituição Estadual do Paraná, artigo 91, da Lei Orgânica Municipal e artigo 222 da Resolução nº 06/2010 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, APROVOU, e eu, Presidente, Promulgo, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Rodrigo Fernandes da Silva, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº. 280/16, referente ao Processo nº 243498/16 da Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.

  
AMAURI LADWIG  
Presidente